



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de setembro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº182 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1267/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 038234-1-5, para prestar serviços extraordinários no mês de AGOSTO do ano 2018, atribuindo-lhe uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1267/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
038234-1-5	Luciene Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1.113,78	24	6,96	167,04

*** **

PORTARIA Nº1400/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E. de 12 de março de 2015, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2018**. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1400/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	40
ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038171-1-3	A	40

*** **

PORTARIA Nº1401/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E. de 12 de março de 2015, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2018**. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
ANTÔNIO MÁRIO ARAÚJO DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1259041-5	15,00	20	300,00
APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	108082-1-9	15,00	20	300,00
ARILTON SILVA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300045-4-X	15,00	20	300,00
EDGAR FERREIRA E SILVA	DATILÓGRAFO	0381701-6	15,00	20	300,00
ETELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3	15,00	20	300,00
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	15,00	20	300,00
FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHÊDO	COORDENADOR DNS-2	1694481-5	15,00	20	300,00
GALDINO GONDIN LINS DOS SANTOS	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	1259471-2	15,00	20	300,00
GERMANA DE MATTOS BRITO GOES GÍGLIO	DATILÓGRAFO	1126641-X	15,00	20	300,00
JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0011271-2	15,00	20	300,00
JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0856421-3	15,00	20	300,00
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0382341-5	15,00	20	300,00
LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1118991-1	15,00	20	300,00
MÁRCIA MARIA DE MIRANDA LEANDRO	TELEFONISTA	1162331-X	15,00	20	300,00
MARIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILOGRAFO	1162321-2	15,00	20	300,00
MARIA VIRGÍNIA ROCHA FONSECA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	300021-1-5	15,00	20	300,00
MARIA JOSENI VITORINO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	300045-1-5	15,00	20	300,00
OSMARINA SALES BESERRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1124871-3	15,00	20	300,00
PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0960331-X	15,00	20	300,00
RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CASTRO	DATILÓGRAFO	1260251-0	15,00	20	300,00
RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	300039-1-8	15,00	20	300,00

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/PFORR/SRH/CE/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: **DORIAN PONTE LIMA**, inscrito no CPF nº 122.085.073-04, Identidade nº 3535-D CREA/CE. OBJETO: O objeto do presente Termo é a **ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS SEDES MUNICIPAIS E DISTRITOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO MALHA D'ÁGUA - SISTEMA ADUTOR BANABUIU – SERTÃO CENTRAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este contrato no art. 42 § 5º da Lei nº 8.666/93, no acordo de Empréstimo Nº 8302-BR (Anexo II), celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, no Plano de Aquisição (Anexo III), no Termo de Referência (Anexo I), no “No Objection” do Banco Mundial, na autorização do Sr. Secretário da SRH e nos demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 6879679/2018, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, obrigando-se o CONTRATADO a executar os serviços no prazo de execução de 120 (cento e vinte), ambos contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, a prestar os



serviços de consultoria a que se refere à Cláusula I, junto ao Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa Para Resultados (PforR), de conformidade com o disposto na Cláusula II. VALOR GLOBAL: R\$ 146.500,00 cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais pagos em entrega dos produtos e percentuais de desembolso definidos no Termo de Referência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100005.17.544.016.18475.03.44903 500.2.48.48.1.40 - Recurso Banco Mundial. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA e DORIAN PONTE LIMA.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

Publique-se.

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº503/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 746/2018 Processo nº 2702723/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **VITOR DOS SANTOS QUEIROZ -ME** CPF/CNPJ: 29.271.158/0001-88 Fonte de suprimento: Poço amazonas Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9.435.598 LONG 603.612 Vazão outorgada (l/s): 9,53l/s Finalidade do uso da água: **Aquicultura, produção de camarão, em 3 viveiros**, numa área de 3,68 hectares, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (04 de junho de 2018 a 04 de junho de 2022) Município: Limoeiro do Norte Distrito: Limoeiro do Norte Localidade: Sítio Pedra Branca Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 746/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº714/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 492/2018 Processo nº 8811637/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ELTON N P SOUTO - ME** CPF/CNPJ: 20.939.596/0001-05 Fonte de suprimento: Rio Cocó (barrado pelo açude Gavião) Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9573348N LONG 551402E Vazão outorgada (l/s): 4,16l/s Finalidade do uso da água: **Demais categoria de uso (paisagismo, na Cidade Alpha - Alpha-ville Urbanismo)**, captando 3 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (05 de junho de 2018 de 05 de junho de 2022) Município: Maracanaú Distrito: Industrial III Localidade: Quarto Anel Viário Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 492/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº717/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 495/2018 Processo nº 8949094/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **LÍDIA PEREIRA DA SILVA** CPF/CNPJ: 28.693.980/0001-74 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9200951N LONG 467621E Vazão outorgada (l/s): 0,16l/s Finalidade do uso da água: **Demais usos (lava-jato)**, captando 8 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (05 de junho de 2018 de 05 de junho de 2022) Município: Juazeiro do Norte Distrito: Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte Localidade: Novo Juazeiro Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 495/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº718/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 496/2018 Processo nº 8624683/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ CLERTON GADELHA MAIA** CPF/CNPJ: 790.445.813-68 Fonte de suprimento: Poço amazonas Bacia hidrográfica: Médio Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9409089N LONG 577227E Vazão outorgada (l/s): 2,60l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 2,20ha de capim** por aspersão convencional, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (04 de junho de 2018 a 04 de junho de 2022) Município: São João do Jaguaribe Distrito: São João do Jaguaribe

São João do Jaguaribe Localidade: Sítio Volta Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 496/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº719/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 497/2018 Processo nº 8653063/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **VISÃO COMERCIAL LTDA - ME** CPF/CNPJ: 34.998.146/0001-90 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9588565N LONG 553682E Vazão outorgada (l/s): 0,27l/s Finalidade do uso da água: **Demais usos, captando 8 horas/dia 8 dias/semana** Prazo: 04 anos - (05 de junho de 2018 de 05 de junho de 2022) Município: Fortaleza Distrito: Fortaleza Fortaleza Localidade: Ru José Avelino, 775. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 497/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº753/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 510/2018 Processo nº 8794597/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MIGUEL DE CASTRO CUNHA** CPF/CNPJ: 156.763.157-68 Fonte de suprimento: Açude Particular Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9541173N LONG 535131E Vazão outorgada (l/s): 0,92l/s Finalidade do uso da água: **Dessecação animal**, captando 5 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (08 de junho de 2018 a 08 de junho de 2022) Município: Guaiúba Distrito: Guaiúba Localidade: Fazenda Baú Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 510/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº755/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 512/2018 Processo nº 8639508/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JORGÉ LUIZ HOLANDA FERREIRA** CPF/CNPJ: 017.612.593-00 Fonte de suprimento: Rio Jaguaribe (perenizado pelo Açude Castanhão) Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9429937N LONG 604966E Vazão outorgada (l/s): 8,87l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 3ha de capim** por aspersão convencional, captando 10 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (08 de junho de 2018 a 08 de junho de 2022) Município: Limoeiro do Norte Distrito: Limoeiro do Norte Localidade: Sítio Saco Grande Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 512/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº757/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 514/2018 Processo nº 8949523/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **RAFAEL VILAR SAMPAIO** CPF/CNPJ: 008.847.694-45 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9.199.146 LONG 466.429 Vazão outorgada (l/s): 0,08l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 4 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (07 de junho de 2018 a 07 de junho de 2022) Município: Juazeiro do Norte Distrito: Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte Localidade: Cidade Universitária Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 514/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



**EXTRATO DA PORTARIA Nº758/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 515/2018 Processo nº 7350024/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO CEARÁ - ISENCE** CPF/CNPJ: 05.436.551/0001-16 Fonte de suprimento: Rio Acaraú (perenizado pelo Açude Araras) Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9576055N LONG 344350E Vazão outorgada (l/s): 7,82l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 3ha de capim** por aspersão convencional, captando 8horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (08 de junho de 2018 a 08 de junho de 2022) Município: Cariré Distrito: Cariré Localidade: Fazenda Almas/ ISENCE Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 515/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº759/2018

Outorga preventiva nº 026/2018 Processo nº 1645920/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CELM - AQUICULTURA S/A** CPF/CNPJ: 04.506.123/0001-50 Fonte de suprimento: Rio Jaguaribe Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: UTM: 9498289N/635888E Vazão outorgada (l/s): 1,32 l/s Finalidade do uso da água: **Aquicultura, produção de camarão**, em uma área total de 638,83 hectares , captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 01 ano (06 de junho de 2018 a 06 de junho de 2019) Município: Aracati Distrito: Aracati Localidade: Fazenda Ilha dos Veados SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº779/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 525/2018 Processo nº 7351691/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO CEARÁ - ISENCE** CPF/CNPJ: 05.436.551/0001-16 Fonte de suprimento: Rio Acaraú (perenizado pelo açude Araras) Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9576055N LONG 344350E Vazão outorgada (l/s): 0,54l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 8horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (15 de junho de 2018 a 15 de junho de 2022) Município: Cariré Distrito: Cariré Localidade: Cariré Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 525/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº780/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 526/2018 Processo nº 1344297/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **LUMINEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIOS LTDA** CPF/CNPJ: 01.413.347/0001-29 Fonte de suprimento: Poço tubular Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9200343N LONG 469425E Vazão outorgada (l/s): 0,05l/s Finalidade do uso da água: **Uso industrial (manutenção predial e banheiros)**, captando 4 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (15 de junho de 2018 a 15 de junho de 2022) Município: Juazeiro do Norte Distrito: Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte Localidade: Rua José Antônio Severino, 146. Novo Juazeiro Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 526/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº784/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 528/2018 Processo nº 8843946/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CONSÓRCIO VIA TORC MAIA MELO** CPF/CNPJ: 25.109.805/0001-07 Fonte de suprimento: Barreiro Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9587656N LONG 525556E Vazão outorgada (l/s): 1,94l/s Finalidade do uso da água: **Serviço e comércio (obra de duplicação e aumento da capacidade da rodovia BR 222)**, captando 10horas/dia 6dias/semana Prazo: 04 anos - (15 de junho de 2018 a 15 de junho de 2022) Município: Caucaia Distrito: Urucutuba

Localidade: Pedreira Pyla Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 528/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº816/2018

Outorga preventiva nº 027/2018 Processo nº 1295156/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MS AGRÔNOCÍCIOS DE CAMARÕES LTDA - ME** CPF/CNPJ: 18.965.370/0001-29 Fonte de suprimento: Poço tubular raso Bacia hidrográfica: Curu Ponto de captação: UTM: 9620142N/495293E Vazão outorgada (l/s): 0,68 l/s Finalidade do uso da água: **Aquicultura, produção de camarão**, numa área total de 3,03hectares, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 01 ano (18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019) Município: Paracuru Distrito: Paracuru Localidade: Loteamento Novo Paracuru SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº817/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 544/2018 Processo nº 5743169/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ARTRICAL ARGILA DO TRIÂNGULO CARIENSE LTDA - ME** CPF/CNPJ: 09.474.982/0001-28 Fonte de suprimento: Poço tubular Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9187040N LONG 506300E Vazão outorgada (l/s): 0,27l/s Finalidade do uso da água: **Uso industrial (fabricação de tijolos e telhas)**, captando 6 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2022) Município: Milagres Distrito: Milagres Milagres Localidade: BR 116, km 490 Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 544/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº818/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 545/2018 Processo nº 1246217/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CERÂMICA TORRES LTDA** CPF/CNPJ: 05.328.117/0001-12 Fonte de suprimento: poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9591109N LONG 352096E Vazão outorgada (l/s): 0,56l/s Finalidade do uso da água: **Uso industrial (tijolos)**, captando 3 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2022) Município: Sobral Distrito: Sinhá Sabóia Sobral Localidade: Fazenda Varzea Grande Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 545/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº819/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 546/2018 Processo nº 8584762/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **UNIQUE LQD INVESTIMENTS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: 14.460.511/0001-09 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: litoral Ponto de captação: LAT 9642495N LONG 462511E Vazão outorgada (l/s): 3,31l/s Finalidade do uso da água: **Demais usos (limpeza de banheiros)**, captando 2 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2022) Município: Trairi Distrito: Trairi Trairi Localidade: Timbaúba Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 546/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



**EXTRATO DA PORTARIA Nº826/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 548/2018 Processo nº 3130618/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL** CPF/CNPJ: 07.705.817/000-04 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9450557N LONG 341417E Vazão outorgada (l/s): 0,05l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 13 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (25 de junho de 2018 a 25 de junho de 2022) Município: Tamboril Distrito: Tamboril Localidade: Cipó dos Negros Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 548/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº827/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 551/2018 Processo nº 3130146/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL** CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9455845N LONG 343221E Vazão outorgada (l/s): 0,25l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 13 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (25 de junho de 2018 a 25 de junho de 2022) Município: Tamboril Distrito: Tamboril Localidade: Pitombeiras Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 551/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº828/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 550/2018 Processo nº 3130804/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL** CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9452023N LONG 341568E Vazão outorgada (l/s): 0,08l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 8 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04anos - (25 de junho de 2018 a 25 de junho de 2022) Município: Tamboril Distrito: Tamboril Localidade: Queimada dos Chaves Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 550/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº850/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 566/2018 Processo nº 7053194/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **EVERARDO MOREIRA SALES** CPF/CNPJ: 524.879.703-91 Fonte de suprimento: Rio Barrigas perenizado pelo Açude Umari Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9.467.372 LONG 438.463 Vazão outorgada (l/s): 1,32l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (0,50ha de forageiras e 0,50ha de capim**, por microaspersão), captando 9horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Madalena Distrito: Madalena Localidade: Fazenda Manga Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 566/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº851/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 567/2018 Processo nº 7059702/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO MARCELO DE CARVALHO ARAÚJO** CPF/CNPJ: 047.121.133-83 Fonte de suprimento: Rio Barrigas perenizado pelo Açude Umari Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9.467.372 LONG 438.463 Vazão outorgada (l/s): 1,70l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (0,50ha de mamão e 0,50ha**

de capim, por microaspersão), captando 6horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Madalena Distrito: Mandalena Localidade: Fazenda Manga Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 567/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº852/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 567/2018 Processo nº 8972940/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **SILLAS MARQUES DA SILVA** CPF/CNPJ: 032.720.613-63 Fonte de suprimento: Açude Sítio Novo Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9.367.507 LONG 439.066 Vazão outorgada (l/s): 0,50l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (050ha de capim** por miniaspersão), captando 20horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Mombaça Distrito: Acudinho das Costas Localidade: Sítio Novo Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 567/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº853/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 568/2018 Processo nº 7054182/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **LUIZ EDNALDO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 179.764-053-49 Fonte de suprimento: Rio Barrigas perenizado pelo Açude Umari Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9.467.690 LONG 438.509 Vazão outorgada (l/s): 0,30l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (0,50ha de milho e 0,25ha de feijão**, por microaspersão), captando 12horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Madalena Distrito: Madalena Localidade: Fazenda Manga Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 568/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº854/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 569/2018 Processo nº 8971065/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSE EVILÁSIO ALMEIDA** CPF/CNPJ: 266.554.623-04 Fonte de suprimento: Açude Sítio Novo Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9.367.507 LONG 439.066 Vazão outorgada (l/s): 0,50l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (0,50ha de capim** irrigado por miniaspersão), captando 20horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Mombaça Distrito: Acudinho das Costas Localidade: Sítio Novo Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 569/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº870/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 585/2018 Processo nº 8304212/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MERI POBO AGROPECUARIA LTDA** CPF/CNPJ: 18.467.419/0002-02 Fonte de suprimento: Lagoa do São bento Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9.464.883 LONG 640.493 Vazão outorgada (l/s): 53,17l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (109,00ha de acerola, 5,00ha maracujá e 6,00ha de uva**, por localizada gotejamento), captando 21horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Jaguaruana Distrito: Jaguaruana Localidade: Fazenda Meri Pobo Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 585/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR



**EXTRATO DA PORTARIA Nº874/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 589/2018 Processo nº 7059958/217 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ANTÔNIO SOARES SOUSA** CPF/CNPJ: 844.269.343-20 Fonte de suprimento: Açude Umari Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9468784N LONG 437856E Vazão outorgada (l/s): 0,87l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,50ha de banana e 0,50ha de mamão**, ambos por gotejamento, captando 12horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Madalena Distrito: Madalena Localidade: Fazenda Manga Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 589/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº875/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 590/2018 Processo nº 7389826/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ GENIVAL MENDES** CPF/CNPJ: 969.658.943-34 Fonte de suprimento: Rio Acaraú (perenizado pelo Açude Araras) Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9609732N LONG 361163E Vazão outorgada (l/s): 0,02l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 9horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Santana do Acaraú Localidade: Fazenda Lagoa do Canto Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 590/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº876/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº591/2018 Processo nº5631425/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 109.826.123-20 Fonte de suprimento: Rio Jaguaribe (na Barragem do Volta) Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9275566N LONG 428873E Vazão outorgada (l/s): 6,65l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,33ha de capim** por aspersão, captando 2horas/dia 4dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Jucas Distrito: Jucas Localidade: Sítio Volta Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº591/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº877/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº592/2018 Processo nº4934777/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CLODOALDO RODRIGUES GALVÃO** CPF/CNPJ: 444.047.863-87 Fonte de suprimento: Eixão das Águas - trecho II Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9439372N LONG 578776E Vazão outorgada (l/s): 0,12l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 6horas/dia 7dias/semana Prazo: 01 ano - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2019) Município: Morada Nova Distrito: Morada Nova Localidade: Sítio Pacova Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº592/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº879/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº594/2018 Processo nº5065675/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO JOSÉ CHAVES LEITÃO** CPF/CNPJ: 211.072.973-20 Fonte de suprimento: Açude Retiro Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9411430N LONG 559367E Vazão outorgada (l/s): 6,09l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 3ha de capim** por miniaspersão, captando 12horas/dia 6dias/semana Prazo:

04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Morada Nova Distrito: Uiraponga Localidade: Fazenda Retiro Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº594/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº881/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº596/2018 Processo nº5946825/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ ROBERTO TELES CIDADE** CPF/CNPJ: 312.997.923-91 Fonte de suprimento: Açude da Estrada (Nova Olinda) Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9219648N LONG 434017E Vazão outorgada (l/s): 0,08l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 9horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Nova Olinda Distrito: Nova Olinda Localidade: Sítio Frecheiras Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº596/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº882/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº597/2018 Processo nº3597890/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **PAULO MARCÍLIO LOPES DE PAULA** CPF/CNPJ: 796.854.803-97 Fonte de suprimento: Lagoa Nova Perpétua Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9474341N LONG 550867E Vazão outorgada (l/s): 0,05l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 6horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Ibareta Distrito: Nova Vida Localidade: Fazenda Perpétua Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº597/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº939/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº617/2018 Processo nº9243608/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO EDSON LIMA** CPF/CNPJ: 009.358.993-08 Fonte de suprimento: Açude Jaburi I Bacia hidrográfica: Serra da Ibiapaba Ponto de captação: LAT 9.574.436 LONG 265.864 Vazão outorgada (l/s): 2,47l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (4,60ha de maracujá** por localizada gotejamento), captando 14horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Ubajara Distrito: Pivot Central Localidade: Sítio Pivot Central Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº617/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº941/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº619/2018 Processo nº4381042/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MAURO VIEIRA DE ARAÚJO** CPF/CNPJ: 334.591.278-30 Fonte de suprimento: Açude Sítio Catolé Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9302199N LONG 490235E Vazão outorgada (l/s): 0,05l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 12horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Iguatu Distrito: José Alencar Localidade: Sítio Catolé Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº619/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



**EXTRATO DA PORTARIA Nº943/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº621/2018 Processo nº1500221/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **GILBERTO FEIJÃO ALBUQUERQUE** CPF/CNPJ: 881.040.603-68 Fonte de suprimento: Açude Fazenda Aroeira Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9563786n LONG 654710e Vazão outorgada (l/s): 0,02l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 4horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Groaíras Distrito: Groaíras Localidade: Fazenda Aroeira Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº621/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº946/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº624/2018 Processo nº1884089/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO** CPF/CNPJ: 07.738.057/0001-31 Fonte de suprimento: Açude Grande Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9.341.731 LONG 457.426 Vazão outorgada (l/s): 0,89l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 12horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Piquet Carneiro Distrito: Piquet Carneiro Localidade: Sítio Luna Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº624/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº948/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº626/2018 Processo nº0355163/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **RESIBRAS INDUSTRIA DE CASTANHAS LTDA** CPF/CNPJ: 07.143.431/0002-37 Fonte de suprimento: Açude Forquilha Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9.580.133 LONG 360.667 Vazão outorgada (l/s): 0,69l/s Finalidade do uso da água: **Industrial (amêndoas de castanha de caju)**, captando 14horas/dia 6dias/semana Prazo: 01 ano - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2019) Município: Forquilha Distrito: Forquilha Localidade: Fazenda Vencedora Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº626/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº954/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº630/2018 Processo nº3529876/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **DISTRITO IRRIGAÇÃO MANDACARÚ ALAGAMAR ÇURUPATI** CPF/CNPJ: 07.776.332/0001-01 Fonte de suprimento: Eixão das Águas Bacia hidrográfica: Médio Hagaribe Ponto de captação: LAT 9.399.480 LONG 562.021 Vazão outorgada (l/s): 1,29l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal (2.400 bovinos)**, captando 18horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2022) Município: Jaguaribara Distrito: Jaguaribara Localidade: Mandacaru Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº630/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº955/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº631/2018 Processo nº6745947/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE SOBRAL - SAAE** CPF/CNPJ: 07.817.778/0001-37 Fonte de suprimento: Rio Jaibaras perenizado pelo açude Ayres de Sousa Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9.590.329 LONG 348.131 Vazão outorgada (l/s): 443,46l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando

24horas/dia 7dias/semana Prazo: 10 anos - (24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2028) Município: Sobral Distrito: Sobral Localidade: Sumaré Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº631/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1016/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº744/2018 Processo nº2404269/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CALÇADOS SENADOR POMPEU LTDA** CPF/CNPJ: 04.358.307/0006-24 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9390020N LONG 445508E Vazão outorgada (l/s): 0,02l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (14 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2022) Município: Senador Pompeu Distrito: Bonfim Senador Pompeu Localidade: Bonfim, Km 20. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº744/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1040/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº682/2018 Processo nº0573675/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **OSIAS ANTÔNIO DE LIMA** CPF/CNPJ: 098.990.798-80 Fonte de suprimento: Poço amazonas Bacia hidrográfica: Médio Jaguaribe Ponto de captação: LAT 942320N LONG 592346E Vazão outorgada (l/s): 2,29l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1ha de banana e 1ha de limão**, ambos por microaspersão, captando 10 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (14 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2022) Município: Tabuleiro do Norte Distrito: Tabuleiro do Norte Tabuleiro do Norte Localidade: Sítio Santo Antônio Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº682/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1058/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº701/2018 Processo nº8973165/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **VALMIR BILRO E SÁ** CPF/CNPJ: 150.729.164-72 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9364461N LONG 434330E Vazão outorgada (l/s): 1,89l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,50ha de capim e 0,50ha de sorgo**, ambos por miniaspersão, captando 12 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (06 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2022) Município: Mombaça Distrito: Mombaça Localidade: Sítio Jardim Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº701/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1060/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº703/2018 Processo nº8971502/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 513.946.503-53 Fonte de suprimento: Poço amazonas Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9347322N LONG 412590E Vazão outorgada (l/s): 2,33l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1ha** de miniaspersão, captando 10 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (06 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2022) Município: Mombaça Distrito: Mombaça Localidade: Sítio Recanto Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº703/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR



**EXTRATO DA PORTARIA Nº1061/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº704/2018 Processo nº6543406/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO DAS CHAGAS PRUDÊNCIANO DE SOUZA** CPF/CNPJ: 847.159.797-72 Fonte de suprimento: Poço amazons Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9483128N LONG 36897E Vazão outorgada (l/s): 2,01l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de lha de capim** por aspersão convencional, captando 12 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (06 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2022) Município: Tamboril Distrito: Boa Esperança Tamboril Localidade: Capoeiro do Coronel Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº704/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1062/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº705/2018 Processo nº8971740/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 513.946.503-53 Fonte de suprimento: Poço amazons Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9350091N LONG 414354E Vazão outorgada (l/s): 2,33l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de lha de capim** por miniaspersão, captando 10 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (06 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2022) Município: Mombaça Distrito: Mombaça Localidade: Carnaúba Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº705/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1064/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº707/2018 Processo nº0202774/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **A M COELHO - ME** CPF/CNPJ: 09.407.663/0001-08 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Litoral Ponto de captação: LAT 9655784N LONG 400826E Vazão outorgada (l/s): 1,85l/s Finalidade do uso da água: **Uso industrial (auxílio na trituração, limpeza e triagem de materiais plásticos, papel, papelão e outros)**, captando 14 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (06 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2022) Município: Itarema Distrito: Itarema Localidade: Rodovia Sucurubá Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº707/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1066/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº709/2018 Processo nº8968722/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO** CPF/CNPJ: 459.188.483-04 Fonte de suprimento: Açude Catolezinho Velho Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9359773N LONG 426560E Vazão outorgada (l/s): 0,65l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,5ha de capim elefante e 0,5ha sorgo**, ambas por miniaspersão, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (06 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2022) Município: Mombaça Distrito: Mombaça Localidade: Sítio Catolezinho Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº709/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1067/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº710/2018 Processo nº7054417/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ SOARES JÚNIOR** CPF/CNPJ: 456.929.203-87 Fonte de suprimento: Rio Barrigas (perenizado pelo açude Umari) Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9467372N LONG 438463E Vazão outorgada (l/s): 1,91l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,50ha de hortaliças e 0,50ha de capim**, ambos

por microaspersão, captando 6 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (06 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2022) Município: Madalena Distrito: Madalena Localidade: Manga Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº710/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1069/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº712/2018 Processo nº6797750/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ FÁBIO NOGUEIRA DE SOUSA** CPF/CNPJ: 014.585.438-89 Fonte de suprimento: Açude Fazenda Morro - Manoel Carlos Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9569485N LONG 315281E Vazão outorgada (l/s): 0,02l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (07 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2022) Município: Cariré Distrito: Cacimba Localidade: Fazenda Morro Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº712/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1071/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº713/2018 Processo nº8970450/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSIAS FERNANDES DA COSTA** CPF/CNPJ: 107.354.373-00 Fonte de suprimento: Açude Sítio Salgadinho Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9374797N LONG 431634E Vazão outorgada (l/s): 4,24l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,50ha de capim elefante e 0,50ha de cana forrageira**, ambas por miniaspersão, captando 8 horas/dia 4 dias/semana Prazo: 04 anos - (07 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2022) Município: Mombaça Distrito: Cipó Localidade: Sítio Salgadinho Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº713/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1106/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº743/2018 Processo nº2302474/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **EÓLICA ITAREMA V S/A** CPF/CNPJ: 19.560.868/0002-55 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Litoral Ponto de captação: LAT 9672164N LONG 401221E Vazão outorgada (l/s): 0,24l/s Finalidade do uso da água: **Serviço e comércio**, captando 8 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (13 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2022) Município: Itarema Distrito: Itarema Localidade: Gameleira Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº743/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1108/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº746/2018 Processo nº8459216/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **NATANYEL OLIVEIRA MARTINS** CPF/CNPJ: 603.800.423-80 Fonte de suprimento: poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Serra da Ibiapaba Ponto de captação: LAT 9.578.802 LONG 283.455 Vazão outorgada (l/s): 1,73l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (4,00ha de maracujá e 0,50ha de outras olerícolas irrigado por localizada gotejamento)**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (13 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2022) Município: Ubajara Distrito: Ubajara Localidade: Sítio Taboca Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº746/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



**EXTRATO DA PORTARIA Nº1109/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº747/2018 Processo nº7059419/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO EPIFANIO NETO** CPF/CNPJ: 243.229.393-49 Fonte de suprimento: poço amazonas Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9.473.016 LONG 446.884 Vazão outorgada (l/s): 0,99l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (1,00ha de capim irrigado por localizada microaspersão)**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (13 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2022) Município: Madalena Distrito: Macaoca Madalena Localidade: Fazenda Itú Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº747/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1120/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº748/2018 Processo nº7053828/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOÃO LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 502.818.603-00 Fonte de suprimento: poço amazonas Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9.467.305 LONG 437.898 Vazão outorgada (l/s): 1,60l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (0,50ha de capim e 0,50ha de sorgo irrigados por miniaspersão)**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (13 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2022) Município: Madalena Distrito: Madalena Madalena Localidade: Fazenda Manga Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº748/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1121/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº749/2018 Processo nº7053704/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 501.855.193-34 Fonte de suprimento: Rio Barrigas perinizado pelo Açude Umari Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9.466.828 LONG 437.276 Vazão outorgada (l/s): 2,09l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (0,50ha de milho e 0,50ha de capim irrigados por aspersão)**, captando 12 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (13 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2022) Município: Madalena Distrito: Madalena Localidade: Fazenda Manga Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº749/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1122/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº750/2018 Processo nº7059389/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ANA CARLA SOUSA ROCHA** CPF/CNPJ: 000.976.353-83 Fonte de suprimento: Rio Barrigas perinizado pelo Açude Umari Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9.466.828 LONG 437.276 Vazão outorgada (l/s): 1,86l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação (0,25ha de milho, 0,25ha de capim, 0,25ha de tomate e 0,25ha de pimentão irrigados por microaspersão)**, captando 6 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (13 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2022) Município: Madalena Distrito: Madalena Localidade: Fazenda Manga Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº750/2018/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1123/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº751/2018 Processo nº2980235/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S/A** CPF/CNPJ: 08.928.273/0001-02 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9687748N LONG 368748E Vazão outorgada (l/s): 0,89l/s Finalidade do uso da água: **Uso industrial (fabricação de concreto)**, captando 20 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (16 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2022) Município: Bela Cruz Distrito: Chapadinha Bela Cruz Localidade: Rua 15 de Novembro. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº751/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1124/2018
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº752/2018 Processo nº2980464/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S/A** CPF/CNPJ: 08.928.273/0001-02 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9678318N LONG 341648E Vazão outorgada (l/s): 1,62l/s Finalidade do uso da água: **Uso industrial (fabricação de concreto)**, captando 20 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (16 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2022) Município: Cruz Distrito: Cruz Cruz Localidade: Rodovia CE - 085 Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº752/2018/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2018.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2162/2018 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12659008-7 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **CLEMENTE GOMES MESQUITA BENIGNO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 492128-1-X, folha nº0062, lotado na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação- Curso de Especialização em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família - ministrado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, no período de abril de 2012 a setembro de 2013, no valor de R\$ 114,50(centro e quatorze reais e cinquenta centavos), em 12(doze) parcelas mensais, ficando o servidor obrigado a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2018/2196 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6243461/2017 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **ANA LUCIA DO CARMO DELMIRO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 496256-1-8, folha nº0063, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação- Curso de Mestrado em Ciências Médicas - ministrado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019, no valor de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela



Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº526/2018 AO CONTRATO Nº343/2018

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará, Drª. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 7708266/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 343/2018**, celebrado com a **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: Superintendência da Rede de Unidades – SRU – 24200804.10.122.057.22749.03.33903000.1.01.00.0.30-18955. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº537/2018 AO CONTRATO Nº1472/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Secretaria da Saúde, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº 55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 7428808/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao contrato: 1472/2018**, celebrado com a **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, para nele incluir a dotação orçamentária: Superintendência da Rede de Unidades – SRU - 24200804.10.122.057.22749.03.33903000.1.01.00.0.30-18955 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos supracitados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Bairro Itapua, Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34,, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 55.290,22 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos), publicada através da Portaria nº 2018/1232 em DOE de 12/06/18. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 1902737/2018, Empenho 665.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Bairro Itapua, Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34,, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 138.934,25 (cento e trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), publicada através da Portaria nº 2018/1262 em DOE de 18/06/18. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 2695530/2018, Empenho 5063 .

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **NOTIFICA** a empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.**, estabelecida na Rodovia Régis Bittencourt, nº 1962, Bairro: Água Morna, Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0027-79, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 5.316,24 (cinco mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), publicada através da Portaria nº 2018/100 em DOE de 05/02/2018. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 7158387/2017, Empenho 30685 e 30699.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.**, estabelecida na Rodovia Régis Bittencourt, nº 1962, Bairro: Água Morna, Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0027-79, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 937,92 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), publicada através da Portaria nº 2018/031 em DOE de 24/01/2018. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 7140909/2017, Empenho 32118 e 31668.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.**, estabelecida na Rodovia Régis Bittencourt, nº 1962, Bairro: Água Morna, Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0027-79, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 4.179,50 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), publicada através da Portaria nº 2018/1261 em DOE de 18/06/18. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 3583949/2018, Empenho 9971.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, estabelecida na Rodovia CE 040, S/N, Jacunda, Aquiraz – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 1.652,00 (mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), publicada através da Portaria nº 2018/815 em DOE de 03/05/2018. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 8974609/2017, Empenho 32431 .

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, estabelecida na Rodovia CE 040, S/N, Jacunda, Aquiraz – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), publicada através da Portaria nº 2018/899 em DOE de 16/05/2018. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 2302040/2018, Empenho 51041 .

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, estabelecida na Rodovia CE 040, S/N, Jacunda, Aquiraz – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80, para tomar



conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 1.500,50 (mil e quinhentos reais e cinquenta centavos), publicada através da Portaria nº 2018/1032 em DOE de 23/05/2018. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 2303217/2018, Empenho 3269.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Cléia, nº 317, A - Lote 03 - QD. 38, Bairro Barroso, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 2.045,64 (dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), publicada através da Portaria nº 2018/1977 em DOE de 29/08/2018. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 3802837/2018,4235960/2018, Empenho 10654.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP** estabelecida na Rua Cléia, nº 317, A - Lote 03 - QD. 38, Bairro Barroso, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 710,87 (setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos), publicada através da Portaria nº 2018/1155 em DOE de 07/06/18. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 2668142/2018, 2981118/2018, Empenho 5192.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP** estabelecida na Rua Cléia, nº 317, A - Lote 03 - QD. 38, Bairro Barroso, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 297,23 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), publicada através da Portaria nº 2018/1264 em DOE de 18/06/18. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 2653439/2018, 28653748/2018, Empenho 1480.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP** estabelecida na Rua Cléia, nº 317, A - Lote 03 - QD. 38, Bairro Barroso, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 261,03 (duzentos e sessenta e um reais e três centavos), publicada através da Portaria nº 2018/1655. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 4658411/2018,4869765/2018 Empenho 15579.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Herbene, nº 455, Lote 1216 A Q 40-A, Bairro Messejana, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), publicada através da Portaria nº 2018/1824 em DOE de 16/08/2018. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 3989619/2018,4235847 Empenho 12519.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Bairro Itapua, Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34., para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), publicada através da Portaria nº 2018/911 em DOE de 16/05/2018. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 2516482/2018, Empenho 987.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1255, Bairro Cidade Jardim, Anápolis - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.629.745/0001-09, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 2.111,25 (dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), publicada através da Portaria nº 2018/831 em DOE de 03/05/2018. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 1149435/2018, Empenho 50643.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1255, Bairro Cidade Jardim, Anápolis - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.629.745/0001-09, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 2.112,000 (dois mil, cento e doze reais), publicada através da Portaria nº 2018/906 em DOE de 16/05/2018. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 1149745/2018, Empenho 52507.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1255, Bairro Cidade Jardim, Anápolis - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.629.745/0001-09, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 2.153,47 (dois mil e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), publicada através da Portaria nº 2018/142 em DOE de 19/02/2018. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 48 horas, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo 7144262/2017, Empenho 30712.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº562/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 999/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 562/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **AGF MEDICAL LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo nº 1414, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 c/c o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Aditar o Contrato nº 562/2018** no percentual aproximado de 24,75% (vinte e quatro e setenta e cinco por cento) para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico hospitalar para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, bem como prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 04 de agosto de 2018, o referido contrato. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 13.130,00 (treze mil cento e trinta reais), referente ao acréscimo de 24,75% (vinte e quatro e setenta e cinco por cento) do contrato supra, passando o mesmo de R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais) para R\$ 66.180,00 (sessenta e seis mil cento e oitenta reais), considerando o Orçamento de 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.130,00 (treze mil cento e trinta reais); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 04 de agosto de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/08/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Alexandre Gadelha Felix Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 182/2018 - 5º Termo Aditivo ao Convênio Nº 032/2016, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CATUNDA** - CE II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de setembro de 2018, findando em 20 de dezembro de 2018, do **Convênio Nº 032/2016**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, medicamentos e rouparia para realização de 1.000 procedimentos médicos no Hospital Geral de Catunda, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de CATUNDA/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 11/09/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
 Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 191/2018 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2016, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CATUNDA**- CE II - OBJETO: **Alterar o plano de trabalho**, sem alteração de valor, do **Convênio Nº 032/2016**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, medicamentos e rouparia para realização de 1.000 procedimentos médicos no Hospital Geral de Catunda, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de CATUNDA/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 11/09/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº079/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 167/2018 - 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 079/2016, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TEJUQUOCA**- CE II - OBJETO: **Prorrogar** por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 22 de agosto de 2018, com término em 18 de janeiro de 2019, o **Convênio nº 079/2016**, que tem por objeto apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de medicamento e material médico-hospitalar, em conformidade com o Plano de Trabalho e a Relação de Procedimentos, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Tejuquoca/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 20/08/2018 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Antonia Heloide Estevam Rodrigues

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO DOCUMENTO 1403/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **TORINO INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **aquisição de equipamentos de informática**, para atender as necessidades da SESA, na condição de carona à Ata de Registro de Preços nº 44/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 55/2017, vigente para a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ, conforme especificações constantes no pregão e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 01, da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 44/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 55/2017, vigente para a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 904.400,00 (NOVECIENTOS E QUATRO MIL, E QUATROCENTOS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420024.10.302.057.18861.03.449052.1.00.00.0-16673. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Rodrigo do Amaral Rissio

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO DOCUMENTO 1446/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **TORINO INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de microcomputadores padrão mini desktop (conjunto formado por equipamento, monitor de 23 polegadas e acessórios)**, para o HEMOCE/SESA, observada todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital Pregão Eletrônico nº 55/2017, vigente para a Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o Item 01 do Pregão Eletrônico nº 55/2017 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 55/2017, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº 28.089, de 10.01.2006, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 365.750,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8385-24200804.10.302.057.18870.03.44905200.2.82.83.1.40. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Rodrigo do Amaral Rissio

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO DOCUMENTO 1484/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico - PE nº 0697/2017, Ata de Registro de Preços nº 308/2017 e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 15, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº 0697/2017, Ata de Registro de Preços nº 308/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.283,92 (MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.057.22424.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Raimundo Batista da Costa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO DOCUMENTO 1524/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **I.C RODRIGUES – HOSPITALAR EIRELI - ME**. OBJETO: **Aquisição de agulhas e fios de sutura** para atender a necessidade do INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER / IPC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá os itens conforme contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0654/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.473,28 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.057.22475.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Italo Cordeiro Rodrigues

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº DO DOCUMENTO 271/2018**

PROCESSO Nº : 7804788/2018 c/c 0382616/2018 c/c 6298820/2018 c/c 6119461/2018 c/c 6328389/2018 c/c 6571453/2018 / VIPROC/SESA OBJETO: **Realização de exames**, em cumprimento as Decisões Judiciais, contidas no processo nº 0504819-95.2017.4.05.8100 e outros, em caráter de extrema urgência. A área judicial desta ASJUR, que acompanha a judicialização, ressalta que a realização dos exames é indispensável, para diagnosticar doença oculta e avaliar receptores, bem como para esclarecer diagnóstico e instruir a terapêutica adequada ao tratamento dos pacientes diagnosticados com grave enfermidade como neoplasia maligna de cólon e intestino delgado compatível com tumor neuroendócrino e doença genética, conforme relatado na decisão do MM JUIZ, onde os pacientes informam não dispor de meios para custear o exame. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial JUSTIFICATIVA: Justifica o setor solicitante que a aquisição citada acima, não consta no momento em Ata de Registro de Preços vigente desta Secretaria. Após cotação de preços no mercado, restaram como vencedoras as empresas



apontadas na planilha contida no termo, correspondente a cada item, por ser a única que apresentou proposta de preço. Cabe destacar que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará está sujeita a multa dia e/ou outras sanções determinadas pelo Douto Juízo, caso não haja o cumprimento da decisão judicial, além das demais consequências processuais. Logo, a urgência da aquisição também pelo risco à saúde dos pacientes listados nos autos VALOR GLOBAL : R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 014.10.302.057.22948.03.339039.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA : EMPRESAS INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E MENDELICIS ANÁLISE GENÔMICA S.A DISPENSA : 24/09/2018 - Lilian Alves Amorim Beltrão RATIFICAÇÃO : 24/09/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 141/2018

PROCESSO Nº : 6910630/2018 / VIPROC/SESA OBJETO: **Contratação de empresa, por meio de Inexigibilidade de Licitação**, para os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA A TORRE DE VÍDEO DA MARCA KARL STORZ, pertencente ao Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS. JUSTIFICATIVA: Justifica que a contratação da manutenção corretiva é para que o equipamento volte a funcionar dentro dos parâmetros de uso e segurança, pois, o equipamento é utilizado não apenas para videocirurgia, mas para uso em outros procedimentos endoscópicos como cistoscopias dos pacientes atendidos na unidade, tendo sido constatado pela engenharia clínica da unidade hospitalar a necessidade da realização dos serviços para o perfeito funcionamento do equipamento. A descontinuidade dos serviços causará grande impacto para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. Anexa, encontra-se Declaração de Exclusividade atestada pela Associação Comercial do Ceará, a qual declara que a EMPRESA RC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.127.161/0001-40, é distribuidora e assistência técnica exclusiva dos produtos da EMPRESA H. STRATTNER & CIA. LTDA, para o Estado do Ceará, da marca STORZ, conforme fls. 34, inviabilizando desta forma, o processo de licitação pública. VALOR : R\$ 6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7079 24200204.10.302.057.22424.03.33903900.2. 91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : RC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 21/09/2018 - Lilian Alves Amorim Beltrão RATIFICAÇÃO : 21/09/2018 - Marcos Antônio Gadelha Maia

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº051/2018

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARIRÉ – CE**; OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes comunitários de saúde** constantes da relação contida no termo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de Cariré – CE, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal nº 11.350, de 06 de julho de 2006, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº 31.185, de 04 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011; VIGÊNCIA: Efeitos retroativos a 1º de maio de 2008 com vigência até 31 de dezembro de 2018; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018; SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Elmo Roberto Belchior Aguiar;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº055/2018

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – CE**; OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes comunitários de saúde** constantes da relação contida no termo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de HIDROLÂNDIA, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal nº 11.350, de 06 de julho de 2006, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011; VIGÊNCIA: Efeitos retroativos a 1º de maio de 2008 com vigência até 31 de dezembro de 2018; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018; SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ires Moura Oliveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº061/2018

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA – CE**; OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes comunitários de saúde** constantes da relação contida no termo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de PIRES FERREIRA, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal nº 11.350, de 06 de julho de 2006, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011; VIGÊNCIA: Efeitos retroativos a 1º de maio de 2008 com vigência até 31 de dezembro de 2018; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018; SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Maria Marfisa Lopes Aguiar;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº014/2018

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e os **MUNICÍPIOS DE JAGUARÉTAMA, JAGUARUANA, MORADA NOVA, PALHANO e RUSSAS - CE**; OBJETO: **Estabelecimento de princípios básicos de Cooperação Técnica** que venham a ser desenvolvidas pelas partes, para a realização do Projeto de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - QualificaAPSUS Ceará, no âmbito da 9ª Região de Saúde de Russas. Apoiar os municípios no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) para que as equipes possam cumprir os ATRIBUTOS e FUNÇÕES de responsabilização pela saúde da população adstrita e solucionar a maioria dos problemas de saúde da população sob sua jurisdição; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa, Francisco Glaírton Rabelo Cunha, Roberto Barbosa Moreira, José Wanderley Nogueira, Ivanildo Nunes da Silva e Raimundo Weber de Araújo;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 131, Fortaleza, 16 de Julho de 2018, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0232/2018. **Onde se lê:** ITEM: 04, VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,01 **Leia-se:** ITEM: 04, VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0139 SECRETARIA DA SAÚDE, 20 de setembro de 2018.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP Nº060/2018 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SHEILA MARIA SANTIAGO BORGES**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 103047.1.7, desta Secretaria de Saúde Pública do Ceará/CE, a **viajar** no período de 09 a 10 de agosto do corrente ano a Cidade de Tianguá/CE, a fim de ministrar aulas no Curso Básico de Práticas Docentes em Vigilância e Controle da Tuberculose – Módulo II, concedendo-lhe 3,5 (diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (sessenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do § 1º do art. 3º; art. 9º do Decreto nº 26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº 29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2018.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA ESP Nº061/2018 -O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **THAÍS NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 495362.1.6, desta Secretaria de Saúde Pública do Ceará/CE, a **viajar** no período de 06 a 10 de agosto do corrente ano a Cidade de Limoeiro do Norte/CE, a fim de ministrar aulas no Curso Básico de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal, concedendo-lhe 4,5 (diárias e meia), no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do § 1º do art. 3º; art. 9º do Decreto nº 26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº 29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº061/2018-SUP - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO / 2018. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2018-SUP, 24 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JULIANNE DÉBORA REBOUÇAS DA SILVA	Supervisor de Núcleo	300295.1.8	R\$ 15,00	20 (vinte)	R\$ 300,00
VANESSA ALENCAR DE ARAÚJO	Assessor Técnico	300858.1.7	R\$ 15,00	20 (vinte)	R\$ 300,00
LUCIANA ROCHA LOPES COSTA	Supervisor de Centro	300861.1.2	R\$ 15,00	20 (vinte)	R\$ 300,00
WILMA MARIA LINS DE SOUSA	Supervisor de Centro	300856.1.2	R\$ 15,00	20 (vinte)	R\$ 300,00
DELLANE EMANUELLE PINHEIRO GADELHA DAMASCENO	Assessor Técnico	300703.1.3	R\$ 15,00	20 (vinte)	R\$ 300,00
FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA	Supervisor de Centro	300875.1.8	R\$ 15,00		R\$ 300,00
THIAGO FREITAS DE LAVOR	Assessor Chefe	300877.1.2	R\$ 15,00		R\$ 300,00
LIGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA	Supervisor de Centro	300862.1.X	R\$ 15,00		R\$ 300,00
CAROLINA TEIXEIRA LIMA CAVALCANTE	Assessor Técnico	300492.1.7	R\$ 15,00		R\$ 300,00

*** ** *

PORTARIA ESP Nº062/2018 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EDENILO BALTAZAR BARREIRA FILHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 301056.1.3, desta Secretaria de Saúde Pública do Ceará/CE, a **vijar** no período de 02 a 06 de julho do corrente ano a Cidade de Quixadá/CE, a fim de ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento EPISUS Fundamental, concedendo-lhe 4,5 (diárias e meia), no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), com acréscimo de 10% (por cento) no valor de R\$ 27,60 (vinte sete reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 303,58 (trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do § 1º do art. 3º; art. 9º do Decreto nº 26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº 29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 148, datado de 08 de agosto do corrente ano, que publicou a Portaria de Nº 042/2018-ESP. **Onde se lê:** Classe IV **Leia-se:** Classe III ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza/CE de 11 de setembro de 2018.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº679-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Boa Viagem-CE, com a finalidade de realizar serviço e levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 713/2018, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 6 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº679-D/2018-GS DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CLEBER FERREIRA DE MESQUITA	Major PM	132.399-1-6	IV	05 e 06/09/2018	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
DEREK RODRIGUES DOS SANTOS	Soldado PM	307.010-1-1	V	05 e 06/09/2018	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
MAXWEL ROGERIO CARDOSO	Soldado PM	305.694-1-5	V	05 e 06/09/2018	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								281,25

*** ** *

PORTARIA Nº680-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula (DNS-3), matrícula nº 300.170-1-3, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Pambu-CE, no período de 11 à 13/09/2018, com a finalidade de realizar a verificação das condições da estrutura predial para a instalação do videomonitoramento daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 710/2018, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 6 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº682-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos Municípios de Acaraú-CE e São Benedito-CE, com a finalidade de realizar levantamento de bens cedidos pela SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 709/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 6 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº682-D/2018-GS DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HERON ARAÚJO BARROS	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	300.398-1-5	III	11 e 12/09/2018	Acaraú-CE	2 (duas)	77,10	154,20
				13 e 14/09/2018	São Benedito	1 (uma) e meia		115,65
FRANCISCO GLEYDSON TEIXEIRA FARIAS	2º Sargento PM	125.462-1-1	V	11 e 12/09/2018	Acaraú-CE	2 (duas)	61,33	122,66
				13 e 14/09/2018	São Benedito	1 (uma) e meia		92,00
LUCINASIO LIMA DE MELO	1º Sargento PM	107.188-1-3	V	11 e 12/09/2018	Acaraú-CE	2 (duas)	61,33	122,66
				13 e 14/09/2018	São Benedito	1 (uma) e meia		92,00
TOTAL								699,17

*** **

PORTARIA Nº683-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Lavras da Mangabeira-CE, com a finalidade de realizar a verificação das condições da estrutura predial para a instalação do videomonitoramento daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 712/2018, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 6 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº683-D/2018-GS DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS AUGUSTO SARAIVA	Orientador de Célula (DNS-3)	300.195-1-2	III	12 à 14/09/2018	Lavras da Mangabeira-CE	2 (duas) e meia	77,10	192,75
MARCOS ALVES DA SILVA	1º Sargento PM	107.197-1-2	V	12 à 14/09/2018	Lavras da Mangabeira-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
MANOEL LOBO RODRIGUES	Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-8)	300.214-1-X	V	12 à 14/09/2018	Lavras da Mangabeira-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
TOTAL								499,41

*** **

PORTARIA Nº684-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de reforçar segurança naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 721/2018, concedendo-lhes 2 (duas) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº684-D/2018-GS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
GILDO CARDOSO VIANA FILHO	Inspetor de Polícia Civil Nível IV	106.267-1-4	A	06 à 09/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
MARCELO DAVID ALMEIDA	Inspetor de Polícia Civil Nível III	405.015-1-7	C	06 à 09/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil Nível V	198.766-1-6	C	06 à 09/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
TOTAL									404,79

*** **

PORTARIA Nº685-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES DE PAULA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 013.087-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 06 à 08/09/2018, com a finalidade de reforçar segurança naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 716/2018, concedendo-lhe 7 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$ 272,29 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº686-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **BURTON DEYVES GOMES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de 1º Sargento PM, matrícula nº 108.372-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, no período de 07 à 13/09/2018, com a finalidade de compor a equipe de mecânica da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 719/2018, concedendo-lhe 7 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R\$ 236,13 (duzentos e trinta e seis reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº687-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de reforçar segurança naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 718/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº687-D/2018-GS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNÇÃO	Major PM	125.195-1-6	IV	06 à 12/09/2018	Quixadá-CE	7 (meias)	64,83	10%	249,60
MARCUS VINICIUS COSTA SARAIVA	Tenente Coronel PM	091.220-1-X	IV	06 à 12/09/2018	Quixadá-CE	7 (meias)	64,83	10%	249,60
TOTAL									499,20

*** **



PORTARIA Nº688-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **KLEBER NOBREGA VIEIRA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 091.283-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, no período de 06 à 12/09/2018, com a finalidade de reforçar segurança naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 717/2018, concedendo-lhe 7 (sete) meias diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$ 272,29 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº689-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de reforçar segurança naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 720/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº689-D/2018-GS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
MANUEL MARCOS SIMÃO DE CARVALHO	Subtenente BM	104.350-1-3	V	06 à 09/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
CLAUDIO WAGNER GOMES VASCONCELOS	3º Sargento PM	135.165-1-0	V	06 à 09/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
ANDRE PEREIRA FONTENELLE ALVES	Cabo PM	302.305-1-5	V	06 à 09/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Cabo PM	301.070-1-2	V	06 à 09/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Soldado PM	307.935-1-X	V	06 à 09/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
TOTAL									674,65

*** **

PORTARIA Nº690-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO MARINHO RUSSO**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº 300.328-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Boa Viagem-CE, no período de 13 à 15/09/2018, com a finalidade de realizar vistoria técnica no sistema de videomonitoramento naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 727/2018, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº691-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Jaguaribe-CE, com a finalidade de realizar levantamento de investigação social de Candidatos de Concursos Públicos, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 715/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº691-D / 2018-GS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
JOSE NELIO BARBOSA PEREIRA	Cabo PM	301.119-1-5	V	10 à 12/09/2018	Jaguaribe-CE	2 (duas) e meia	61,33		153,33
JAIRTON CAJAZEIRAS PINTO	Soldado PM	300.448-9-4	V	10 à 12/09/2018	Jaguaribe-CE	2 (duas) e meia	61,33		153,33
TOTAL									306,66

*** **

PORTARIA Nº692-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizar levantamento de investigação social de Candidatos de Concursos Públicos, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 714/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº692-D/2018-GS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
JARDEL GONÇALVES DE SOUSA	3º Sargento PM	135.957-1-2	V	10 à 12/09/2018	Sobral-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
OSEAS JONAS CARNEIRO	2º Sargento PM	127.342-1-2	V	10 à 12/09/2018	Sobral-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
TOTAL									368,00

*** **

PORTARIA Nº693-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº 300.203-1-6, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, no período de 13 à 15/09/2018, com a finalidade de Cumprir Ordem de Gerenciamento Nº 039/2018-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 735/2018, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R\$ 212,03 (duzentos e doze reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº694-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO DEUGIVAN COELHO**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 127.056-1-1, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte-CE, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 09 e 10/09/2018, com a finalidade de realizar transporte inter-hospitalar, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 726/2018, concedendo-lhe 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$ R\$ 85,86 (oitenta e cinco reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº695-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de reforçar segurança naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 722/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº695-D/2018-GS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
RENA DIEGO EPIFANIO DE OLIVEIRA	Cabo PM	301.687-1-2	V	09 à 12/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
ANDERSON LUIS GOIANA PEREIRA	Soldado PM	588.025-1-4	V	31/08 à 03/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
JADSON HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Soldado PM	306.224-1-3	V	31/08 à 03/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
ANTONIO CARLOS DA COSTA	1º Sargento BM	113.837-1-8	V	31/08 à 03/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
RUI CEZAR DE ALMEIDA MENEZES	Cabo PM	303.807-1-1	V	31/08 à 03/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS	Cabo PM	302.219-1-5	V	31/08 à 03/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
ANDRE LUIZ DA SILVA CAVALCANTE	Cabo PM	301.124-1-5	V	31/08 à 03/09/2018	Quixadá-CE	4 (meias)	61,33	10%	134,93
TOTAL									944,51

*** **

PORTARIA Nº696-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 300.259-1-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, no período de 16 à 19/08/2018, com a finalidade de reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 723/2018, concedendo-lhe 4 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R\$ 134,93 (cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



*** **

PORTARIA Nº698-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 151.344-1-0, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte-CE, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 09 e 10/09/2018, com a finalidade de realizar transporte inter-hospitalar, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 724/2018, concedendo-lhe 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$ R\$ 90,76 (noventa reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº699-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizar manutenção mecânica na aeronave Fênix 03, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 725/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº699-D/2018-GS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ERONILDES FERREIRA DA SILVA	Subtenente PM	003.538-1-7	V	08/09/2018	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
FRANCISCO ALBERTO FROTA DO NASCIMENTO	1º Sargento PM	039.465-1-7	V	08/09/2018	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
TOTAL									73,60

*** **

PORTARIA Nº700-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Boa Viagem-CE, com a finalidade de realizar atividades de segurança de autoridades por ocasião da implantação da sede da CIA do BPRAIO, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 730/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº700-D/2018-GS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LAURO DEODATO LIMA JÚNIOR	Assessor Especial (DNS-3)	300.439-1-X	III	13 e 14/09/2018	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
AGILSON CESAR SALES MATIAS	2º Tenente BM	091.610-1-5	IV	13 e 14/09/2018	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
FRANCISCO GILMARIO DA SILVA	3º Sargento PM	134.508-1-1	V	13 e 14/09/2018	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								304,90

*** ** *

PORTARIA Nº701-D/2018-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar de reunião estratégica e prioritária relacionada a assuntos de manutenção de aeronaves CIOPAER e viaturas da SSPDS na base administrativa dos prestadores de serviço contratados pelo Estado do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 736/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº701-D/2018-GS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
ADRIANO DE ASSIS SALES	Secretário Executivo	300.383-1-2	II	16 e 17/09/2018	São Paulo-SP	1 (uma) e meia	236,56	50%	236,56	1.273,48	2.042,30
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA	Coordenador (DNS-2)	300.017-1-0	III	16 e 17/09/2018	São Paulo-SP	1 (uma) e meia	189,25	50%	189,25	1.273,48	1.888,55
TOTAL											3.930,85

*** ** *

PORTARIA Nº702-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Jaguaribara-CE, com a finalidade de realizar missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 744/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº702-D/2018-GS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Major BM	126.655-1-2	IV	13/09/2018	Jaguaribara-CE	½ (meia)	64,83	32,42
CONRADO FREITAS DE SOUSA	Subtenente BM	038.675-1-X	V	13/09/2018	Jaguaribara-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								63,09

*** ** *

PORTARIA Nº703-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de reforçar segurança naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 737/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº703-D/2018-GS DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR	Tenente Coronel PM	090.609-1-X	V	13 à 17/09/2018	Quixadá-CE	5(meias)	64,83	10%	178,29
DALVINO PORTELA MAGALHÃES JÚNIOR	Tenente Coronel PM	091.343-1-X	V	13 à 17/09/2018	Quixadá-CE	5(meias)	64,83	10%	178,29
TOTAL									356,58

*** ** *

PORTARIA Nº704-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **IZAIAS JUVENAL DE SOUZA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 102.351-1-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Boa Viagem-CE, no período de 13 à 15/09/2018, com a finalidade de acompanhar os testes operacionais do sistema de videomonitoramento naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 728/2018, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº705-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Iguatu-CE, com a finalidade de realizar missão governamental na aeronave de prefixo PR-GCG (Fênix 05), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 740/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº705-D/2018-GS DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Capitão BM	202.357-1-3	IV	12/09/2018	Iguatu-CE	½ (meia)	64,83	5%	34,04
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Tenente Coronel PM	108.096-1-4	IV	12/09/2018	Iguatu-CE	½ (meia)	64,83	5%	34,04
TOTAL									68,08

*** **

PORTARIA Nº706-D / 2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLEYTON WEBER RAMOS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de 1º Sargento PM, matrícula nº 105.372-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, no período de 13 à 20/09/2018, com a finalidade de reforçar equipe de mecânicos naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 739/2018, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº707-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixeramobim-CE, com a finalidade de realizar missão governamental na aeronave de prefixo PR-GCE (Fênix 04), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 741/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº707-D/2018-GS DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSE RIBAMAR PEREIRA FEITOSA	Major PM	300.071-1-5	IV	12/08/2018	Quixeramobim-CE	½ (meia)	64,83	32,42
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	Tenente Coronel PM	037.387-1-X	IV	12/08/2018	Quixeramobim-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								64,84

*** **

PORTARIA Nº708-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RODNEY CABRAL REIS**, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 102.621-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, nos dias 13 e 14/09/2018, com a finalidade de reforçar a segurança naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 742/2018, concedendo-lhe 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R\$ 71,31 (setenta e um reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 709-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTOTELES TAVARES LEITE**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº 300.286-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Jaguaribara-CE, no dia 13/09/2018, com a finalidade de realizar missão governamental, na aeronave de prefixo PR-EKN (Fênix 06), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 743/2018, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº710-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de reforçar segurança naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 738/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº710-D/2018-GS DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
PAULO ALBERTO TAVARES RODRIGUES	TENENTE CORONEL PM	100.348-1-7	IV	13 à 19/09/2018	SOBRAL-CE	7 (SETE) MEIAS	64,83	20%	272,29
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	TENENTE CORONEL BM	108.989-1-9	IV	13 à 19/09/2018	SOBRAL-CE	7 (SETE) MEIAS	64,83	20%	272,29
TOTAL									544,58

*** **

PORTARIA Nº711-D/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NAHYARA VIEIRA DE MELO MALTA**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº 300.036-1-6, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de São Paulo-SP, nos dias 16 a 17/09/2018, com a finalidade de participar da Reunião Estratégica e Prioritária Relacionada a Assuntos de Manutenção de Aeronaves da CIOPAER e Viaturas da SSPDS na Base Administrativa dos prestadores de Serviço Contratados pelo Estado do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 747/2018, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),



e passagem aérea no valor de R\$ 1.116,58 (hum mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.731,65 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1169/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 113.327-1-4, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de São Paulo-SP, no período de 09 à 29/09/2018, com a finalidade de Participar do Curso de Gerenciamentos de Crises, conforme SPU Nº 7368210/2018, concedendo-lhes 20 (vinte) meias diárias, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 1.458,09 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.121,93 (quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 6 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1188/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de Porto Velho-RO, com a finalidade de Participarem do Curso LAB-LD, Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, conforme no SPU nº 6770014/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1188/2018-GS DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
ANNA CLARISSE LAVOR FERREIRA	Inspetor de Polícia Civil	300.928-1-3	V	17 à 20/09/2018	Porto Velho-RO	3 (três) e meia	141,95	40%	141,95	1.401,25	2.238,74
JEFFERSON ALEXANDRINO	Inspetor de Polícia Civil	404.869-1-7	V	17 à 20/09/2018	Porto Velho-RO	3 (três) e meia	141,95	40%	141,95	1.401,25	2.238,74
TOTAL											4.477,48

*** **

PORTARIA Nº1219/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCUS VINÍCIUS SABÓIA RATAÇASSO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 126.892-1-7, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no período de 18 à 20/09/2018, com a finalidade de participar do 1º Seminário Internacional de Gestão de Políticas Penais daquela cidade, conforme SPU nº 7577269/2018, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 1.108,23 (hum mil, cento e oito reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.860,63 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6º 8º e 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1225/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO EVANDI DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 043.565-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, no período de 10 à 12/09/2018, com a finalidade de realizar manutenção corretiva na aeronave Fênix 03 (PP-EFM), concedendo-lhe 3 (três) meias diárias e meia, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e um quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1226/2018-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **prorrogação do prazo** de permanência dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que encontram-se em objeto de serviço na cidade de São Paulo-SP, de acordo com a Portaria nº 701-D/2018-GS com a finalidade de participar de reunião estratégica e prioritária relacionada a assuntos de manutenção de aeronaves CIOPAER e viaturas da SSPDS na base administrativa dos prestadores de serviço contratados pelo Estado do Ceará, conforme SPU nº 7707138/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2018.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1226/2018-GS DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL	
ADRIANO DE ASSIS SALES	Secretário Executivo	300.383-1-2	II	16 à 18/09/2018	São Paulo-SP	1 (uma)	236,56	50%	354,84	
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA	Coordenador (DNS-2)	300.017-1-0	III	16 à 18/09/2018	São Paulo-SP	1 (uma)	189,25	50%	283,87	
TOTAL										638,71

*** **



PORTARIA Nº1228/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a prorrogação do prazo de permanência do servidor **NAHYARA VIEIRA DE MELO MALTA**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº 300.036-1-6, desta Secretaria, que se encontra em objeto de serviço, a **viajar** a cidade de São Paulo-SP, de acordo com a Portaria nº 711-D/2018-GS, no período de 16 à 18/09/2018, tendo em vista a mudança na programação das reuniões que acarretaram a necessidade de permanência da servidora por mais um dia em São Paulo, conforme SPU Nº 7707090/2018, concedendo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, perfazendo um total de R\$ 283,87 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1242/2018-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XVII, do Decreto nº 28.794, de 11 de julho de 2007, dispõe sobre o Regulamento da Revista Científica SEGURANÇA EM FOCO, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS. CONSIDERANDO o dever constitucional de garantia ao desenvolvimento cultural e científico, e de acesso às suas fontes. CONSIDERANDO que o saber organizacional, alicerçado no conhecimento técnico-científico, enriquece e estabelece uma doutrina institucional tangível e estruturada em bases sólidas do conhecimento técnico-profissional. CONSIDERANDO que a divulgação desse conhecimento fomenta uma cultura organizacional, em que o saber, experimentado e científico, torna-se o fundamento básico para as discussões e decisões profissionais no âmbito institucional. RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Revista Científica SEGURANÇA EM FOCO**, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, dispondo sobre seu Regulamento. Art. 2º A Revista Científica SEGURANÇA EM FOCO é um periódico científico de caráter multidisciplinar, coordenado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com o objetivo de promover o conhecimento e o desenvolvimento científico e cultural e incentivar a promoção do intercâmbio de informações no campo da Segurança Pública e conhecimentos afins. Art. 3º A Revista Científica SEGURANÇA EM FOCO será composta pelos Conselhos Diretor, Editorial e Consultivo. Art. 4º O Regulamento da revista constará do anexo único desta portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 4º DA PORTARIA Nº 1242/2018-GS DE 20 DE SETEMBRO DE 2018
REGULAMENTO DA REVISTA CIENTÍFICA SEGURANÇA EM FOCO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Art. 1º A Revista Científica SEGURANÇA EM FOCO será administrada pelo Conselho Diretor, composto, sob a presidência do primeiro, pelo:
I - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;
II - Secretário-Adjunto da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
III - Secretário-Executivo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
IV - Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública;
V - Superintendente da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará;
Parágrafo único: O Conselho Diretor terá um servidor da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social para realizar as atividades de secretariado, a ser designado pelo presidente do supracitado conselho.
Art. 2º São atribuições do Conselho Diretor:
I - Coordenar a publicação da Revista;
II - Definir a política editorial;
III - Definir as linhas de pesquisas;
IV - Convidar, a cada edição da Revista, os membros do Conselho Consultivo;
V - Convocar as reuniões do Conselho Editorial.
Art. 3º O Conselho Editorial será composto pelo coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, na condição de seu presidente, e demais membros que serão designados pelo Conselho Diretor, observadas as indicações abaixo:
I - Um servidor da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará;
II - Um servidor da Assessoria de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará;
III - No mínimo, um servidor do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, que possua reconhecida qualificação científica, com titulação mínima de mestre;
IV - No mínimo, a convite do Presidente do Conselho Diretor, um repre-

sentante da comunidade acadêmica, dentre professores e/ou pesquisadores de reconhecida qualificação científica, com titulação mínima de Mestre e, preferencialmente, notório saber na área de Segurança Pública.

Parágrafo único: O Conselho Editorial terá dois servidores da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social para realizar as atividades de secretariado, a serem designados pelo presidente do Conselho Diretor.

Art. 4º São atribuições do Conselho Editorial:

- I - Receber os artigos a serem submetidos ao Conselho Consultivo da Revista;
- II - Definir e atualizar a forma da Revista;
- III - Propor ao Conselho Diretor modificações na política editorial da Revista, a serem efetivadas por alterações deste Regulamento;
- IV - Viabilizar a execução das tarefas necessárias à edição da Revista;
- V - Zelar pelo cumprimento deste Regulamento e das normas referentes à edição da Revista.

§1º As deliberações do Conselho Editorial serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§2º Ao Conselho Editorial reserva-se o direito de propor ao autor modificações de forma e conteúdo, com o objetivo de adequar o texto às dimensões da Revista, ao padrão editorial e gráfico, bem como às diretrizes emanadas do Conselho Diretor.

Art. 5º O Conselho Consultivo da Revista Científica SEGURANÇA EM FOCO, será composto por professores e/ou pesquisadores de reconhecida qualificação científica, por representantes de Instituições de Ensino Superior, por servidores do Sistema de Segurança Pública, com titulação mínima de Mestre, de forma a abranger todas as áreas de atuação da Revista.

Art. 6º São Atribuições do Conselho Consultivo:

- I - Avaliar os artigos a serem publicados na Revista;
- II - Emitir parecer conclusivo sobre a viabilidade de publicação do artigo na Revista;
- III - Manter alto padrão de qualidade científica da Revista.

Art. 7º A Revista Científica SEGURANÇA EM FOCO será editada semestralmente, em quantidade estabelecida pelo Conselho Diretor da SSPDS.

Art. 8º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

*** **

EDITAL Nº1 - SSPDS/CE - REVISTA CIENTÍFICA SEGURANÇA EM FOCO - VOLUME 01, de 20 de setembro de 2018.

REGULA A PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NO PRIMEIRO VOLUME DA REVISTA CIENTÍFICA SEGURANÇA EM FOCO.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SSPDS/CE, instituiu, por meio da Portaria Nº 1242/2018 - GS, a Revista Científica Segurança em Foco, e torna público a realização de seleção dos trabalhos científicos a serem publicados, em seu primeiro volume, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Revista Científica Segurança em Foco é uma publicação acadêmica da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, com periodicidade semestral, que recebe artigos inéditos e/ou originais, confeccionados por profissionais do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, pesquisadores da área e convidados.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

- 2.1. A Revista receberá trabalhos contendo artigos com reflexão teórica, relatos de experiência e estudos de caso, com foco nas seguintes linhas de pesquisa:
 - 2.1.1. Tecnologia e gestão em segurança pública;
 - 2.1.2. Aspectos legais e normativos das instituições de segurança pública;
 - 2.1.3. Fatores indutores e/ou redutores da criminalidade e da violência;
 - 2.1.4. Responsabilidade social e/ou estatal na segurança pública;
 - 2.1.5. Valorização (saúde, formação, qualidade no trabalho, remuneração, etc.) do profissional de segurança pública;
 - 2.1.6. Programas, ações e projetos exitosos em segurança pública.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. DAS REGRAS GERAIS

- 3.1.1. Os trabalhos deverão ser inéditos e/ou originais. Permite-se a publicação dos já apresentados em eventos acadêmicos, no Brasil ou no exterior, desde que não ultrapassem um ano de sua divulgação original.
- 3.1.2. Os textos devem ser redigidos em português, com formatação conforme normas da ABNT e orientações deste edital.
- 3.1.3. Cada autor poderá submeter até dois trabalhos por volume publicado, na condição de autor ou coautor. Cada trabalho poderá ter no máximo quatro autores. Após a submissão do artigo, não será aceita a troca, retirada ou inclusão de autores.
- 3.1.4. Os artigos podem apresentar resultados de trabalhos de investigação, de reflexão teórico metodológica, estudos de caso e/ou relatos de experiência, contendo entre 08 e 10 páginas (incluindo as de referências).
- 3.1.5. As ideias, opiniões emitidas, conteúdo, citações, referências, titularidade e originalidade dos trabalhos são de inteira responsabilidade dos autores, não refletindo, obrigatoriamente, a opinião dos Conselhos Diretor, Editorial e Consultivo da Revista.
- 3.1.6. Os trabalhos deverão ser enviados ao Conselho Editorial, com identificação completa, e acompanhados de ficha de identificação dos autores em arquivos separados, por meio do endereço eletrônico: revistacientificasegurancaemfoco@sspds.ce.gov.br, até o dia 08 de outubro de 2018, sendo este



e-mail a forma oficial de contato a ser utilizada pelos editores da Revista com seus colaboradores.

3.2. DAS REGRAS ESPECÍFICAS

3.2.1. Os trabalhos devem ser apresentados em Word for Windows, em folhas de papel A4 (297mm x 210mm), numa única face e em espaçamento 1,5 justificado, com margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,5 cm, digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze). As páginas deverão ser numeradas no canto inferior à direita.

3.2.2. Na primeira página do trabalho devem constar:

- Título do artigo e subtítulo (apresentar na língua do texto e em inglês, em caixa alta, Times New Roman 12, negrito e centralizado);
- Dados sobre o(s) autor(es) (nome do autor em Times New Roman 12, centralizado e negrito, com indicação em nota de rodapé do maior título universitário, a instituição a que pertence e endereço eletrônico que possa ser publicado) e, em arquivo separado, além desses dados completos, o endereço para correspondência e telefone para contato;
- Resumo e Abstract (Times New Roman 12, espaçamento simples): o resumo deve ser apresentado uma linha após o nome do autor, na língua do texto, e o abstract em língua inglesa. Para a redação e estilo do resumo, observar as orientações da NBR-6028 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Não ultrapassar 250 palavras (10 linhas);
- Palavras-chave e keywords: correspondem as palavras que identificam o conteúdo do trabalho. Em uma linha após o resumo, apresentar no máximo 5 palavras separados por ponto (.) (na língua do texto e em inglês), que permitam a adequada indexação do trabalho. Após duas linhas, iniciar o texto do trabalho: ao final dos trabalhos devem ser postadas as Referências.

3.2.3. Referências e Citações:

- Seguir as normas mais recentes da ABNT (NBR-6023/2002 e NBR-10520/2002). Notas de rodapé e outras quebras de texto devem ser evitadas. Todavia, as notas que se fizerem necessárias serão realizadas em rodapé e suas remissões devem ser por números. Não incluir referências bibliográficas nas notas.
- As citações deverão ser feitas no corpo do texto, quando citações indiretas ou diretas com até 3 linhas. O autor será citado entre parênteses, por meio do sobrenome em letras maiúsculas, separado por vírgula do ano de publicação e seguido por paginação, como, por exemplo: (SOUZA, 1997) ou (SOUZA, 1997, p. 33), ou incorporado ao parágrafo em minúsculo, como, por exemplo: Segundo Souza (1997). As citações diretas com mais de 3 linhas serão apresentadas em parágrafos simples, digitados em fonte Times New Roman, tamanho 10 e recuo de 4 centímetros. As citações de um mesmo autor de diferentes obras, publicadas no mesmo ano, serão diferenciadas por letras, de acordo com a entrada no texto. Exemplo: (GONÇALVES, 1996 a); (GONÇALVES, 1996 b). A exatidão das referências constantes na listagem e a correta citação no texto são de responsabilidade do(s) autor(es) dos trabalhos.

3.2.4. Tabelas e Figuras:

- As tabelas deverão ser numeradas sequencialmente, com algarismos arábicos, na ordem em que forem citadas no texto (devendo o título precedê-las). Quadros são identificados como tabelas, seguindo uma única numeração em todo o texto;
- As ilustrações (fotografias, desenhos, gráficos, etc.) serão consideradas figuras. Também devem ser numeradas consecutivamente, com algarismos arábicos, na ordem em que foram citadas no trabalho, com o título imediatamente abaixo da figura;
- As tabelas e figuras devem ser apresentadas em folhas separadas do texto e em arquivo à parte (nos quais devem ser indicados os locais de inserção).

4. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. A primeira edição da Revista Científica Segurança em Foco publicará 10 (dez) artigos, obedecendo ao seguinte percentual: 70% (setenta por cento) dos artigos serão oriundos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará e 30% (trinta por cento) oriundos de demais pesquisadores da área.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A comunicação entre Conselho Consultivo e autor será intermediada, obrigatoriamente, pelo Conselho Editorial, aplicando o conceito de avaliação duplo-cega, ou seja, os autores mantêm seu nome e afiliação confidenciais durante o processo de revisão dos artigos submetidos, e os avaliadores não sabem quem escreveu os trabalhos que estão avaliando. Esses procedimentos visam garantir a lisura, a qualidade e consistência do processo.

5.2. Os trabalhos remetidos para análise serão publicados ou não, após a apreciação dos Conselhos Editorial e Consultivo que estudarão sua pertinência de acordo com a Política Editorial e a linha de pesquisa do volume da Revista.

5.3. O Conselho Editorial enviará e-mail para os autores informando o resultado da submissão, declarando a aprovação do trabalho para publicação, ou informando os motivos da não aprovação.

A decisão sobre os artigos aceitos pelo Conselho Consultivo é IRRECORSÍVEL.

5.4. O certificado de publicação (certidão emitida pelo Conselho Editorial) será enviado por e-mail ao autor principal, o mesmo responsável pelo encaminhamento do certificado aos demais autores.

5.5. Será fornecido gratuitamente, para cada autor (e co-autores), um exemplar da Revista em que seu artigo foi publicado.

5.6. O envio de qualquer colaboração implica automaticamente a autorização de sua publicação na Revista Científica Segurança em Foco.

5.7. Os artigos e demais trabalhos publicados, na Revista Científica Segurança em Foco, passam a ser propriedade da Revista. A impressão, total ou parcial, fica sujeita à expressa menção da procedência de sua publicação citando-se

a edição e data da publicação.

5.8. A Revista não se obriga a devolver os originais dos textos enviados.

5.9. Endereço para correspondência: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Avenida Bezerra de Menezes, 581 – São Gerardo, CEP: 60.325-003 - Fortaleza/CE, telefones: (85) 3101-6553/6569.

Clênio Savyo Nascimento de Sousa - TC QOPM
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA CIENTÍFICA SEGURANÇA EM FOCO

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA REVISTA CIENTÍFICA SEGURANÇA EM FOCO

*** **

EDITAL Nº60 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 19 de setembro de 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tornam públicos a resposta ao recurso contra o resultado provisório da avaliação de capacidade física – primeira oportunidade, o resultado final na avaliação de capacidade física – primeira oportunidade e a convocação para a avaliação de capacidade física – segunda oportunidade, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Soldado da Carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE, REFERENTE À 2ª TURMA

1.1 Após análise dos recursos impetrados contra o resultado PROVISÓRIO da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, fica MANTIDO o resultado divulgado através do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 59 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, de caráter eliminatório, referente à 2ª Turma.

1.2 O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, através do link “Consultar resposta ao recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade”.

1.2.1 A resposta ao recurso interposto pelo candidato estará disponível pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no DOE/CE.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – SEGUNDA OPORTUNIDADE

2.1 Convocação para a avaliação de capacidade física – segunda oportunidade, na seguinte ordem: nú-mero de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 FEMININO

10014889, CHAYENNE BARBOSA COSTA / 10007224, MARIA BERNARDETE SOUSA ALVES / 10005434, NI-CASSIA AUGUSTA CONDE PAIVA

2.1.2 MASCULINO

10001590, DANILO CASSIO RODRIGUES OLIVEIRA / 10004299, DIEGO LIMA COSTA / 10014986, FRANCISCO LAILSON ARRUDA / 10002679, FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA / 10013080, IGOR FELIPE RODRIGUES / 10014894, IVAN FELIPE QUEIROZ DE SOUSA / 10010878, JOAO IGOR MOURA LIMA / 10004124, JOAO VICTOR DA COSTA BANDEIRA / 10015763, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA BENIGNO / 10015910, JOSE ISAAC CASTRO SARAIVA / 10013090, KLEYLSON BERNARDO DE SOUSA MARQUES / 10012205, LEANDRO PINHEIRO / 10015278, LEONARDO VASCONCELO LIMA / 10000873, MARCELO RICARDO BARROS OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA / 10005145, MILTON BRUNO NUNES BARROS / 10011051, THAYLAN NASCIMENTO MOREIRA / 10016537, VICTOR SAMPAIO PAIVA

3 DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – SEGUNDA OPORTUNIDADE

3.1 Para a avaliação de capacidade física – segunda oportunidade –, a ser realizada nos dias 22 e 23 de setembro de 2018, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.4 do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – Soldado BMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibade.org.br, a partir da divulgação deste edital no respectivo site, para verificar o seu local de realização da avaliação de capacidade física, por meio de consulta individual, devendo, por tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 O candidato deverá comparecer à avaliação de capacidade física – segunda



oportunidade – com uma

hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização da avaliação, conforme modelo anexo a este edital.

3.2.1 Após o horário fixado para o início da avaliação de capacidade física, será concedido o limite de 10 minutos para acerto de relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação de capacidade física.

3.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 3.2 deste edital, será impedido de realizar a avaliação, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da avaliação de capacidade física e será retido pelo IBADE. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 3.2 deste edital.

3.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

3.5 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indis-posições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da avaliação ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.6 Será considerado apto na avaliação de capacidade física o candidato que atingir a performance mí-nima na avaliação.

3.7 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de capacidade física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.9 Não será aplicada avaliação de capacidade física fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.10 No dia de realização do exame de capacidade física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bipe, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, re-ceptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro.

3.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação de capacidade física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substân-cias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.12 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.13 A contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O IBADE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, fa-lhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.2 O resultado provisório na avaliação de capacidade física – segunda oportunidade – será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br na data provável de 26 de setembro de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar avaliação de capacidade física previsto no Edital nº 01 – SSPDS/AESP, Soldado BMCE, de 18 de novembro de 2013, do concurso público para ingresso no cargo de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE). _____ de _____ de 2018.

CARIMBO (OU IDENTIFICAÇÃO NO CABEÇALHO), CRM E ASSINATURA DO MÉDICO.

*** **

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº46/2018 – PMCE, de 21 de setembro de 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o edital de resultado definitivo, pós-recursos, da AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP, de caráter classificatório e eliminatório, bem como o resultado definitivo das componentes curriculares práticas TIRO POLICIAL DEFENSIVO e DEFESA PESSOAL, ambas de caráter eliminatório, todos referentes à 4ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP, REFERENTE À 4ª TURMA

1.1 Após análise dos recursos impetrados contra o resultado PRELIMINAR da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, fica MANTIDO o resultado divulgado por meio do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 43/2018 – PMCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018, de caráter eliminatório, referente à 4ª Turma.

1.2 O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resul-tado preliminar da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, através do link “Consultar resposta ao recurso contra o resultado preliminar da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP”.

1.2.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis pelo prazo de 10(dez) dias, a conta da data de publicação deste Edital no DOE/CE.

2 DO RESULTADO DEFINITIVO DA DISCIPLINA PRÁTICA DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO, REFERENTE À 4ª TURMA

2.1 Resultado DEFINITIVO da Avaliação de Tiro Policial Defensivo, na seguinte seqüência: ordem, inscrição, candidato, sexo e conceito:

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
1	3770105368	ABÍLIO FIGUEIREDO DE LIMA	M	APTO
2	3770002484	ABRAÃO FLORÊNCIO BASTOS	M	APTO
3	3770014507	ABRAÃO MOTA ALVES	M	APTO
4	3770102161	ADALBERTO CARNEIRO SANTOS	M	APTO
5	3770045470	ADÃO EVENY DAMASCENO DE LIMA	M	APTO
6	3770022897	ADILLA SOARES SARAIVA	F	APTO
7	3770002151	ADILSON SANGUINETO ALVES DA SILVA	M	APTO
8	3770026066	ADRIANO COSTA ARAUJO	M	APTO
9	3770063888	AGLIBERTO MATOS DE MOURA	M	APTO
10	3770116218	ALAN CARLOS DA SILVA	M	APTO
11	3770110026	ALESSON BRUNO ESMERALDO GONÇALVES	M	APTO
12	3770031577	ALEX CARLOS BEZERRA DA SILVA	M	APTO



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
13	3770141815	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	M	APTO
14	3770033650	ALEX DE SOUSA PINTO	M	APTO
15	3770000768	ALEXANDRE CARDOSO SANTOS OLIVEIRA	M	APTO
16	3770020192	ALISSON MARTINS DA SILVA	M	APTO
17	3770005249	ALLAN FERNANDES DE OLIVEIRA	M	APTO
18	3770106915	ALÚSIO HENRIQUE PONTES GÔES NOGUEIRA	M	APTO
19	37700080	ANDERSON CASTRO DOS ANJOS	M	APTO
20	3770015756	ANTONIO ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	M	APTO
21	37700065	ANTÔNIO VALCY FREIRE FILHO	M	APTO
22	3770006295	CARLOS GABRIEL ALMEIDA MOURAO	M	APTO
23	3770095829	CICERO ALBANO VIANA ROLIM	M	APTO
24	3770103309	CLEICIR RODRIGO DE BARROS	M	APTO
25	3770094180	DENEEL ALVES LIMA	M	APTO
26	3770026045	IRLA TORQUATO FARIAS	F	APTO
27	3770053605	JAILSON MORAES DE VASCONCELOS	M	APTO
28	37700266	JOAQUIM CARLOS COSTA JÚNIOR	M	APTO
29	3770077152	JOILSON SALES DOS SANTOS DE PINHO	M	APTO
30	3770031389	KAELL MACSON BATISTA DA SILVA	M	APTO
31	3770069493	LUZIETE INGRID CORDEIRO BATISTA	F	APTO
32	3770031072	MARLÔNIO BARBOSA LOURENÇO	M	APTO
33	10001832	PATRICK DE FREITAS BEZERRA	M	APTO
34	3770028004	RICHELLI ABREU DA SILVA	F	APTO
35	3770010836	ROBSON SANTOS DE SOUZA	M	APTO
36	3770127145	SILAS BRAGA RAMOS	M	APTO
37	3770003930	THIAGO GOMES TAVARES	M	APTO
38	10006876	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	M	APTO
39	3770103988	ALYSON PORFIRIO TORRES	M	APTO
40	3770005149	ALYSSON DE SOUSA ARAUJO	M	APTO
41	3770143684	ALYSSON LOPES DE SOUSA	M	APTO
42	3770119552	ALYSSON RAFAEL PINHEIRO NOGUEIRA	M	APTO
43	3770013385	ALYSSON WELLINGTON CARVALHO BRITO	M	APTO
44	3770016211	ANA CRISTINA PASSOS CAMARGO	F	APTO
45	3770070440	ANA FLÁVIA TEIXEIRA	F	APTO
46	3770031199	ANDERSON COELHO DE FREITAS	M	APTO
47	3770111461	ANDERSON COSTA DA SILVA	M	APTO
48	3770100719	ANDERSON DE SIQUEIRA XAVIER	M	APTO
49	3770073035	ANDERSON FERREIRA SOBRINHO	M	APTO
50	3770122630	ANDERSON WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	M	APTO
51	3770127869	ANDRE DE SOUSA TIBURCIO	M	APTO
52	3770077319	ANDRÉ HENRIQUE CORDEIRO FURTADO	M	APTO
53	3770014536	ANDRÉ JHONATA FRUTUOZO DA SILVA	M	APTO
54	3770080005	ANDRÉ MOTA DE FREITAS	M	APTO
55	3770103931	ANDRE VIANA ISAIAS	M	APTO
56	3770114458	ANTONIO DIEGO MAIA LIMA	M	APTO
57	3770101762	ANTONIO EDINARDO SIMÃO COSTA	M	APTO
58	3770012753	ANTONIO ERIVANDO FREITAS	M	APTO
59	3770101164	ANTONIO GLEUDSTONE PACHECO PEREIRA	M	APTO
60	3770124711	ANTONIO LUAN SILVA COSTA	M	APTO
61	3770026505	ANTONIO MARCOS DA SILVA BEZERRA	M	APTO
62	3770001907	ANTONIO NIRVANDO MONTEIRO VIEIRA FILHO	M	APTO
63	3770113881	ANTONIO RAMON RODRIGUES MENDES	M	APTO
64	3770025822	ANTONIO RODOLFO RODRIGUES DE FREITAS	M	APTO
65	3770128920	ANTONIO ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	M	APTO
66	3770074368	ANTONIO RONALDO DA SILVA RUFINO	M	APTO
67	3770119928	ANTONIO TIALES DO NASCIMENTO MIRANDA	M	APTO
68	3770105143	ANTONIO WYLLEMBERG FERREIRA ALVES	M	APTO
69	3770107413	BRUNO DE CASTRO PRADO	M	APTO
70	3770007529	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	M	APTO
71	3770033401	BRUNO SANTANA DE SÁ	M	APTO
72	3770012909	BRUNO SILVA	M	APTO
73	3770000268	CAIO CESAR CASTRO DA SILVA	M	APTO
74	3770069136	CAIO DANIEL FERNANDES MENDES	M	APTO
75	3770100384	CAMYLA LIMA DA SILVA	F	APTO
76	3770025253	CARLOS ALBERTO BATISTA CAMPOS	M	APTO
77	3770030052	CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA	M	APTO
78	3770111836	CARLOS GEORGE FEITOSA BATISTA	M	APTO
79	3770049747	CARLOS MAGNO DA SILVA	M	APTO
80	3770001725	CARLOS MATEUS PINTO DE OLIVEIRA	M	APTO
81	3770030316	CARLOS SODSON SANTOS ARAUJO	M	APTO
82	3770109159	CARLOS YAGO DA COSTA SILVA	M	APTO
83	3770000284	CASSIANO SOUSA DA SILVA	M	APTO
84	3770075599	CÁSSIO COSTA ROCHA	M	APTO
85	3770119452	CHARLES CARLOS REBOUÇAS	M	APTO
86	3770104489	CHARLES MILLER AVILA MELO	M	APTO
87	3770010183	CHEFFESON PATRICIO SOUSA ALMEIDA	M	APTO
88	3770010314	CICERO ANTONIO DE NEGREIROS	M	APTO
89	3770073503	CICERO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	M	APTO
90	3770003504	CLAILSON FACANHA VIEIRA	M	APTO
91	3770073157	CLAUDELUCIO GABRIEL DE FREITAS MOTA	M	APTO
92	3770120869	CLAUDIO PIRES FEITOSA FILHO	M	APTO
93	3770121618	CLEITON CESAR FERREIRA DA SILVA	M	APTO
94	3770029353	CLERTON DE SOUSA BARBOSA	M	APTO
95	3770050393	CLEYBER JOSÉ DO CARMO	M	APTO
96	3770033222	COSMO RENAN DA SILVA SOUZA	M	APTO
97	3770082574	DAECIO BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	M	APTO
98	3770013635	DANIEL DA SILVA MELO	M	APTO
99	3770081994	DANIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	M	APTO
100	3770049042	DANIEL MEDEIROS PÁSCOA	M	APTO



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
101	3770000972	DANILSON RODRIGUES BRAGA	M	APTO
102	3770022072	DARLLYSSON DE OLIVEIRA DIAS	M	APTO
103	3770122052	DAVI BEZERRA DOS SANTOS	M	APTO
104	3770072123	FRANCISCA AURISMEIRE PINHEIRO	F	APTO
105	3770041541	DAVYSON MARCAL BARROSO	M	APTO
106	3770013070	DAYVSON OLIVEIRA DA SILVA	M	APTO
107	3770070531	DENNYS NUNES DOS SANTOS	M	APTO
108	3770043748	DEV D BRUNO ARCANJO	M	APTO
109	3770030360	DIEGO ALMIR DE ARAUJO PIRES	M	APTO
110	3770019178	DIEGO ARAUJO VASCONCELOS CORREIA	M	APTO
111	3770107146	DIEGO DOS SANTOS FREIRE	M	APTO
112	3770031626	DIEGO LOPES CARDOSO	M	APTO
113	3770092598	DIEGO RAMOS DO NASCIMENTO	M	APTO
114	3770020592	DIMAS BIANO DA SILVA	M	APTO
115	3770109545	DIYERDRE GOMES SANTOS	M	APTO
116	3770023485	DOUGLAS CARNEIRO DE SOUZA	M	APTO
117	3770048239	DOUGLAS DA SILVA	M	APTO
118	3770032511	DOUGLAS JEFFERSON ALMEIDA DE ASSIS	M	APTO
119	3770107550	EDALBO ANDRÉ GUIMARÃES MALTA JUNIOR	M	APTO
120	3770113865	EDSON DA SILVA RAFAEL	M	APTO
121	3770022733	EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	M	APTO
122	3770049884	EDUARDO VIEIRA GOMES	M	APTO
123	3770059487	ELIOMAR FERREIRA DE CASTRO	M	APTO
124	3770048439	ELTON FERNANDES BARBOSA	M	APTO
125	3770001806	EMANOEL GOMES LIMA	M	APTO
126	3770047349	EMANUEL RODRIGUES ABREU	M	APTO
127	3770001164	EMERSON DE AQUINO MEDEIROS	M	APTO
128	3770084465	ERIKUES GONCALVES BRITO	M	APTO
129	3770090215	ERONILDES VIEIRA FERREIRA	M	APTO
130	3770014859	ESDRAS SALES BRAGA	M	APTO
131	3770039936	EUGENIO DA COSTA ALVES	M	APTO
132	3770048893	EWERTON DA SILVA DOS SANTOS	M	APTO
133	3770068335	FABIANO ALVES DA SILVA	M	APTO
134	3770051116	FABIO EDNALDO RODRIGUES JUNIOR	M	APTO
135	3770039653	FABIO JUNIOR LOURENÇO SILVA	M	APTO
136	3770117747	GABRIELA ANAQUI BATISTA	F	APTO
137	3770096060	IASMIN DA SILVA LUCENA	F	APTO
138	3770126593	FELIPE BRUNO GONÇALO	M	APTO
139	3770105419	FELIPE ROCHA DE OLIVEIRA	M	APTO
140	3770044685	FELIPE SILVA ARAUJO	M	APTO
141	3770029492	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	M	APTO
142	3770148421	FERNANDO DAMASCENO ALBUQUERQUE	M	APTO
143	3770103591	FERNANDO LUIZ DA COSTA JUNIOR	M	APTO
144	3770001834	FLÁVIO JOSÉ CAVALCANTI MOREIRA	M	APTO
145	3770000777	FRANCICO ERTON RIBEIRO DE CASTRO	M	APTO
146	3770016341	FRANCISCO ADAILTO OLIVEIRA EVANGELISTA	M	APTO
147	3770052464	FRANCISCO ADILTON FREITAS DA SILVA	M	APTO
148	3770011778	FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA NUNES	M	APTO
149	3770060588	FRANCISCO ALEXSANDRO CIPRIANO DA SILVA	M	APTO
150	3770027760	FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	M	APTO
151	3770045235	FRANCISCO ALLYGLETHON MOREIRA NOGUEIRA	M	APTO
152	3770077014	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	M	APTO
153	3770020209	FRANCISCO ARISTIDES GOMES DO NASCIMENTO	M	APTO
154	3770005663	FRANCISCO ARTHUR DA SILVA BARRETO	M	APTO
155	3770016714	FRANCISCO BELINI DE FRANÇA ALVES JÚNIOR	M	APTO
156	3770012717	FRANCISCO CLAUDECYR PEREIRA DE ABREU	M	APTO
157	3770129940	FRANCISCO DARLAN TORRES DE MORAIS	M	APTO
158	3770012238	FRANCISCO DAVI SILVA DOS SANTOS	M	APTO
159	3770003823	FRANCISCO DAVID SILVA FERREIRA	M	APTO
160	3770105598	FRANCISCO DÉCIO CARVALHO ARAUJO	M	APTO
161	3770094479	FRANCISCO EDILVAN MARQUES QUARESMA	M	APTO
162	3770069844	FRANCISCO EGÍDIO GOMES NETO	M	APTO
163	3770088656	FRANCISCO FABIANO CARDOSO DE SOUSA	M	APTO
164	3770105508	FRANCISCO FABIO RODRIGUES BARROS	M	APTO
165	3770087738	FRANCISCO FILGUEIRAS SAMPAIO JÚNIOR	M	APTO
166	3770113665	FRANCISCO FLEIMAR GOMES RODRIGUES FILHO	M	APTO
167	3770001464	FRANCISCO GILBERTO TEIXEIRA BARROSO	M	APTO
168	3770028844	FRANCISCO HELANO BESERRA DE SOUSA	M	APTO
169	3770049743	FRANCISCO ISRAEL ALVES DA SILVA	M	APTO
170	3770006531	FRANCISCO JARDSON LOPES DE SOUSA	M	APTO
171	3770005038	FRANCISCO LEANDRO ALMEIDA JUSTA	M	APTO
172	3770011215	FRANCISCO LEONERICO DE BRITO PEREIRA	M	APTO
173	3770036924	FRANCISCO LUAN BARBOSA ARAÚJO	M	APTO
174	3770024912	FRANCISCO LUCAS DOS SANTOS	M	APTO
175	3770113293	FRANCISCO LUCAS HELCIAS FREITAS MOURA	M	APTO
176	3770093666	FRANCISCO MÁRIO DA SILVA	M	APTO
177	3770143147	FRANCISCO NATANAEL ALVES DA SILVA NERI	M	APTO
178	3770061869	FRANCISCO RÉGIS PATRÍCIO LUCAS	M	APTO
179	3770039347	FRANCISCO RUAN CIRINO MENDES	M	APTO
180	3770023271	FRANCISCO THALES MAIA MESQUITA	M	APTO
181	3770049311	FRANCISCO VICTOR FERREIRA MENEZES	M	APTO
182	3770067284	FRANCISCO WESLEY SILVA	M	APTO
183	3770094483	FRANCISCO WILDENER DE FREITAS	M	APTO
184	3770076726	GENISSON DO NASCIMENTO DOS ANJOS	M	APTO
185	3770091318	GEORGE MIKE FERNANDES FARIAS	M	APTO
186	3770010147	GEORGIANO DOS SANTOS BARBOSA	M	APTO



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
187	3770105331	GERLAN ALMEIDA DE ABREU	M	APTO
188	3770067484	GERMANO HERBERT PEREIRA ARAGÃO	M	APTO
189	3770065419	GEZER GOMES SALES	M	APTO
190	3770050742	GILMARIO MOREIRA CAVALCANTE	M	APTO
191	3770010040	GILSON WELDO DE OLIVEIRA	M	APTO
192	3770091323	GLAUBER LIMÃO FIGUEREDO	M	APTO
193	3770005326	GLERYSTON DA SILVA RATTACASO	M	APTO
194	3770060219	GUSTAVO MOTA SOUSA	M	APTO
195	3770009196	HEBERT BARBARA LUCIO	M	APTO
196	3770039017	HELSON SOUZA BRITO	M	APTO
197	3770094178	HEL Y ANTUNES OLIVEIRA SILVA	M	APTO
198	3770079410	HUGO WANDERLEY SOARES NOGUEIRA	M	APTO
199	3770122020	IAN SACHA BARROS NUNES	M	APTO
200	3770119641	ÍCARO MARQUES DA LUZ	M	APTO
201	3770129755	JÉSSICA HOLANDA PONTE	F	APTO
202	3770068525	LORENA COSMO DE FRANÇA	F	APTO
203	3770098075	IGOR DIOGENES LEITAO	M	APTO
204	3770047592	IGOR IRLEI DEDINO CARVALHO	M	APTO
205	3770010298	IGOR JONAS ROCHA LACERDA	M	APTO
206	3770064697	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	M	APTO
207	3770027452	IKARO RAMON DA SILVA FEITOSA	M	APTO
208	3770101074	ISAAC BRUNO LIMA	M	APTO
209	3770131546	ISAIAS DE SOUZA SILVA	M	APTO
210	3770101521	ISRAEL BRITO DOS SANTOS	M	APTO
211	3770111639	ITALO BRUNO ALENCAR DA COSTA	M	APTO
212	3770056453	ITALO LUIS LIMA	M	APTO
213	3770033572	ITAMASIO ANDERSON DOS SANTOS	M	APTO
214	3770109949	IVAN JOSE DA SILVA	M	APTO
215	3770061330	IVSON ANTONIO DOS ANJOS JUNIOR	M	APTO
216	3770100801	JADER AUGUSTO BRUNO DE MESQUITA E SILVA	M	APTO
217	3770052061	JADINILSON DE SANTANA DO NASCIMENTO	M	APTO
218	3770072282	JAELSON LUCAS NUNES BARBOSA	M	APTO
219	3770117460	JAESSON FERREIRA DE SIQUEIRA	M	APTO
220	3770033229	JAM ARIEL DA SILVA LIMA	M	APTO
221	3770016144	JAMES ALISSON ALMEIDA DA SILVA	M	APTO
222	3770077835	JANDSON BEZERRA LIMA	M	APTO
223	3770097871	JANVION SIQUEIRA DA NOBREGA SOARES	M	APTO
224	3770073534	JEFERSON DOS REIS FERREIRA	M	APTO
225	3770066402	JEFERSON MARQUES GONÇALO	M	APTO
226	3770089563	JEFFERSON BRUNO GADELHA DE SOUSA	M	APTO
227	3770046231	JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	M	APTO
228	3770112483	JEFFERSON VIANA GOUVEIA DA CRUZ	M	APTO
229	3770127971	JOAO BRAZ RENNA FILHO	M	APTO
230	3770097440	JOÃO OTÁVIO PEREIRA BASTOS	M	APTO
231	3770048143	JOÃO PAHORAN DA SILVA CAMPOS FRANCISCO	M	APTO
232	3770024070	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	M	APTO
233	3770139190	JOÃO PAULO EVANGELISTA FERREIRA	M	APTO
234	3770007925	JOAO PAULO GOMES DE SOUSA	M	APTO
235	3770013779	MONIQUE APARECIDA CIRILO DA SILVA	F	APTO
236	3770039850	NATÁLIA MARTINS DE MENEZES	F	APTO
237	3770106880	JOÃO PAULO TEIXEIRA CAVALCANTE	M	APTO
238	3770045150	JOÃO PEDRO FERRO OLIVEIRA	M	APTO
239	3770067557	JOÃO PEDRO NOGUEIRA CARVALHO	M	APTO
240	3770002379	JOÃO PHELPE MOURA ALVES	M	APTO
241	3770062145	JOÃO RODOLFO DE OLIVEIRA ALENCAR	M	APTO
242	3770015811	JOHN LENNON RODRIGUES DOS REIS	M	APTO
243	3770085852	JONAS DEYWESON VIEIRA DA COSTA	M	APTO
244	3770057916	JONAS DOS SANTOS SAMPAIO	M	APTO
245	3770074475	JONAS JOSÉ PEIXOTO FILHO	M	APTO
246	3770010800	JONATAS BERNARDO NUNES	M	APTO
247	3770104631	JONATAS SOUSA RODRIGUES	M	APTO
248	3770071611	JONATHAS DE SOUZA CRUZ	M	APTO
249	3770014622	JORBSON JOSUÉ CASTRO DA SILVA	M	APTO
250	3770051981	JOSÉ ADILSON CANELLA SILVA DOS SANTOS	M	APTO
251	3770053612	JOSÉ ALEX GOMES BEZERRA	M	APTO
252	3770094454	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO NUNES	M	APTO
253	3770116863	JOSÉ CARLOS FÉLIX VIANA	M	APTO
254	3770054048	JOSE DE BRITO ARAUJO	M	APTO
255	3770048106	JOSÉ DIEGO ALVES RIOS	M	APTO
256	3770048854	JOSÉ DYEGO DE SOUZA SANTOS	M	APTO
257	3770038917	JOSE EDILSON FREITAS DE MIRANDA FILHO	M	APTO
258	3770018503	JOSÉ FLÁVIO MACIEL DE ARAÚJO	M	APTO
259	3770007398	JOSÉ GARCIA CUSTÓDIO JUNIOR	M	APTO
260	3770104022	JOSÉ HELDER BRAÚNA DA SILVA FILHO	M	APTO
261	3770031825	JOSE HELENO DE PONTES JUNIOR	M	APTO
262	3770025899	JOSE HENRIQUE BARBOSA NETO	M	APTO
263	3770029337	JOSÉ IARLEN FERREIRA DOS SANTOS	M	APTO
264	3770002025	JOSÉ JARDSON ARAÚJO CUNHA	M	APTO
265	3770029671	JOSÉ LEONALDO FERNANDES LOURENÇO	M	APTO
266	3770090162	JOSÉ NADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	M	APTO
267	3770082919	JOSÉ NAILTON CAMPOS FILHO	M	APTO
268	3770010258	JOSÉ ROMÁRIO GADELHA DE VASCONCELOS	M	APTO
269	3770010485	JOSE SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR	M	APTO
270	3770055262	JOSE THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	M	APTO
271	3770037131	JOSE VINICIUS DO MONTE OLIVEIRA	M	APTO
272	3770094351	JOSE VITOR LIMA DO NASCIMENTO	M	APTO



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
273	3770026359	JOSÉ WALTER FERREIRA BONFIM JÚNIOR	M	APTO
274	3770050618	JOSÉ WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	M	APTO
275	3770002034	JOSIMAR DE MESQUITA CARVALHO	M	APTO
276	3770017997	JULIANDSON DA SILVA SOUZA	M	APTO
277	3770005281	JULIO CEZAR DA SILVA CAMPOS	M	APTO
278	3770103395	JULIO GERMANO FERREIRA NETO	M	APTO
279	3770025399	KAIO CESAR DO NASCIMENTO	M	APTO
280	3770073366	KAIO DA COSTA VIEIRA	M	APTO
281	3770110222	KAIRO ÉDER OLIVEIRA DA COSTA	M	APTO
282	3770068670	KALVIN DAVID CÂNDIDO DE OLIVEIRA	M	APTO
283	3770003228	KILDARE MONTE MASCARENHAS	M	APTO
284	3770051713	LEANDRO DA SILVA ARAÚJO	M	APTO
285	3770102647	LEANDRO DE SOUSA LIMA	M	APTO
286	3770095305	LEONARDO CARNEIRO MARTINS	M	APTO
287	3770056281	LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO	M	APTO
288	3770113945	LEONARDO SALTON	M	APTO
289	3770073905	LEONILSON TEIXEIRA LIMA	M	APTO
290	3770096750	LEWYRWYTH RANGEL CARVALHO DE SOUSA FREITAS	M	APTO
291	3770075152	LUALISSON FERREIRA DA SILVA	M	APTO
292	3770075098	LUAN VICTOR BARROS RODRIGUES	M	APTO
293	3770042268	LUCAS DE SOUSA BEZERRA E SILVA	M	APTO
294	3770004230	LUCAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE	M	APTO
295	3770099683	LUCAS PALÁCIO DE SOUZA	M	APTO
296	3770076448	LUCAS SILVA CASTRO	M	APTO
297	3770103317	LUIS CARLOS ALVES DE MOURA	M	APTO
298	3770043971	LUIS CARLOS VIRGINIO DE SOUZA	M	APTO
299	3770007391	LUIS EDUARDO MUNIZ DE PAULO	M	APTO
300	3770077435	NAYARA DE OLIVEIRA FACUNDO	F	APTO
301	3770003158	THAMIRIS DA FRANCA LEANDRO	F	APTO
302	3770069628	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	M	APTO
303	3770117511	LUIS HENRIQUE DE SOUZA MELO	M	APTO
304	3770073305	LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO DE ARRUDA	M	APTO
305	3770020970	LUIZ GERMANIO DO NASCIMENTO SILVA	M	APTO
306	3770031345	MAGNO COSTA DOS ANJOS	M	APTO
307	3770081563	MAICON TEIXEIRA DE SOUZA	M	APTO
308	3770051964	MARCEL CADMO FURTADO DE ARAUJO	M	APTO
309	3770006854	MARCELO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	M	APTO
310	3770140148	MARCELO VERAS MACIEL	M	APTO
311	3770000466	MARCILIO RODRIGO ALVES DE SOUZA	M	APTO
312	3770071663	MÁRCIO WESCLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	M	APTO
313	3770091142	MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	M	APTO
314	3770049868	MARCOS ANTONIO MARTINS DE MACEDO	M	APTO
315	3770013836	MARCOS GABRIEL DA SILVA FIDELIS	M	APTO
316	3770020959	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA LIMA	M	APTO
317	3770021871	MARCOS VINICIUS FERREIRA DYONISIO	M	APTO
318	3770116888	MARCOS WELTON DA SILVA RODRIGUES	M	APTO
319	3770014636	MARCUS AURELIO OLIVEIRA DUARTE	M	APTO
320	3770010869	MATHEUS DA SILVA NUNES	M	APTO
321	3770081551	MATHEUS FREIRE DE ALMEIDA PIRES	M	APTO
322	3770004017	MAYKON NARDELLI SANTANA OLIVEIRA	M	APTO
323	3770010474	MESSIE BORGES DA PENHA	M	APTO
324	3770129873	MIQUEIAS FERREIRA DOS SANTOS	M	APTO
325	3770016739	MISAEEL GUEDES DOS SANTOS JUNIOR	M	APTO
326	3770009665	MYKAEL LIMA PEREIRA	M	APTO
327	3770036633	NATANAEL BARROS DE FREITAS	M	APTO
328	3770000760	NATANAEL SEVERINO DE ALMEIDA	M	APTO
329	3770035131	NATANAEL SILVEIRA DE ARAÚJO	M	APTO
330	3770056210	NERIELISON MAX RIBEIRO	M	APTO
331	3770001031	NICHOLAS FERNANDES VIEIRA MOURA	M	APTO
332	3770132720	NICOLAS FIUZA RIBEIRO	M	APTO
333	3770130228	NILSON JUNIOR FEITOZA	M	APTO
334	3770123175	PAULO HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA	M	APTO
335	3770053316	PAULO HENRIQUE LIMA ALVES	M	APTO
336	3770061485	PAULO MACGIVER OLIVEIRA SOARES	M	APTO
337	3770046213	PAULO RICARDO DE MORAIS PEREIRA	M	APTO
338	3770053031	PAULO SERGIO PAIVA SOARES	M	APTO
339	3770017951	PAULO VICTOR ARAUJO VIERA	M	APTO
340	3770048741	PAULO VICTOR BOA AVENTURA DE ARAUJO	M	APTO
342	3770021926	PAULO VICTOR FALCÃO DE SOUSA	M	APTO
341	3770075969	PAULO VICTOR FREITAS MARQUES	M	APTO
342	3770001590	PEDRO LAECIO BEZERRA	M	APTO
343	3770003501	PEDRO MATHEUS OLIVEIRA MACIEL	M	APTO
344	3770069119	RAFAEL D ANGELO ALVES RODRIGUES	M	APTO
345	3770119825	RAFAEL FERREIRA DO MONTE	M	APTO
346	3770121139	RAFAEL MACIEL FERNANDES	M	APTO
347	3770055759	RAFAEL ROCHA ALVES	M	APTO
348	3770045369	RAFAEL SILVA MONTEIRO	M	APTO
349	3770086046	RAIMUNDO NONATO DUARTE AZEVEDO JÚNIOR	M	APTO
350	3770062079	RAMON DIAS BARROS	M	APTO
351	3770124342	RAPHAEL SANTOS ALMEIDA	M	APTO
352	3770062198	REGINALDO DE ABREU CORDEIRO	M	APTO
353	3770075110	REMBRANDT VIANA ROLIM	M	APTO
354	3770094338	REMERSON PEREIRA DE SOUSA	M	APTO
355	3770008796	RENAN CARDOSO MACIEL	M	APTO
356	3770048480	RENAN CARLOS MEDEIROS VIANA	M	APTO
357	3770130160	RENAN RODRIGUES VASCONCELOS	M	APTO



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
358	3770041485	RENATO FRANCISCO DO NASCIMENTO	M	APTO
359	3770117310	RENNER DE SOUZA SILVA	M	APTO
360	3770101444	RICKDAL MENDES CARVALHO	M	APTO
361	3770003772	ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ	M	APTO
362	3770067785	ROBSON DA SILVA MAIA	M	APTO
363	3770000258	RODRIGO DAMASCENO BARBOSA	M	APTO
364	3770131711	RODRIGO DINIZ PEIXOTO	M	APTO
365	3770000240	ROGER MATHEUS SANTOS DANTAS	M	APTO
366	3770038514	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	M	APTO
367	3770020604	ROMÁRIO CESAR ALVES	M	APTO
368	3770028388	ROMERITO OLIVEIRA DA COSTA	M	APTO
369	3770065931	ROMULO ARLEN MARTINS DOS SANTOS	M	APTO
370	3770003678	RÔNIAS PEREIRA DE SOUZA	M	APTO
371	3770043878	SAULO RODRIGUES OLIVEIRA	M	APTO
372	3770061583	SILVIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	M	APTO
373	3770131707	SIMÃO PEDRO ARAUJO OLIVEIRA	M	APTO
374	3770086684	THIAGO ALVES POMBAL	M	APTO
375	3770069573	THIAGO DE LIMA CAMPOS	M	APTO
376	3770144279	THIAGO LÍDSON MORAIS LUCENA	M	APTO
377	3770015013	THIAGO PAULINO DA SILVA	M	APTO
378	3770032306	THIAGO VINICIUS DA SILVA	M	APTO
379	3770024531	VALDEBERG LIMA OLIVEIRA	M	APTO
380	3770000785	VALDERLANIO DE SOUZA SILVA	M	APTO
381	3770125524	VALERIO SILVA RODRIGUES	M	APTO
382	3770029724	VICTOR HUGO MATOS MONTEIRO	M	APTO
383	3770000841	VICTOR MATEUS NOGUEIRA GOMES	M	APTO
384	3770137691	VICTOR PAULA DE MENEZES	M	APTO
385	3770025204	VINÍCIUS SALES DE SIQUEIRA	M	APTO
386	3770145316	VITOR VIANA DA COSTA	M	APTO
387	3770015014	WAGNER DE ALMEIDA RODRIGUES	M	APTO
388	3770052181	WANDERLEI VIRGINIO DE OLIVEIRA JUNIOR	M	APTO
389	3770122531	WDSON UBIRATAN GUIMARÃES ARAUJO	M	APTO
390	3770079038	WEIMA LEONCIO LIMA	M	APTO
391	3770003965	WELISON PEREIRA SILVA	M	APTO
392	3770085187	WELITON MIGUEL DOS SANTOS	M	APTO
393	3770082797	WENDEL GALDINO DA SILVA	M	APTO
394	3770121771	WESLEY MESQUITA BASTOS	M	APTO
395	3770004966	WHESLLEYN TEIXEIRA BARROSO	M	APTO
396	3770034999	WILLIAMBERG BANDEIRA FIGUEREDO	M	APTO
397	3770097843	WILLIAN LOPES DIAS	M	APTO
398	3770016968	WILLIAN VITAL DOS SANTOS ALMEIDA	M	APTO

3 DO RESULTADO DEFINITIVO DA DISCIPLINA PRÁTICA DE DEFESA PESSOAL, REFERENTE À 4ª TURMA

3.1 Resultado DEFINITIVO da Avaliação de Defesa Pessoal, na seguinte seqüência: ordem, inscrição, candidato, sexo e conceito:

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
1	3770022897	ADILLA SOARES SARAIVA	F	APTO
2	3770026045	IRLA TORQUATO FARIAS	F	APTO
3	3770069493	LUZIE TE INGRID CORDEIRO BATISTA	F	APTO
4	3770028004	RICHELLI ABREU DA SILVA	F	APTO
5	3770105368	ABILIO FIGUEIREDO DE LIMA	M	APTO
6	3770002484	ABRAÃO FLORÊNCIO BASTOS	M	APTO
7	3770014507	ABRAÃO MOTA ALVES	M	APTO
8	3770102161	ADALBERTO CARNEIRO SANTOS	M	APTO
9	3770045470	ADÃO EVENY DAMASCENO DE LIMA	M	APTO
10	3770002151	ADILSON SANGUINETO ALVES DA SILVA	M	APTO
11	3770026066	ADRIANO COSTA ARAUJO	M	APTO
12	3770063888	AGLIBERTO MATOS DE MOURA	M	APTO
13	3770116218	ALAN CARLOS DA SILVA	M	APTO
14	3770110026	ALESSON BRUNO ESMERALDO GONÇALVES	M	APTO
15	3770031577	ALEX CARLOS BEZERRA DA SILVA	M	APTO
16	3770141815	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	M	APTO
17	3770033650	ALEX DE SOUSA PINTO	M	APTO
18	3770000768	ALEXANDRE CARDOSO SANTOS OLIVEIRA	M	APTO
19	3770020192	ALISSON MARTINS DA SILVA	M	APTO
20	3770005249	ALLAN FERNANDES DE OLIVEIRA	M	APTO
21	3770106915	ALÚSIO HENRIQUE PONTES GÓES NOGUEIRA	M	APTO
22	377000080	ANDERSON CASTRO DOS ANJOS	M	APTO
23	3770015756	ANTONIO ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	M	APTO
24	377000065	ANTÔNIO VALCY FREIRE FILHO	M	APTO
25	3770006295	CARLOS GABRIEL ALMEIDA MOURAO	M	APTO
26	3770095829	CICERO ALBANO VIANA ROLIM	M	APTO
27	3770103309	CLEICIR RODRIGO DE BARROS	M	APTO
28	3770094180	DENEEL ALVES LIMA	M	APTO
29	3770053605	JAILSON MORAES DE VASCONCELOS	M	APTO
30	37700266	JOAQUIM CARLOS COSTA JÚNIOR	M	APTO
31	3770077152	JOILSON SALES DOS SANTOS DE PINHO	M	APTO
32	3770031389	KAELL MACSON BATISTA DA SILVA	M	APTO
33	3770031072	MARLÔNIO BARBOSA LOURENÇO	M	APTO
34	10001832	PATRICK DE FREITAS BEZERRA	M	APTO
35	3770010836	ROBSON SANTOS DE SOUZA	M	APTO
36	3770127145	SILAS BRAGA RAMOS	M	APTO
37	3770003930	THIAGO GOMES TAVARES	M	APTO
38	3770016211	ANA CRISTINA PASSOS CAMARGO	F	APTO
39	3770070440	ANA FLÁVIA TEIXEIRA	F	APTO
40	3770103988	ALYSON PORFIRIO TORRES	M	APTO
41	3770005149	ALYSSON DE SOUSA ARAUJO	M	APTO

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
42	3770143684	ALYSSON LOPES DE SOUSA	M	APTO
43	3770119552	ALYSSON RAFAEL PINHEIRO NOGUEIRA	M	APTO
44	3770013385	ALYSSON WELLINGTON CARVALHO BRITO	M	APTO
45	3770031199	ANDERSON COELHO DE FREITAS	M	APTO
46	3770111461	ANDERSON COSTA DA SILVA	M	APTO
47	3770100719	ANDERSON DE SIQUEIRA XAVIER	M	APTO
48	3770073035	ANDERSON FERREIRA SOBRINHO	M	APTO
49	3770122630	ANDERSON WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	M	APTO
50	3770127869	ANDRE DE SOUSA TIBURCIO	M	APTO
51	3770077319	ANDRÉ HENRIQUE CORDEIRO FURTADO	M	APTO
52	3770014536	ANDRÉ JHONATA FRUTUOZO DA SILVA	M	APTO
53	3770080005	ANDRE MOTA DE FREITAS	M	APTO
54	3770103931	ANDRE VIANA ISAIAS	M	APTO
55	3770114458	ANTONIO DIEGO MAIA LIMA	M	APTO
56	3770101762	ANTONIO EDINARDO SIMÃO COSTA	M	APTO
57	3770012753	ANTONIO ERIVANDO FREITAS	M	APTO
58	3770101164	ANTONIO GLEUDSTONE PACHECO PEREIRA	M	APTO
59	3770124711	ANTONIO LUAN SILVA COSTA	M	APTO
60	3770026505	ANTONIO MARCOS DA SILVA BEZERRA	M	APTO
61	3770001907	ANTONIO NIRVANDO MONTEIRO VIEIRA FILHO	M	APTO
62	3770113881	ANTONIO RAMON RODRIGUES MENDES	M	APTO
63	3770025822	ANTONIO RODOLFO RODRIGUES DE FREITAS	M	APTO
64	3770128920	ANTONIO ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	M	APTO
65	3770074368	ANTONIO RONALDO DA SILVA RUFINO	M	APTO
66	3770119928	ANTONIO TIALES DO NASCIMENTO MIRANDA	M	APTO
67	3770105143	ANTONIO WYLLEMBERG FERREIRA ALVES	M	APTO
68	3770107413	BRUNO DE CASTRO PRADO	M	APTO
69	3770007529	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	M	APTO
70	3770100384	CAMYLE LIMA DA SILVA	F	APTO
71	3770072123	FRANCISCA AURISMEIRE PINHEIRO	F	APTO
72	3770033401	BRUNO SANTANA DE SÁ	M	APTO
73	3770012909	BRUNO SILVA	M	APTO
74	3770000268	CAIO CESAR CASTRO DA SILVA	M	APTO
75	3770069136	CAIO DANIEL FERNANDES MENDES	M	APTO
76	3770025253	CARLOS ALBERTO BATISTA CAMPOS	M	APTO
77	3770030052	CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA	M	APTO
78	3770111836	CARLOS GEORGE FEITOSA BATISTA	M	APTO
79	3770049747	CARLOS MAGNO DA SILVA	M	APTO
80	3770001725	CARLOS MATEUS PINTO DE OLIVEIRA	M	APTO
81	3770030316	CARLOS SODSON SANTOS ARAUJO	M	APTO
82	3770109159	CARLOS YAGO DA COSTA SILVA	M	APTO
83	3770000284	CASSIANO SOUSA DA SILVA	M	APTO
84	3770075599	CÁSSIO COSTA ROCHA	M	APTO
85	3770119452	CHARLES CARLOS REBOUÇAS	M	APTO
86	3770104489	CHARLES MILLER AVILA MELO	M	APTO
87	3770010183	CHEFFESON PATRICIO SOUSA ALMEIDA	M	APTO
88	3770010314	CICERO ANTONIO DE NEGREIROS	M	APTO
89	3770073503	CICERO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	M	APTO
90	3770003504	CLAILSON FACANHA VIEIRA	M	APTO
91	3770073157	CLAUDELUCIO GABRIEL DE FREITAS MOTA	M	APTO
92	3770120869	CLAUDIO PIRES FEITOSA FILHO	M	APTO
93	3770121618	CLEITON CESAR FERREIRA DA SILVA	M	APTO
94	3770029353	CLERTON DE SOUSA BARBOSA	M	APTO
95	3770050393	CLEYBER JOSÉ DO CARMO	M	APTO
96	3770033222	COSMO RENAN DA SILVA SOUZA	M	APTO
97	3770082574	DAECIO BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	M	APTO
98	3770013635	DANIEL DA SILVA MELO	M	APTO
99	3770081994	DANIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	M	APTO
100	3770049042	DANIEL MEDEIROS PÁSCOA	M	APTO
101	3770000972	DANILSON RODRIGUES BRAGA	M	APTO
102	3770022072	DARLLYSSON DE OLIVEIRA DIAS	M	APTO
103	3770122052	DAVI BEZERRA DOS SANTOS	M	APTO
104	3770117747	GABRIELA ANAQUI BATISTA	F	APTO
105	3770096060	IASMIN DA SILVA LUCENA	F	APTO
106	3770041541	DAVYSON MARCAL BARROSO	M	APTO
107	3770013070	DAYVSON OLIVEIRA DA SILVA	M	APTO
108	3770070531	DENNYS NUNES DOS SANTOS	M	APTO
109	3770043748	DEV D BRUNO ARCANJO	M	APTO
110	3770030360	DIEGO ALMIR DE ARAUJO PIRES	M	APTO
111	3770019178	DIEGO ARAUJO VASCONCELOS CORREIA	M	APTO
112	3770107146	DIEGO DOS SANTOS FREIRE	M	APTO
113	3770031626	DIEGO LOPES CARDOSO	M	APTO
114	3770092598	DIEGO RAMOS DO NASCIMENTO	M	APTO
115	3770020592	DIMAS BIANO DA SILVA	M	APTO
116	3770109545	DIYERDRE GOMES SANTOS	M	APTO
117	3770023485	DOUGLAS CARNEIRO DE SOUZA	M	APTO
118	3770048239	DOUGLAS DA SILVA	M	APTO
119	3770032511	DOUGLAS JEFFERSON ALMEIDA DE ASSIS	M	APTO
120	3770107550	EDALBO ANDRÉ GUIMARÃES MALTA JUNIOR	M	APTO
121	3770113865	EDSON DA SILVA RAFAEL	M	APTO
122	3770022733	EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	M	APTO
123	3770049884	EDUARDO VIEIRA GOMES	M	APTO
124	3770059487	ELIOMAR FERREIRA DE CASTRO	M	APTO
125	3770048439	ELTON FERNANDES BARBOSA	M	APTO
126	3770001806	EMANOEL GOMES LIMA	M	APTO
127	3770047349	EMANUEL RODRIGUES ABREU	M	APTO



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
128	3770001164	EMERSON DE AQUINO MEDEIROS	M	APTO
129	3770084465	ERIQUE GONCALVES BRITO	M	APTO
130	3770090215	ERONILDES VIEIRA FERREIRA	M	APTO
131	3770014859	ESDRAS SALES BRAGA	M	APTO
132	3770039936	EUGENIO DA COSTA ALVES	M	APTO
133	3770048893	EWERTON DA SILVA DOS SANTOS	M	APTO
134	3770068335	FABIANO ALVES DA SILVA	M	APTO
135	3770051116	FABIO EDNALDO RODRIGUES JUNIOR	M	APTO
136	3770039653	FABIO JUNIOR LOURENÇO SILVA	M	APTO
137	3770126593	FELIPE BRUNO GONÇALO	M	APTO
138	3770105419	FELIPE ROCHA DE OLIVEIRA	M	APTO
139	3770044685	FELIPE SILVA ARAUJO	M	APTO
140	3770029492	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	M	APTO
141	3770148421	FERNANDO DAMASCENO ALBUQUERQUE	M	APTO
142	3770103591	FERNANDO LUIZ DA COSTA JUNIOR	M	APTO
143	3770001834	FLÁVIO JOSÉ CAVALCANTI MOREIRA	M	APTO
144	3770000777	FRANCICO ERTON RIBEIRO DE CASTRO	M	APTO
145	3770016341	FRANCISCO ADAILTO OLIVEIRA EVANGELISTA	M	APTO
146	3770052464	FRANCISCO ADILTON FREITAS DA SILVA	M	APTO
147	3770011778	FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA NUNES	M	APTO
148	3770060588	FRANCISCO ALEXSANDRO CIPRIANO DA SILVA	M	APTO
149	3770027760	FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	M	APTO
150	3770045235	FRANCISCO ALLYGLETHON MOREIRA NOGUEIRA	M	APTO
151	3770077014	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	M	APTO
152	3770020209	FRANCISCO ARISTIDES GOMES DO NASCIMENTO	M	APTO
153	3770005663	FRANCISCO ARTHUR DA SILVA BARRETO	M	APTO
154	3770016714	FRANCISCO BELINI DE FRANÇA ALVES JÚNIOR	M	APTO
155	3770012717	FRANCISCO CLAUDECYR PEREIRA DE ABREU	M	APTO
156	3770129940	FRANCISCO DARLAN TORRES DE MORAIS	M	APTO
157	3770012238	FRANCISCO DAVI SILVA DOS SANTOS	M	APTO
158	3770003823	FRANCISCO DAVID SILVA FERREIRA	M	APTO
159	3770105598	FRANCISCO DÉCIO CARVALHO ARAUJO	M	APTO
160	3770094479	FRANCISCO EDILVAN MARQUES QUARESMA	M	APTO
161	3770069844	FRANCISCO EGÍDIO GOMES NETO	M	APTO
162	3770088656	FRANCISCO FABIANO CARDOSO DE SOUSA	M	APTO
163	3770105508	FRANCISCO FABIO RODRIGUES BARROS	M	APTO
164	3770087738	FRANCISCO FILGUEIRAS SAMPAIO JÚNIOR	M	APTO
165	3770113665	FRANCISCO FLEIMAR GOMES RODRIGUES FILHO	M	APTO
166	3770001464	FRANCISCO GILBERTO TEIXEIRA BARROSO	M	APTO
167	3770028844	FRANCISCO HELANO BESERRA DE SOUSA	M	APTO
168	3770049743	FRANCISCO ISRAEL ALVES DA SILVA	M	APTO
169	3770129755	JÉSSICA HOLANDA PONTE	F	APTO
170	3770068525	LORENA COSMO DE FRANÇA	F	APTO
171	3770006531	FRANCISCO JARDSON LOPES DE SOUSA	M	APTO
172	3770005038	FRANCISCO LEANDRO ALMEIDA JUSTA	M	APTO
173	3770011215	FRANCISCO LEONERICO DE BRITO PEREIRA	M	APTO
174	3770036924	FRANCISCO LUAN BARBOSA ARAÚJO	M	APTO
175	3770024912	FRANCISCO LUCAS DOS SANTOS	M	APTO
176	3770113293	FRANCISCO LUCAS HELCIAS FREITAS MOURA	M	APTO
177	3770093666	FRANCISCO MÁRIO DA SILVA	M	APTO
178	3770143147	FRANCISCO NATANAEL ALVES DA SILVA NERI	M	APTO
179	3770061869	FRANCISCO RÉGIS PATRÍCIO LUCAS	M	APTO
180	3770039347	FRANCISCO RUAN CIRINO MENDES	M	APTO
181	3770023271	FRANCISCO THALES MAIA MESQUITA	M	APTO
182	3770049311	FRANCISCO VICTOR FERREIRA MENEZES	M	APTO
183	3770067284	FRANCISCO WESLEY SILVA	M	APTO
184	3770094483	FRANCISCO WILDENER DE FREITAS	M	APTO
185	3770076726	GENISSON DO NASCIMENTO DOS ANJOS	M	APTO
186	3770091318	GEORGE MIKE FERNANDES FARIAS	M	APTO
187	3770010147	GEORGIANO DOS SANTOS BARBOSA	M	APTO
188	3770105331	GERLAN ALMEIDA DE ABREU	M	APTO
189	3770067484	GERMANO HERBERT PEREIRA ARAGÃO	M	APTO
190	3770065419	GEZER GOMES SALES	M	APTO
191	3770050742	GILMARIO MOREIRA CAVALCANTE	M	APTO
192	3770010040	GILSON WELDO DE OLIVEIRA	M	APTO
193	3770091323	GLAUBER LIMÃO FIGUEREDO	M	APTO
194	3770005326	GLERYSTON DA SILVA RATTACASO	M	APTO
195	3770060219	GUSTAVO MOTA SOUSA	M	APTO
196	3770009196	HEBERT BARBARA LUCIO	M	APTO
197	3770039017	HELSON SOUZA BRITO	M	APTO
198	3770094178	HEL Y ANTUNES OLIVEIRA SILVA	M	APTO
199	3770079410	HUGO WANDERLEY SOARES NOGUEIRA	M	APTO
200	3770122020	IAN SACHA BARROS NUNES	M	APTO
201	3770119641	ÍCARO MARQUES DA LUZ	M	APTO
202	3770013779	MONIQUE APARECIDA CIRILO DA SILVA	F	APTO
203	3770039850	NATÁLIA MARTINS DE MENEZES	F	APTO
204	3770098075	IGOR DIOGENES LEITAO	M	APTO
205	3770047592	IGOR IRLEI DEDINO CARVALHO	M	APTO
206	3770010298	IGOR JONAS ROCHA LACERDA	M	APTO
207	3770064697	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	M	APTO
208	3770027452	IKARO RAMON DA SILVA FEITOSA	M	APTO
209	3770101074	ISAAC BRUNO LIMA	M	APTO
210	3770131546	ISAIAS DE SOUZA SILVA	M	APTO
211	3770101521	ISRAEL BRITO DOS SANTOS	M	APTO
212	3770111639	ITALO BRUNO ALENCAR DA COSTA	M	APTO
213	3770056453	ITALO LUIS LIMA	M	APTO



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
214	3770033572	ITAMASIO ANDERSON DOS SANTOS	M	APTO
215	3770109949	IVAN JOSE DA SILVA	M	APTO
216	3770061330	IVSON ANTONIO DOS ANJOS JUNIOR	M	APTO
217	3770100801	JADER AUGUSTO BRUNO DE MESQUITA E SILVA	M	APTO
218	3770052061	JADINILSON DE SANTANA DO NASCIMENTO	M	APTO
219	3770072282	JAELSON LUCAS NUNES BARBOSA	M	APTO
220	3770117460	JAESSON FERREIRA DE SIQUEIRA	M	APTO
221	3770033229	JAM ARIEL DA SILVA LIMA	M	APTO
222	3770016144	JAMES ALISSON ALMEIDA DA SILVA	M	APTO
223	3770077835	JANDSON BEZERRA LIMA	M	APTO
224	3770097871	JANVION SIQUEIRA DA NOBREGA SOARES	M	APTO
225	3770073534	JEFERSON DOS REIS FERREIRA	M	APTO
226	3770066402	JEFERSON MARQUES GONÇALO	M	APTO
227	3770089563	JEFFERSON BRUNO GADELHA DE SOUSA	M	APTO
228	3770046231	JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	M	APTO
229	3770112483	JEFFERSON VIANA GOUVEIA DA CRUZ	M	APTO
230	3770127971	JOAO BRAZ RENNA FILHO	M	APTO
231	3770097440	JOÃO OTÁVIO PEREIRA BASTOS	M	APTO
232	3770048143	JOÃO PAHORAN DA SILVA CAMPOS FRANCISCO	M	APTO
233	3770024070	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	M	APTO
234	3770139190	JOÃO PAULO EVANGELISTA FERREIRA	M	APTO
235	3770007925	JOAO PAULO GOMES DE SOUSA	M	APTO
236	3770106880	JOÃO PAULO TEIXEIRA CAVALCANTE	M	APTO
237	3770045150	JOÃO PEDRO FERRO OLIVEIRA	M	APTO
238	3770067557	JOÃO PEDRO NOGUEIRA CARVALHO	M	APTO
239	3770002379	JOÃO PHELPE MOURA ALVES	M	APTO
240	3770062145	JOÃO RODOLFO DE OLIVEIRA ALENCAR	M	APTO
241	3770015811	JOHN LENNON RODRIGUES DOS REIS	M	APTO
242	3770085852	JONAS DEYWESON VIEIRA DA COSTA	M	APTO
243	3770057916	JONAS DOS SANTOS SAMPAIO	M	APTO
244	3770074475	JONAS JOSÉ PEIXOTO FILHO	M	APTO
245	3770010800	JONATAS BERNARDO NUNES	M	APTO
246	3770104631	JONATAS SOUSA RODRIGUES	M	APTO
247	3770071611	JONATHAS DE SOUZA CRUZ	M	APTO
248	3770014622	JORBSON JOSUÉ CASTRO DA SILVA	M	APTO
249	3770051981	JOSÉ ADILSON CANELLA SILVA DOS SANTOS	M	APTO
250	3770053612	JOSÉ ALEX GOMES BEZERRA	M	APTO
251	3770094454	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO NUNES	M	APTO
252	3770116863	JOSÉ CARLOS FÉLIX VIANA	M	APTO
253	3770054048	JOSÉ DE BRITO ARAUJO	M	APTO
254	3770048106	JOSÉ DIEGO ALVES RIOS	M	APTO
255	3770048854	JOSÉ DYEGO DE SOUZA SANTOS	M	APTO
256	3770038917	JOSE EDILSON FREITAS DE MIRANDA FILHO	M	APTO
257	3770018503	JOSÉ FLÁVIO MACIEL DE ARAÚJO	M	APTO
258	3770007398	JOSÉ GARCIA CUSTÓDIO JUNIOR	M	APTO
259	3770104022	JOSÉ HELDER BRAÚNA DA SILVA FILHO	M	APTO
260	3770031825	JOSE HELENO DE PONTES JUNIOR	M	APTO
261	3770025899	JOSE HENRIQUE BARBOSA NETO	M	APTO
262	3770029337	JOSÉ IARLEN FERREIRA DOS SANTOS	M	APTO
263	3770002025	JOSÉ JARDSON ARAÚJO CUNHA	M	APTO
264	3770029671	JOSÉ LEONALDO FERNANDES LOURENÇO	M	APTO
265	3770090162	JOSÉ NADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	M	APTO
266	3770082919	JOSÉ NAILTON CAMPOS FILHO	M	APTO
267	3770010258	JOSÉ ROMÁRIO GADELHA DE VASCONCELOS	M	APTO
268	3770010485	JOSE SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR	M	APTO
269	3770077435	NAYARA DE OLIVEIRA FACUNDO	F	APTO
270	3770003158	THAMIRIS DA FRANCA LEANDRO	F	APTO
271	3770055262	JOSE THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	M	APTO
272	3770037131	JOSE VINICIUS DO MONTE OLIVEIRA	M	APTO
273	3770094351	JOSE VITOR LIMA DO NASCIMENTO	M	APTO
274	3770026359	JOSÉ WALTER FERREIRA BONFIM JÚNIOR	M	APTO
275	3770050618	JOSÉ WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	M	APTO
276	3770002034	JOSIMAR DE MESQUITA CARVALHO	M	APTO
277	3770017997	JULIANDSON DA SILVA SOUZA	M	APTO
278	3770005281	JULIO CEZAR DA SILVA CAMPOS	M	APTO
279	3770103395	JULIO GERMANO FERREIRA NETO	M	APTO
280	3770025399	KAIO CESAR DO NASCIMENTO	M	APTO
281	3770073366	KAIO DA COSTA VIEIRA	M	APTO
282	3770110222	KAIRO ÉDER OLIVEIRA DA COSTA	M	APTO
283	3770068670	KALVIN DAVID CÂNDIDO DE OLIVEIRA	M	APTO
284	3770003228	KILDARE MONTE MASCARENHAS	M	APTO
285	3770051713	LEANDRO DA SILVA ARAÚJO	M	APTO
286	3770102647	LEANDRO DE SOUSA LIMA	M	APTO
287	3770095305	LEONARDO CARNEIRO MARTINS	M	APTO
288	3770056281	LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO	M	APTO
289	3770113945	LEONARDO SALTON	M	APTO
290	3770073905	LEONILSON TEIXEIRA LIMA	M	APTO
291	3770096750	LEWYRWYTH RANGEL CARVALHO DE SOUSA FREITAS	M	APTO
292	3770075152	LUALISSON FERREIRA DA SILVA	M	APTO
293	3770075098	LUAN VICTOR BARROS RODRIGUES	M	APTO
294	3770042268	LUCAS DE SOUSA BEZERRA E SILVA	M	APTO
295	3770004230	LUCAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE	M	APTO
296	3770099683	LUCAS PALÁCIO DE SOUZA	M	APTO
297	3770076448	LUCAS SILVA CASTRO	M	APTO
298	3770103317	LUIS CARLOS ALVES DE MOURA	M	APTO
299	3770043971	LUIS CARLOS VIRGINIO DE SOUZA	M	APTO



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
300	3770007391	LUIS EDUARDO MUNIZ DE PAULO	M	APTO
301	3770069628	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	M	APTO
302	3770117511	LUIS HENRIQUE DE SOUZA MELO	M	APTO
303	3770073305	LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO DE ARRUDA	M	APTO
304	3770020970	LUIZ GERMANIO DO NASCIMENTO SILVA	M	APTO
305	3770031345	MAGNO COSTA DOS ANJOS	M	APTO
306	3770081563	MAICON TEIXEIRA DE SOUZA	M	APTO
307	3770051964	MARCEL CADMO FURTADO DE ARAUJO	M	APTO
308	3770006854	MARCELO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	M	APTO
309	3770140148	MARCELO VERAS MACIEL	M	APTO
310	3770000466	MARCILIO RODRIGO ALVES DE SOUZA	M	APTO
311	3770071663	MÁRCIO WESCLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	M	APTO
312	3770091142	MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	M	APTO
313	3770049868	MARCOS ANTONIO MARTINS DE MACEDO	M	APTO
314	3770013836	MARCOS GABRIEL DA SILVA FIDELIS	M	APTO
315	3770020959	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA LIMA	M	APTO
316	3770021871	MARCOS VINICIUS FERREIRA DYONISIO	M	APTO
317	3770116888	MARCOS WELTON DA SILVA RODRIGUES	M	APTO
318	3770014636	MARCUS AURELIO OLIVEIRA DUARTE	M	APTO
319	3770010869	MATHEUS DA SILVA NUNES	M	APTO
320	3770081551	MATHEUS FREIRE DE ALMEIDA PIRES	M	APTO
321	3770004017	MAYKON NARDELLI SANTANA OLIVEIRA	M	APTO
322	3770010474	MESSIE BORGES DA PENHA	M	APTO
323	3770129873	MIQUEIAS FERREIRA DOS SANTOS	M	APTO
324	3770016739	MISAEEL GUEDES DOS SANTOS JUNIOR	M	APTO
325	3770009665	MYKAEEL LIMA PEREIRA	M	APTO
326	3770036633	NATANAEL BARROS DE FREITAS	M	APTO
327	3770000760	NATANAEL SEVERINO DE ALMEIDA	M	APTO
328	3770035131	NATANAEL SILVEIRA DE ARAÚJO	M	APTO
329	3770056210	NERIELISON MAX RIBEIRO	M	APTO
330	3770001031	NICHOLAS FERNANDES VIEIRA MOURA	M	APTO
331	3770132720	NICOLAS FIUZA RIBEIRO	M	APTO
332	3770052798	NICOLAS LEITE CUNHA	M	APTO
333	3770130228	NILSON JUNIOR FEITOZA	M	APTO
334	3770123175	PAULO HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA	M	APTO
335	3770053316	PAULO HENRIQUE LIMA ALVES	M	APTO
336	3770061485	PAULO MACGIVER OLIVEIRA SOARES	M	APTO
337	3770046213	PAULO RICARDO DE MORAIS PEREIRA	M	APTO
338	3770053031	PAULO SERGIO PAIVA SOARES	M	APTO
339	3770017951	PAULO VICTOR ARAUJO VIERA	M	APTO
340	3770048741	PAULO VICTOR BOA AVENTURA DE ARAUJO	M	APTO
341	3770021926	PAULO VICTOR FALCÃO DE SOUSA	M	APTO
342	3770075969	PAULO VICTOR FREITAS MARQUES	M	APTO
343	3770001590	PEDRO LAECIO BEZERRA	M	APTO
344	3770003501	PEDRO MATHEUS OLIVEIRA MACIEL	M	APTO
345	3770069119	RAFAEL D ANGELO ALVES RODRIGUES	M	APTO
346	3770119825	RAFAEL FERREIRA DO MONTE	M	APTO
347	3770121139	RAFAEL MACIEL FERNANDES	M	APTO
348	3770055759	RAFAEL ROCHA ALVES	M	APTO
349	3770045369	RAFAEL SILVA MONTEIRO	M	APTO
350	3770086046	RAIMUNDO NONATO DUARTE AZEVEDO JÚNIOR	M	APTO
351	3770062079	RAMON DIAS BARROS	M	APTO
352	3770124342	RAPHAEL SANTOS ALMEIDA	M	APTO
353	3770062198	REGINALDO DE ABREU CORDEIRO	M	APTO
354	3770075110	REMBRANDT VIANA ROLIM	M	APTO
355	3770094338	REMERSON PEREIRA DE SOUSA	M	APTO
356	3770008796	RENAN CARDOSO MACIEL	M	APTO
357	3770048480	RENAN CARLOS MEDEIROS VIANA	M	APTO
358	3770130160	RENAN RODRIGUES VASCONCELOS	M	APTO
359	3770041485	RENATO FRANCISCO DO NASCIMENTO	M	APTO
360	3770117310	RENNER DE SOUZA SILVA	M	APTO
361	3770101444	RICKDAL MENDES CARVALHO	M	APTO
362	3770003772	ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ	M	APTO
363	3770067785	ROBSON DA SILVA MAIA	M	APTO
364	3770000258	RODRIGO DAMASCENO BARBOSA	M	APTO
365	3770131711	RODRIGO DINIZ PEIXOTO	M	APTO
366	3770000240	ROGER MATHEUS SANTOS DANTAS	M	APTO
367	3770038514	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	M	APTO
368	3770020604	ROMÁRIO CESAR ALVES	M	APTO
369	3770028388	ROMÉRITO OLIVEIRA DA COSTA	M	APTO
370	3770065931	ROMULO ARLEN MARTINS DOS SANTOS	M	APTO
371	3770003678	RÔNIAS PEREIRA DE SOUZA	M	APTO
372	3770043878	SAULO RODRIGUES OLIVEIRA	M	APTO
373	3770061583	SILVIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	M	APTO
374	3770131707	SIMÃO PEDRO ARAUJO OLIVEIRA	M	APTO
375	3770086684	THIAGO ALVES POMBAL	M	APTO
376	3770069573	THIAGO DE LIMA CAMPOS	M	APTO
377	3770144279	THIAGO LÍDSON MORAIS LUCENA	M	APTO
378	3770015013	THIAGO PAULINO DA SILVA	M	APTO
379	3770032306	THIAGO VINICIUS DA SILVA	M	APTO
380	3770024531	VALDEBERG LIMA OLIVEIRA	M	APTO
381	3770000785	VALDERLANIO DE SOUZA SILVA	M	APTO
382	3770125524	VALERIO SILVA RODRIGUES	M	APTO
383	3770029724	VICTOR HUGO MATOS MONTEIRO	M	APTO
384	3770000841	VICTOR MATEUS NOGUEIRA GOMES	M	APTO
385	3770137691	VICTOR PAULA DE MENEZES	M	APTO



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	CONCEITO
386	3770025204	VINÍCIUS SALES DE SIQUEIRA	M	APTO
387	3770145316	VITOR VIANA DA COSTA	M	APTO
388	3770015014	WAGNER DE ALMEIDA RODRIGUES	M	APTO
389	3770052181	WANDERLEI VIRGINIO DE OLIVEIRA JUNIOR	M	APTO
390	3770122531	WDSOON UBIRATAN GUIMARÃES ARAUJO	M	APTO
391	3770079038	WEIMA LEONCIO LIMA	M	APTO
392	3770003965	WELISON PEREIRA SILVA	M	APTO
393	3770085187	WELITON MIGUEL DOS SANTOS	M	APTO
394	3770082797	WENDEL GALDINO DA SILVA	M	APTO
395	3770121771	WESLEY MESQUITA BASTOS	M	APTO
396	3770004966	WHESLLEYN TEIXEIRA BARROSO	M	APTO
397	3770034999	WILLIAMBERG BANDEIRA FIGUEREDO	M	APTO
398	3770097843	WILLIAN LOPES DIAS	M	APTO
399	3770016968	WILLIAN VITAL DOS SANTOS ALMEIDA	M	APTO

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não foi oportunizado interposição de recursos contra o resultado de conceito inapto da(s) disciplina(s) TIRO POLICIAL DEFENSIVO e/ou DEFESA PESSOAL, haja vista que todos os alunos foram conceituados APTOS nas componentes curriculares tiro policial defensivo e/ou defesa pessoal.

4.2 O candidato deverá acompanhar as próximas publicações referentes ao Certame, no Diário Oficial do Estado do Ceará e na Internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br e www.aesp.ce.gov.br.

4.3 A data provável de divulgação do resultado final da 4ª Turma do Concurso Público de 2016 está prevista para o dia 25 de setembro de 2018.

4.4 A realização de perícia admissional pela COPEM/SEPLAG, entrega de documentação à CGP/PMCE e recebimento de fardamento da CALP/PMCE acontecerão nos dias 27 e 28 de setembro correntes.

4.4.1 Maiores informações serão divulgadas através de comunicado nos sites da IBADE (www.ibade.org.br) e da AESP/CE (www.aesp.ce.gov.br).

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco De Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2018_001_0603/2018

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará CONTRATADA: **BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CHAPA AQUECEDORA** para atender as necessidades do Laboratório de Impressão Papioscópica – LIP do Núcleo de Classificação e Perícias Papioscópica da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170049 - PEFOCE, e seus anexos e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual ficará adstrita ao exercício financeiro, conforme caput do art. 57 da lei de licitação, e contado a partir da sua publicação na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.18506.03.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018 SIGNATÁRIOS: Áttila Einstein de Oliveira - Secretário Executivo da PEFOCE e Paulo Roberto Secamillio Busato- Diretor

Mara de Queiroz Rocha Diógenes

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2018_001_1109/2018

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO**, destinadas às atividades do Núcleo de Balística Forense da Coordenadoria de Perícia Criminal Forense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo Fundamento Legal no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, onde se definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 11.298,10 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.22638.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018 SIGNATÁRIOS: Áttila Einstein de Oliveira - Secretário Executivo da PEFOCE e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior - Gerente de Negócios Institucionais

Mara de Queiroz Rocha Diógenes

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2018_001_3107/2018

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE CONTRATADA: **EMPRESA SOFIA AQUINO SOARES - ME**. OBJETO: **Aquisição de 06 (seis) unidades de SSD**, visando potencializar o desempenho das estações gráficas do Núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Informação que produzem os sistemas informatizados da Perícia Forense do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180033, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir da data de sua assinatura e ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com a regra do caput do art.57 da lei federal 8.666/93. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 3.675,00 (Três mil e seiscentos e setenta e cinco reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010007.06.126.003.18507.03.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018 SIGNATÁRIOS: Áttila Einstein de Oliveira - Secretário Executivo da PEFOCE e Sofia Aquino Soares - Sócia Diretora

Mara de Queiroz Rocha Diógenes

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0152018/2018

PROCESSO Nº : 5658652 / 2018 Inexigibilidade de Licitação: Nº 015/2018 OBJETO: **Aquisição de reagentes para DNA Mitocondrial do Núcleo de DNA Forense** desta Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE JUSTIFICATIVA: A Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses, unidade de execução programática da PEFOCE, tem entre as suas atribuições a prestação do serviço de determinação de perfis genéticos para identificação humana em procedimentos administrativos da polícia judiciária ou processos judiciais de natureza criminal, através do seu Núcleo de Perícia em DNA Forense, com base na colheita e análise de material biológico para exames de determinação de perfil genético. A intervenção ora proposta visa dotar o Núcleo de Perícia em DNA Forense a implantação da nova técnica de DNA Mitocondrial. A técnica de análise mitocondrial é extremamente importante, para analisar amostras antigas e com DNA degradado, onde as análises com STRs tradicionais não são eficientes, portanto a implantação do serviço será um avanço para a genética forense no estado do Ceará. Tais reagentes são de fabricação e representação exclusivas no Brasil da empresa LIFE TECHNOLOGIES. (É imperioso que sua aquisição se dê com a maior brevidade possível, para que não sofra prejuízo para o esclarecimento de fatos delituosos). Os Serviço de Identificação de



Perfis Genéticos são utilizados em casos de crimes sexuais - que consiste na identificação e comparação dos perfis genéticos da vítima, do(s) suspeito(s) e do(s) vestígio(s), através da análise de mostras biológicas coletadas por swab da vagina, ânus, ou outra área do corpo indicada por médico perito legista. Os lotes a serem adquiridos comportam os exames de DNA Forense realizados neste Núcleo por um período de um ano, abrangendo as áreas de Criminalística Biológica, Crimes Sexuais e Identificação Humana. VALOR : R\$ 51.740,00 ((cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.22638.03.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 CONTRATADA : LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Victor Hugo Medeiros Alencar - Perito Geral Adjunto da PEFOCE RATIFICAÇÃO : Átila Einstein de Oliveira - Secretário Executivo da PEFOCE.

Mara de Queiroz Rocha Diógenes
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1115/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO a SERVIDORA relacionada no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2018, TURMA IV, GRUPO 48, REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018, conforme processo nº 7593396/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1115/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018
FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	11277012	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV... GRUPO - 48	40	01/08/2018 a 26/08/2018	R\$ 1.994,40
FRANCISCO GLAUCIO GOMES PEIXOTO	10262011	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV... GRUPO - 48	28	27/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 1.396,08
ADRIANO DE ASSIS SALES	10100130038312	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV... GRUPO - 48	40	01/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 2.493,20
PÂMELA COSTA LANDIM SABOYA	15183810	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	15	02/08/2018 a 21/08/2018	R\$ 1.308,90
OLAVO GOMES GOIS	10480817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	18	01/08/2018 a 23/08/2018	R\$ 897,48
MARIO GIBSON SALES DA COSTA	10375517	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INTELIGÊNCIA POLICIAL	12	01/08/2018 a 22/08/2018	R\$ 747,96
JOAO VICTOR BELEM FALCAO RABELO	30849418	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8	01/08/2018 a 08/08/2018	R\$ 498,64
ANTONIO WELLINGTON VAZ DOS SANTOS	12748310	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	20	01/08/2018 a 23/08/2018	R\$ 498,40
ALANO DE MORAIS CORREIA	15134917	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	15	02/08/2018 a 16/08/2018	R\$ 934,95
LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	02853817	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	09/08/2018 a 24/08/2018	R\$ 1.121,94
MARCOS ANTÔNIO FREITAS MORAES	00059617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	21	01/08/2018 a 24/08/2018	R\$ 1.308,93
REGINALDO FERREIRA DE LIMA	00055913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	2	02/08/2018 a 02/08/2018	R\$ 124,66
JOSEMIR COSTA SANTIAGO	1966001X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	14	10/08/2018 a 23/08/2018	R\$ 872,62
DANILO SANTOS DA SILVA ROCHA	30210611	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	18	03/08/2018 a 23/08/2018	R\$ 1.121,94

TOTAL DE H/A PORTARIA: 269
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.320,10

*** **

PORTARIA Nº1116/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2018, TURMA IV, GRUPO 54, REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018, conforme processo nº 7514496/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1116/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018
FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALYNE ARRUDA DE ALENCAR COIMBRA	30040112	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV... GRUPO - 54	40	01/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 1.994,40
CLÁUDIO MARCIO SOARES DA SILVA	09942319	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV... GRUPO - 54	40	01/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 2.493,20
SERGIO RICARDO NUNES BARBOSA	00073512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	01/08/2018 a 06/08/2018	R\$ 1.682,91

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	21	08/08/2018 a 24/08/2018	R\$ 1.047,06
MARCOS SILVA DOS SANTOS	13583811	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	18	07/08/2018 a 23/08/2018	R\$ 1.570,68
AUGUSTO DOS SANTOS GASPAR	11011810	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	01/08/2018 a 06/08/2018	R\$ 1.682,91
KELYS BRUNO DANTAS LOPES	13530114	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	INTELIGÊNCIA POLICIAL	18	07/08/2018 a 22/08/2018	R\$ 897,48
RAMON SILVA VIEIRA	10447710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	01/08/2018 a 06/08/2018	R\$ 1.682,91
LUIS ANDRÉ GASPAR LOPES	134.52717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	18	01/08/2018 a 02/08/2018	R\$ 1.121,94
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	21	08/08/2018 a 24/08/2018	R\$ 1.308,93
MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	10862914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	26.5	01/08/2018 a 06/08/2018	R\$ 1.321,29
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	POLÍCIA COMUNITÁRIA	12	07/08/2018 a 16/08/2018	R\$ 1.047,12
CLEBER ARAÚJO FONTINELI	00071013	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	16	03/08/2018 a 24/08/2018	R\$ 797,76
NAYARA HELENA MEIRELES DA FONSECA	30852311	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	9	07/08/2018 a 14/08/2018	R\$ 448,74
JOÃO PAULO SANTOS COELHO	30198115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	14	08/08/2018 a 22/08/2018	R\$ 872,62
FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES	30430115	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	18	03/08/2018 a 23/08/2018	R\$ 897,48

TOTAL DE H/A PORTARIA: 352.5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 20.867,43

*** **

PORTARIA Nº1117/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES – CFPCP BM - 2018, TURMA II, GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018, conforme processo nº 7592608/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1117/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018
FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - CFPCP BM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA	19883612	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - CFPCP BM - 2018 - TURMA II... GRUPO - 2	40	07/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 2.493,20
EMANUELE LIMA ALVES	30305418	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - CFPCP BM - 2018 - TURMA II... GRUPO - 2	40	01/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 1.994,40
FRANCISCO ALBERT EINSTEIN LIMA ARRUDA	11051316	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	23	09/08/2018 a 24/08/2018	R\$ 1.433,59
ANTONIO TARQUISSIO SOARES	1137901X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	5	07/08/2018 a 07/08/2018	R\$ 249,30
MARCOS ANTONIO SOUZA BRAZ	10434211	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	32	09/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 797,44
FABIOLLA MOREIRA CASSIANO	30666615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	4	03/08/2018 a 06/08/2018	R\$ 249,32
CLAUDENIR APRIGIO DA SILVA	13432112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	18	01/08/2018 a 24/08/2018	R\$ 1.121,94
FELIPE EDUARDO BASTOS BENTEMULLER	30034511	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	20	10/08/2018 a 24/08/2018	R\$ 997,20
FABIO XIMENES PLUTARCO	30032918	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	40	08/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 2.493,20
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	30011015	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	40	07/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 996,80
FRANCISCO GIVANILDO DOS SANTOS MOURA	13650411	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	3	03/08/2018 a 03/08/2018	R\$ 149,58
JOSÉ FERNANDES DE LIMA NETO	20242817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	24	10/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 1.495,92
MARIANA ISABEL E SILVA	30007514	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (CFPCP/BM)	8	31/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 398,88
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	8	01/08/2018 a 06/08/2018	R\$ 498,64
AMANDA RAFAELE SERPA CAMELO	300.220-1-7	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	3	01/08/2018 a 01/08/2018	R\$ 261,78
WESLEY OLIVEIRA DE SOUSA	30162714	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	2	01/08/2018 a 03/08/2018	R\$ 99,72

TOTAL DE H/A PORTARIA: 310
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.730,91

*** **

PORTARIA Nº1118/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ–2018, TURMA IV, GRUPO 52, REFERENTE AO MÊS



AGOSTO DE 2018, conforme processo nº 7736774/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1118/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018
FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	300.621-1-6	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV... GRUPO - 52	40	01/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 2.493,20
VITORIA ENES PIRES	10856612	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV... GRUPO - 52	40	01/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 2.493,20
CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI BENEVIDES	0005741x	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	01/08/2018 a 06/08/2018	R\$ 1.346,22
WEBERTON GOMES DE LOIOLA	000697-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	5	30/08/2018 a 30/08/2018	R\$ 311,65
FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA	12519419	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	18	01/08/2018 a 02/08/2018	R\$ 897,48
FRANCISCO WASHINGTON DE JESUS MELO	12748612	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	POLÍCIA COMUNITÁRIA	15	07/08/2018 a 21/08/2018	R\$ 373,80
ALDENOR RABELO MAIA FILHO	13503311	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	6	28/08/2018 a 28/08/2018	R\$ 149,52
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	11881513	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	6	28/08/2018 a 28/08/2018	R\$ 149,52
ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA	0482301X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	01/08/2018 a 06/08/2018	R\$ 1.682,91
TEOGENES COELHO CORREIA	046.589-1-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	5	27/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 311,65
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUSA	10264618	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	6	30/08/2018 a 30/08/2018	R\$ 149,52
ROMULO DE OLIVEIRA LIMA	00013218	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	6	29/08/2018 a 29/08/2018	R\$ 299,16
ANTONIO JOSE DE ABREU VIDAL FILHO	30728610	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	9	06/08/2018 a 06/08/2018	R\$ 224,28
MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO	12416	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	6	29/08/2018 a 29/08/2018	R\$ 523,56
SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA	3066051X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	6	27/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 373,98
CLAUDIO MARQUES MAIA	40470816	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	5	29/08/2018 a 29/08/2018	R\$ 249,30
JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	4049751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	6	30/08/2018 a 30/08/2018	R\$ 373,98
LIANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES	30839110	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	6	27/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 373,98
JOSÉ MARIA COSTA JÚNIOR	30853016	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	5	30/08/2018 a 30/08/2018	R\$ 249,30
EMANOEL MOREIRA ARY	30025512	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	18	07/08/2018 a 23/08/2018	R\$ 448,56
HUDSON LIMA DE SOUSA	3010711X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	5	28/08/2018 a 28/08/2018	R\$ 249,30
FRANCISCO WELLINGTON DA CUNHA JUNIOR	30689615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	18	01/08/2018 a 02/08/2018	R\$ 1.121,94
CAMILA BARROSO SILVA CAVALCANTE	3021031X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO.	5	27/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 124,60
FRANCISCO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES	00070114	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	14	08/08/2018 a 23/08/2018	R\$ 872,62
FILIPE VERAS NAVARRO	30104412	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	INTELIGÊNCIA POLICIAL	18	07/08/2018 a 24/08/2018	R\$ 897,48

TOTAL DE H/A PORTARIA: 322
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 16.740,71

*** **

PORTARIA Nº1119/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2018, TURMA IV, GRUPO 50, REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018, conforme processo nº 7317330/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1119/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018
FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
KLEINA CHAVES NOGUEIRA	30140710	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV... GRUPO - 50	40	01/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 2.493,20
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	00064319	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV... GRUPO - 50	40	08/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 1.994,40
FRANCISCO PAULO NETO	02041715	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	4	01/08/2018 a 06/08/2018	R\$ 249,32

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROBSON BEZERRA MOTA	303.262-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	33	01/08/2018 a 23/08/2018	RS 1.645,38
ALLAN CHRISTIANN PEREIRA SALES	3031431X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	33	01/08/2018 a 23/08/2018	RS 2.056,89
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2789914	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	18	06/08/2018 a 22/08/2018	RS 1.570,68
ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA	15183616	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	08/08/2018 a 23/08/2018	RS 1.121,94
FRANCISCO JOSÉ AMARAL LIMA	00059218	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	12	02/08/2018 a 14/08/2018	RS 747,96
MARCOS ANTONIO BARROS DOS SANTOS	00065315	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	9	02/08/2018 a 10/08/2018	RS 560,97
GILBER ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO SILVA	10822017	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	24	01/08/2018 a 22/08/2018	RS 1.495,92
FELIPE EDUARDO BASTOS BENTEMULLER	30034511	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ATENDIMENTO EM EMERGENCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	16	02/08/2018 a 24/08/2018	RS 797,76
FRANCISCO SÉRGIO PAULINO	13594910	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	2	01/08/2018 a 01/08/2018	RS 99,72
EMANOEL ALERIANO SANTOS	30089715	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 24,92	INTELIGÊNCIA POLICIAL	16	02/08/2018 a 22/08/2018	RS 398,72

TOTAL DE H/A PORTARIA: 265
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.232,86

*** **

PORTARIA Nº1121/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - CFPPC-BM -2018, TURMA II, GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018, conforme processo nº 7592934/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1121/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - CFPCP BM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - CFPCP BM - 2018 - TURMA II... GRUPO - 3	40	01/08/2018 a 31/08/2018	RS 2.493,20
FRANCISCO DJACY PEREIRA	10897416	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,92	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - CFPCP BM - 2018 - TURMA II... GRUPO - 3	40	01/08/2018 a 31/08/2018	RS 996,80
FRANCISCO MENDES MAGALHÃES	10431913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	12	28/08/2018 a 30/08/2018	RS 598,32
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	12596219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	16	01/08/2018 a 24/08/2018	RS 997,28
LUIZ OLIVEIRA PITITINGA JUNIOR	30023919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	18	30/08/2018 a 31/08/2018	RS 1.121,94
IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	10	30/08/2018 a 30/08/2018	RS 498,60
FILIPRI RIBEIRO CAVALCANTE	167.555-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	40	07/08/2018 a 20/08/2018	RS 1.994,40
JOSÉ AIRTON MIRANDA FORTE FILHO	300.330-1-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	40	07/08/2018 a 21/08/2018	RS 1.994,40
ANA CAROLINA CAMPOS OLINDA	30032314	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	8	28/08/2018 a 31/08/2018	RS 698,08
JOSÉ GUILHERME VERAS NETO	30033116	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	40	07/08/2018 a 24/08/2018	RS 1.994,40
WILLAME MARTINS DA SILVA	20254718	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	40	07/08/2018 a 17/08/2018	RS 996,80
FRANCISCO ESTELMAN FERNANDES ALBUQUERQUE	11368913	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	40	07/08/2018 a 20/08/2018	RS 996,80
HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	20238410	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	40	07/08/2018 a 20/08/2018	RS 1.994,40
FLÁVERTON FÉLIX QUEIROZ DOS SANTOS	20257318	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	6	28/08/2018 a 30/08/2018	RS 149,52
MARIANA ISABEL E SILVA	30007514	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	20	23/08/2018 a 27/08/2018	RS 997,20
ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	16791911	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	4	03/08/2018 a 06/08/2018	RS 249,32
MANUELA THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA	40501312	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	3	01/08/2018 a 01/08/2018	RS 186,99
JULIO DE OLIVEIRA CHAVES NETO	1352811X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	3	06/08/2018 a 06/08/2018	RS 149,58
CRISTIANO REGO DE FRANÇA	30023714	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	8	02/08/2018 a 06/08/2018	RS 398,88
MARA DESIREE ROCHA THE MOTA	30067312	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	8	01/08/2018 a 03/08/2018	RS 398,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 436
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 19.905,79

*** **

PORTARIA Nº1122/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A OFICIAL - CHO - 2018, GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018, conforme processo nº 7697523/2018, realizado por



este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1122/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO - 2018

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	30043812	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO - 2018... GRUPO - 2	22	27/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 1.371,26
MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	10862914	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO - 2018... GRUPO - 2	13,5	29/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 673,11
LINDENALDO MARTINS NOGUEIRA	00062618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	2	29/08/2018 a 29/08/2018	R\$ 124,66
CARLOS ALVES DE CARVALHO JUNIOR	00051411	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	2	27/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 124,66
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	3	27/08/2018 a 29/08/2018	R\$ 186,99
ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA	0482301X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	2	27/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 124,66
THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ORDEM UNIDA	2	29/08/2018 a 29/08/2018	R\$ 124,66
JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO	30853814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ORDEM UNIDA	2	27/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 124,66
FRANCISCO ANANIAS CLARINDO NETO	104.618-1-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DEFESA PESSOAL	2	30/08/2018 a 30/08/2018	R\$ 99,72
EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES	30095715	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	2	29/08/2018 a 29/08/2018	R\$ 99,72
FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO	1956515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ATUAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	2	31/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 124,66
JORGE MACIEL ALECRIM	00069116	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INSTRUÇÃO GERAL	4	28/08/2018 a 30/08/2018	R\$ 249,32
ANDRÉ LUIS SOARES CRUZ	00061417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO CONSTITUCIONAL	3	29/08/2018 a 29/08/2018	R\$ 186,99
GESDAN BARBALHO JULIANO	10065518	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	5	31/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 311,65
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	01299913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	2	31/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 124,66
FRANCISCO RICARDO DO CARMO PAULA	03702316	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	4	27/08/2018 a 27/08/2018	R\$ 249,32
JOSÉ MAGELA ALMEIDA DE MESQUITA	10739012	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	4	28/08/2018 a 30/08/2018	R\$ 249,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 76,5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.550,02

*** ** *

PORTARIA Nº1123/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE RECONSTRUÇÃO ANALÍTICA DE OCORRÊNCIA DE TRÁFEGO APLICADO 2018, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018, conforme processo nº 7463867/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1123/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
CURSO DE RECONSTRUÇÃO ANALÍTICA DE OCORRÊNCIA DE TRÁFEGO APLICADO 2018

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO	12416	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO DE RECONSTRUÇÃO ANALÍTICA DE OCORRÊNCIA DE TRÁFEGO APLICADO 2018... GRUPO - 1	10	08/08/2018 a 15/08/2018	R\$ 872,60
ROMULO DE OLIVEIRA LIMA	00013218	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE RECONSTRUÇÃO ANALÍTICA DE OCORRÊNCIA DE TRÁFEGO APLICADO 2018... GRUPO - 1	10	08/08/2018 a 15/08/2018	R\$ 498,60
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOCTOR	R\$ 112,19	RECONSTRUÇÃO ANALÍTICA DE OCORRÊNCIA DE TRÁFEGO APLICADO	20	08/08/2018 a 15/08/2018	R\$ 2.243,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 40
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.615,00

*** ** *

PORTARIA Nº1124/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CFPC DPC – REPOSIÇÃO – ANA RAVENNA DE MATOS FERREIRA, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2018, conforme processo nº 7591768/2018, realizado por este órgão, com direito



a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1124/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
CFPC DPC - REPOSIÇÃO - ANA RAVENNA DE MATOS FERREIRA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	00003115	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	DIREITO PROCESSUAL PENAL (REPOSIÇÃO DPC RAVENNA)	4	14/08/2018 a 14/08/2018	R\$ 349,04
MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	30102010	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SISTEMAS INFORMATIZADOS E PRÁTICA CARTORÁRIA (REPOSIÇÃO DPC RAVENNA)	24	07/08/2018 a 13/08/2018	R\$ 1.196,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 28
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.545,68

*** **

PORTARIA Nº1142/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2017, TURMA I, GRUPO 29, REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2017, conforme processo complementar nº 5875033/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1142/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2017 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ARTEMISO CONDE GOIS FILHO	40466614	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	08/08/2017 a 08/08/2017	R\$ 484,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 484,10

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CPNJ nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, CEP 60761-190, Mondubim, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria das Cidades, CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e no disposto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 016/2017, bem como, no que consta no processo administrativo nº 725539/2018; VII- FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação de prazo** e valor do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, celebrado entre a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, que tem por objeto o fornecimento de água tratada e coleta de esgoto do imóvel sede da AESP/CE na Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, CEP 60761-190, Mondubim, Município de Fortaleza/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente Aditivo é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 27/11/2018 até o dia 26/11/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor Geral da AESP/CE); Neurisangelo Cavalcante de Freitas (Diretor Presidente da CAGECE) e Claudia Elizangela Caixeta Lima (Diretora de Mercado da Cagece).

Wesley Oliveira de Sousa - OAB/CE Nº 39.253
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 016/2018**

PROCESSO Nº : 5423221 / 2018 AESP/CE OBJETO: Trata-se de processo administrativo destinado à **Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação dos serviços de encomendas nacionais e internacionais, marketing direto, correspondência e malote (correspondência agrupada)**, para atender as necessidades da AESP. JUSTIFICATIVA: A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, tem por objetivo institucional o ensino profissional no âmbito do sistema de segurança pública do Estado do Ceará. Considera-se que, para a consecução de suas missões institucionais, na realização de ações educacionais, a AESP/CE necessita dos serviços postais na comunicação com entidades públicas e privadas. Ademais, o objeto desta contratação, está inserido na finalidade institucional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, empresa instituída pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. VALOR : R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.003.22652.03.33 9039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993. CONTRATADA : **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – EMPRESA PÚBLICA**, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. CNPJ: 34.028.316/0010-02. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Nartan da Costa Andrade (Secretário Executivo da AESP/CE) RATIFICAÇÃO : Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor Geral da AESP/CE).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº 17.698
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006/2016 - IG Nº981219
PROCESSO Nº7463093/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Av. Dom Luís, nº 685, salas 08 e 09, Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018),



do Edital de Chamamento Público nº 007/2018 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 7463093/2018. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 006/2018**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Assessoramento Pedagógico para Inserção no Mercado do Trabalho, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração de valor e quantidade das Etapas 1.1 a 1.5; b) Alteração de valor e quantidade dos Itens 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1, 1.3.2, 1.4.1 a 1.4.6, 1.4.8, 1.5.1 a 1.5.6; c) Alteração do valor unitário e quantidade do item 1.4.7. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de setembro de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2018.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURIDICA

**** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº034/2018

PROCESSO Nº6949510/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, autarquia estadual inscrita no CNPJ 13.543.312/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, nesta capital, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, inscrita no CNPJ nº 07.711.666/0001-05, situada na Praça 7 de Setembro, nº 653, Centro, Palmácia-CE. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração da cláusula primeira e a inclusão da alínea “d” à cláusula terceira, item 3.1, do Termo de Cooperação Técnica nº 034/2018**, o qual tem como objeto a realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostas por playgrounds com áreas de acessibilidade, áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, sendo essas oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará. FUNDAMENTAÇÃO: 2.1. A cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica nº 034/2018 passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente instrumento é celebrado com base na lei complementar estadual nº 119/2012 e, no que couber na lei 8.666/93 alterada e consolidada. COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Fica acrescida à cláusula terceira, item 3.1, a alínea “d”, com a seguinte redação: d) praticar os atos necessários à doação dos equipamentos, a qual só poderá ser providenciada após superado o período de vedação a que se refere o art. 73, inciso VI, alínea “a”, da Lei Federal nº 9.504/1997, ficando os equipamentos, até então, sob a custódia do Estado. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Setembro de 2018. Francisco José Pontes Ibiapina - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sílvio Gentil Campos Júnior - Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE e David Campos Martins - Prefeitura Municipal de Palmácia - CE. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2018.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURIDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 16075334-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1187/2017, publicada no D.O.E. CE nº 027, de 07 de fevereiro de 2017, visando apurar a responsabilidade funcional do militar estadual 1º TEN BM IDENILSON DOS SANTOS ROSA, acusado, em tese, de no dia 30 de janeiro de 2016, por volta das 22h00, na Rua Jacaúna, nº 700, bloco G, aptº nº 157, Barra do Ceará, Fortaleza-CE, por ocasião da mudança de imóvel da Srª Guiliane Trevia Pessoa, ter proferido palavras de baixo calão contra diversas pessoas presentes no local; CONSIDERANDO ainda constar da Portaria Inaugural, que o supracitado bombeiro militar teria adentrado no apartamento da suposta vítima e ameaçado diversas pessoas com arma de fogo em punho, além de entrar em luta corporal com alguns ocupantes do imóvel e em seguida efetuado um disparo de arma de fogo; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicato confirmou em parte as imputações, esclareceu que nos dias dos fatos envolveu-se em uma discussão com outra pessoa em virtude de um esbarrão, culminando (em seguida) em vias de fato, e que incontinenti teria sacado sua arma e ocorrido um disparo acidental, atingindo a área comum

do condomínio. Asseverou ainda, que após sair do local ligou para a CIOPS, no entanto, fora informado que já existia uma ocorrência no endereço citado, na qual sua pessoa figurava como pretenso acusado; CONSIDERANDO que as testemunhas de acusação foram unânimes em afirmar que após uma pessoa (que auxiliava em uma mudança do térreo para o 3º andar do prédio) esbarrar acidentalmente no militar ora sindicado, este passou a proferir impropérios, em seguida se deslocou até o apartamento da proprietária (vizinha do sindicado), passando a ofender gratuitamente as pessoas ali presentes, e que após entrar em vias de fato com um dos afrontados, sacou de uma arma e efetuou um disparo, atingindo a parede do corredor externo ao apartamento, em seguida fora contido por seu próprio filho, que o retirou do local; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pelo sindicado, apesar de devidamente notificadas, não compareceram para prestar esclarecimentos, tendo a defesa técnica requerido suas respectivas dispensas; CONSIDERANDO que conforme o apurado, sobretudo a própria confissão do acusado, além das provas testemunhais colhidas nos autos, ficou evidenciado que o disparo efetuado pelo bombeiro no interior de um prédio residencial, instante em que se encontravam outros moradores, ocorreu após um desentendimento entre o militar e terceira pessoa, todavia, restou comprovado que o tiro foi efetuado em direção a uma parede; CONSIDERANDO que a simples conduta de disparar arma de fogo, se reveste de perigo abstrato, sem necessidade de comprovação de efetiva lesão ou risco concreto ao bem jurídico protegido, que, no caso, é a Segurança Pública; CONSIDERANDO que a doutrina e a jurisprudência classificam a figura do disparo de arma de fogo, capitulada no Art. 15, da Lei nº 10.826/2003, como crime de mera conduta, delito este em que a consumação do crime não exige a ocorrência de qualquer prejuízo à sociedade, bastando que haja a perfeita adequação entre o fato e o tipo descritivo; CONSIDERANDO que em consulta ao Corpo de Bombeiros Militar (Célula de Logística - Setor de Armamento), verificou-se que o sindicado possui duas armas (tipo pistolas) em seu nome, cadastradas no Sistema de Controle de Armas de Fogo - SCAF/CBMCE, fls. 12; CONSIDERANDO ainda que a ocorrência referente ao acontecimento supra, fora registrada na CIOPS sob o número M20160076301/244, com o Sub Tipo P252B - OCORRÊNCIA COM POLICIAL MILITAR ACUSADO, noticiando-se as imputações constantes na Exordial; CONSIDERANDO que as testemunhas de acusação, apesar da relação de parentesco e/ou amizade, apresentaram declarações harmônicas e verossímeis dos fatos; CONSIDERANDO que a autoria da transgressão é corroborada pelos depoimentos prestados tanto na fase indiciária (Investigação Preliminar), quanto nesta Sindicância, sob o crivo do contraditório, notadamente pela confissão, ainda que parcial do militar acusado; CONSIDERANDO que conforme o apurado, o sindicado iniciou as ofensas verbais e, enquanto as proferia e intimidava as pessoas presentes no local, dado a tentativa de ser contido, resultando em vias de fato, veio a efetuar um disparo de arma de fogo; CONSIDERANDO o acima exposto, embora o militar de forma geral, alegue que as ofensas e o disparo foram influência das circunstâncias relatadas por sua pessoa, o acusado, na condição de bombeiro militar, possui o dever de observar os direitos e garantias fundamentais, pautando sua conduta pelo equilíbrio emocional; CONSIDERANDO que as alegações de defesa não apresentaram tese com força suficiente para demover os fatos que depõem contra o acusado. No mais, atestaram a boa reputação do militar; CONSIDERANDO a minuciosa análise da prova testemunhal e documental, não resta dúvida de que o sindicado no dia do fato, após se envolver em uma discussão de motivação fútil, passou a ofender mediante impropérios, além de ameaçar diversas pessoas (condôminos do mesmo prédio), o que culminou em vias de fato com um dos ofendidos e um disparo de arma de fogo. Ademais, infere-se dos autos que o sindicado com sua conduta, provocara a discussão, iniciando-se o imbróglio, ficando claro que o acusado não agiu em defesa própria e nem com moderação; CONSIDERANDO que o militar estadual deve proceder, na vida pública e privada, de forma a zelar pelo bom nome da Corporação CBMCE, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais, bem como atuando dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar; CONSIDERANDO que diante do conjunto probatório constante nos autos, restou evidenciada a materialidade e comprovada sua autoria, traduzindo-se em ação imoderada de agressão e disparo desnecessários, por parte do sindicado; CONSIDERANDO a fê-de-ofício do militar em referência, o qual conta com mais de 24 (vinte e quatro) anos de efetivo serviço, com o registro de 14 (quatoze) elogios por bons serviços prestados, sem punição disciplinar; CONSIDERANDO o relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação da proporcional sanção disciplinar; RESOLVE, **homologar o Relatório Final** de fls. 84/88 e: a) **punir** com a sanção de 04 (quatro) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o militar estadual 1º TEN BM IDENILSON DOS SANTOS ROSA - M.F. Nº 108.058-1-3, de acordo com o art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo os ditames contidos no Art. 7º, incs. IV, VI, VII, IX e X, violando também os deveres militares previstos no Art. 8º, incs. IV, XV, XVIII, XXIII, XXVII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. III, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX, XXXII e L, com atenuantes dos incs. II e VIII, do art. 35, e agravantes dos incs. II, VI e VII, do art. 36, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) A conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, disciplinada pelo



art. 18 da Lei 13.407/2003, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da intimação da presente decisão, sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal (03 dias úteis contado da data da intimação da decisão do CODISP/CGD); d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
 CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
 DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
 RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 1577473-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 176/2016, publicada no D.O.E. CE nº 048, datada de 11 de março de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 3º SGT PM ROGÉRIO BARBOSA ESTEVÃO, SD PM TIAGO BERNARDINO FREITAS e SD PM EDMO FRANCISCO VIEIRA CAMPELO, em razão dos fatos constantes nos autos do Inquérito Policial Militar instaurado por meio da Portaria nº 003/2015-AJUD.SEC/2015, o qual versa sobre ocorrência policial verificada na zona rural do município de Poranga/CE, ocorrida no dia 11/06/2015, por volta das 00h40, envolvendo os militares em epígrafe e um grupo formado por 06 (seis) indivíduos autores de roubo a uma residência, em 03 (três) motocicletas, os quais, após subtração de valores e pertences das vítimas, transitavam em sentido contrário à composição policial militar. Segundo a exordial os sindicados, ao encontrar o grupo criminoso, providenciaram uma barreira para que os mesmos parassem, os quais conseguiram “furar” o bloqueio policial, iniciando-se assim uma perseguição com supostos disparos por partes dos PPMM, após ouvirem um estampido proveniente dos assaltantes; CONSIDERANDO que conforme foi apurado no IPM supra, os militares SD PM Campelo e SD PM Bernardino, enquanto atiravam, ocupavam os assentos do mesmo lado da viatura, estando o segundo militar sentado logo atrás do primeiro, e, após alguns instantes, aquele percebeu que um tiro havia atingido uma de suas mãos, em tese, originado da arma (tipo pistola) do SD PM Bernardino, posto o projétil ter atingido o dorso da mão direita, com saída pela parte frontal; CONSIDERANDO que também ficou constatado que durante a perseguição policial que resultou na prisão de 04 (quatro) dos 06 (seis) indivíduos, 07 (sete) disparos foram efetuados pelo SD PM Campelo, e 08 (oito) disparos efetuados pelo SD PM Bernardino e nenhuma arma foi encontrada com os acusados; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados de forma geral, declararam que após se deslocarem para uma ocorrência de roubo à residência na zona rural, se depararam com os acusados em 03 (três) motocicletas, os quais desobedeceram à ordem de parada, iniciando-se uma perseguição, e após ouvirem um suposto estampido de arma de fogo, passaram a atirar de encontro a um dos veículos, interceptando logo depois os 02 (dois) ocupantes, detendo-os, onde foram posteriormente autuados em flagrante delito com supedâneo no Art. 157, § 2º, I, II, (roubo) c/c Art. 329 (resistência), do CPB (L.P nº 445-253/2015); CONSIDERANDO ainda as versões dos sindicados, de acordo com o SD PM Bernardino, este declarou que no dia do ocorrido estava de serviço como patrulheiro, em companhia dos outros dois PPMM investigados, posicionado no banco traseiro (lado direito) da viatura, admitindo ter efetuado alguns disparos, de modo que, como o orifício de entrada do projétil encontrava-se na parte posterior da mão do SD PM Campelo, o tiro que o atingiu pode ter sido efetuado por sua pessoa. No mesmo sentido foram as declarações do 3º SGT PM Estevão (comandante da viatura) e do SD PM Campelo (patrulheiro - o qual teve a mão direita lesionada e encontrava-se posicionado no banco dianteiro direito da viatura, à frente do SD PM Campelo); CONSIDERANDO demais disso, os depoimentos colhidos, dentre os quais, duas vítimas do roubo a residência, que confirmaram o porte de um revólver por parte de um dos acusados do delito, enquanto estes, também ouvidos na condição de testemunhas, informaram que não portavam arma de fogo, e sim simulacros e armas artesanais, os quais dispensaram durante a perseguição policial; CONSIDERANDO que durante a ação, após o SD PM Campelo perceber que estava lesionado, foi socorrido para o Hospital Municipal Local, e posteriormente registrou o B.O nº 445-4200/2015 - Delegacia Regional de Crateús, noticiando a lesão sofrida; CONSIDERANDO que o laudo de exame de corpo de delito registrado sob o nº 578782 (PEFOCE/COMEL), realizado na vítima, restou conclusivo quanto à aferição de lesão corporal (edema) na mão direita. No mesmo sentido, o segundo exame, realizado posteriormente, registrado sob o nº 584900, aferiu a incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias; CONSIDERANDO que infere-se dos fôlios, mormente a prova

testemunhal, que a ocorrência (diligências, perseguição, abordagem policial e detenção dos acusados) deu-se na madrugada, após 00h00, em uma estrada carroçável, escura, sem iluminação, ladeada por vegetação, localizada em uma região rural e erma; CONSIDERANDO que as versões apresentadas pelos sindicados são coerentes, notadamente no tocante à dinâmica do evento, culminando com o disparo que veio a atingir um dos PPMM, posto que supostamente ao ouvirem um estampido, imaginaram naquelas circunstâncias, tratar-se de alguma agressão contra suas integridades físicas, pois transcorria uma perseguição a 6 (seis) assaltantes em 3 (três) motos, em face de um roubo a residência, ocorrência esta para qual os PPMM foram acionados; CONSIDERANDO que os sindicados, através de comunicação formal (parte especial), notificaram a quantidade de disparos efetivados (3º SGT PM Rogério - 2 disparos; SD PM Bernardino - 8 disparos; SD PM Campelo - 7 disparos), além de circunstanciam o corrido, o que culminou na detenção e apreensão de 4 (quatro) assaltantes e de 3 (três) motos, respectivamente, inclusive o veículo roubado; CONSIDERANDO que inobstante a constatação do evento lesão corporal, não se infere, no caso concreto, diante das circunstâncias imprecisas em que se deu a ação, concluir, neste momento, pela existência incontroversa de dolo; CONSIDERANDO que a solução do IPM nº 003/2015-ADUD-SEC/7ºBPM, que perlustrou os mesmos fatos, concluiu pela existência de indícios de crime militar por parte do SD PM Bernardino, assim como de transgressão disciplinar de sua parte e do SD PM Campelo; CONSIDERANDO que apesar da não realização de Laudo Pericial Balístico na arma do SD PM Bernardino, posto a ausência do projétil e/ou estojo para efeito de comparação, infere-se ante as declarações dos PPMM envolvidos, à dinâmica da ocorrência (confissão formal dos sindicados em terem atirado, justificativa de disparo, posicionamento dos militares no interior da viatura, características da lesão - região atingida, entrada e saída, exame de corpo de delito), não resta dúvidas que o tiro que provocou a perfuração por arma de fogo que atingiu a mão direita do SD PM Campelo (patrulheiro da VTR), decorreu de ação não dolosa, provocada por PM posicionado à sua retaguarda (in casu, o SD Bernardino), posto que o PM lesionado encontrava-se na sua linha de tiro; CONSIDERANDO que diante do conjunto probatório constante nos autos, restou evidenciado que o SD PM Bernardino disparou arma de fogo, deixando de empregar cautela, atenção e diligência ordinária ou especial a que estava obrigado, no manuseio de armamento letal, traduzindo-se em ação que resultou em lesão corporal em companheiro de serviço posicionado em sua linha de tiro; CONSIDERANDO que em relação aos demais disparos efetivados por parte dos sindicados, estes deram-se em razão da conjuntura apresentada (roubo supostamente com emprego de armas de fogo - conforme relatos das vítimas, perpetrado por seis assaltantes em motos, desobediência a ordem de parada, suposto disparo, fuga e perseguição), logo, em face das circunstâncias fáticas que a situação requeria e/ou exigia, não há como aferir se efetivamente houve excessão em suas condutas; CONSIDERANDO que aplicação das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos sindicados em referência: 1) 3º SGT PM Estevão, o qual conta com mais de 17 (dezesete) de anos de efetivo serviço, 39 (trinta e nove) elogios, sem registro de punição disciplinar, encontrando-se no comportamento Excelente, 2) SD PM Campelo, o qual conta com aproximadamente 5 (cinco) de anos de efetivo serviço, com 02 (dois) elogios, encontrando-se no comportamento Bom, e 3) SD PM Bernardino, o qual conta com mais de 3 (três) de anos de efetivo serviço, com 03 (três) elogios, encontrando-se no comportamento Bom; RESOLVE, homologar em parte o Relatório Final de fls. 285/305 e: a) punir com a sanção de 02 (dois) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o militar estadual SD PM TIAGO BERNARDINO FREITAS - M.F. Nº 307.236-1-9, de acordo com o art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo os ditames contidos no Art. 7º, incs. V e VII, violando também os deveres militares preceituados no Art. 8º, incs. IV e XXV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 12, § 1º, incs. I e II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. L e LL, e § 2º, inc. XVIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII, do art. 35, e agravante do inc. V, do art. 36, permanecendo no comportamento Bom, conforme dispõe o Art. 54, inciso III, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) arquivar a presente Sindicância em face dos militares estaduais 3º SGT PM ROGÉRIO BARBOSA ESTEVÃO - M.F. Nº 135.043-1-8 e SD PM EDMO FRANCISCO VIEIRA CAMPELO - M.F. Nº 300.084-1-3, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme previsão do parágrafo único, inciso III do Art. 72 da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; c) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; d) A conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, disciplinada pelo art. 18 da Lei 13.407/2003, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da intimação da presente decisão, sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal (03 dias úteis contado da data da intimação da decisão do CODISP/CGD); e) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; f) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do

servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 16198645-5, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 308/2016, publicada no D.O.E. nº 071, de 18/04/2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM WELLINGTON FREIRE DE SOUZA JÚNIOR, em virtude dos fatos informados por meio do Ofício nº 5533/2014 - Delegacia Regional do Crato/CE e anexos. De acordo com a Portaria Inaugural do acusado, no dia 29/08/2015, por volta das 18h30min, estando de folga e à paisana, fora preso em flagrante delicto quando recebia atendimento médico no 'Hospital São Francisco' no Crato/CE, em razão de haver sido atingido por disparo de arma de fogo na região torácica, sendo acusado de participação em uma ocorrência de duplo homicídio que resultou nas mortes das pessoas de Antônio Jorge da Silva (de alcunha "Delegado") e Williams Barbosa da Silva, fato este registrado na data supracitada, próximo às 18h00min, na Rua Fortaleza, nº 86, Bairro Pantanal, naquela urbe; CONSIDERANDO que foi instaurado na Delegacia Regional de Polícia de Crato/CE, o Inquérito Policial nº 446 - 864/2015, em que o aludido militar consta como indiciado nas tenazes do art. 121, §2º, II e IV, do CPB, e, em razão dos mesmos fatos, tramitou em desfavor do acusado o processo criminal nº 35962-04.2015.8.06.0071 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato, no qual o encimado militar figurou como réu pela referida (suposta) prática delitiva; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o justificante negou veementemente as acusações, acrescentando que: "(...) no fatídico dia se encontrava de folga, quando recebeu uma informação de Williams acerca de uma arma de fogo que havia sido subtraída do SD PM Soares, numa ocorrência de latrocínio registrada na cidade de Barbalha/CE, culminando na morte do referido militar; Que em face de não terem recebido a dita ligação telefônica, resolveram se dirigir até a casa onde supostamente estaria a arma por sugestão de Williams"; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas ouvidas pela comissão processante apresentaram contradições e divergências em seus relatos, fragilizando o valor probatório; CONSIDERANDO que outras testemunhas arroladas pela comissão processante, essenciais para a instrução dos autos, não foram encontradas, não obstante os diversos esforços em localizá-las; CONSIDERANDO que as testemunhas indicadas pela Defesa confirmaram a versão do acusado, destacando-se que a testemunha SD PM Jefferson Santana de Araújo afirmou também ter realizado, com autorização de um oficial superior, diligências no sentido de localizar a arma subtraída do SD PM Soares, corroborando com a tese do policial militar ora processado. Outrossim, elogiaram a conduta moral do militar estadual acusado, qualificando-o como bom profissional, dedicado ao serviço; CONSIDERANDO que nas alegações finais, a Defesa requereu o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, alegando que o acusado não praticou qualquer ato que viole valores e deveres militares que possam ser caracterizados como transgressões disciplinares, ratificando suas fundamentações e pedidos nas alegações finais complementares; CONSIDERANDO que consta nos autos, a sentença proferida nos autos da ação penal nº 35962-04.2015.8.06.0071 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato (fls. 732/732-v), na qual o acusado figurava como réu, sendo a decisão soberana do Conselho de Sentença pela absolvição do acusado do crime objeto dos referidos autos; CONSIDERANDO que em consulta ao sítio eletrônico E-SAJ do TJCE, verifica-se como última movimentação o "envio dos autos digitalizados ao TJCE para apreciação de recurso", porém também consta que o processo está "julgado transitado"; RESOLVE: a) arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do militar estadual SD PM WELLINGTON FREIRE DE SOUZA JÚNIOR - M.F. Nº 302.659-1-2, por insuficiência de provas em relação às acusações presentes na Portaria inaugural, as quais pudessem consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão,

a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (Nº. 003/2018) referente ao SPU Nº 15091063-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD Nº. 528/2018, publicada no D.O.E. CE Nº. 121, de 29 de junho de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspectores de Polícia Civil CLÁUDIO MARQUES MAIA, JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA, JOÃO PACELLI DANTAS e ANA CRISTINA DE FREITAS ROCHA, em razão dos fatos noticiados por meio do termo de declarações prestado pela Sr. Neusa Bezerra da Silva (denunciante), datado de 11/02/2015, no qual é relatado a prática de suposto abuso de autoridade perpetrado por policiais civis durante a prisão em flagrante de Marcos Aurélio Bezerra (filho da denunciante), ocorrida no dia 09/02/2015, por volta das 13hs, nesta urbe, pela prática do crime de furto, o qual teria sido agredido fisicamente por ocasião de sua prisão; CONSIDERANDO que a defesa dos processados negou com veemência as acusações descritas no raio apuratório e ressaltou, em suma, que a ocorrência em tela fora "(...) atendida regularmente e o flagrante realizado de acordo com as normas legais e regulamentares (...)"; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, consta nos autos cópias do Relatório Final do Inquérito Policial Nº. 323-11/2018 - Delegacia de Assuntos Internos, datado de 28/02/2018 (fls. 267/268), instaurado para apurar o fato em tela, bem como do Parecer do Ministério Público Alencarino, de 10/03/2018 (fls. 269/270), proferido em sede de Ação Penal (Nº. 0113296-28.2018.8.06.0001), dos quais depreende-se que o fato em comento fora alcançado pelo "instituto da prescrição", porquanto o crime de abuso de autoridade tipificado nos Arts. 3º e 4º, da Lei Nº. 4.898/1965, conta com a prescrição da pretensão punitiva no prazo de 03 (três) anos, nos termos no Art. 109, inc. VI do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO desta forma, que a Lei nº 13.441/2004 (dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar aplicável aos policiais civis de carreira do Estado do Ceará), a teor do seu Art. 14, inc. I, dispõe que extingue-se a punibilidade das faltas disciplinares "pela prescrição", nestes termos: "do ilícito previsto também como crime, que prescreve nos prazos e condições estabelecidos na legislação penal"; CONSIDERANDO ainda, que de acordo com o § 2º do art. 112, da Lei nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de carreira), o "prazo de prescrição inicia-se na data do fato e interrompe-se (...) pela abertura de sindicância e, quando for o caso, pela instauração de processo administrativo disciplinar ou pelo seu sobrestamento". Diante disso, verifica-se que a contagem do prazo prescricional do fato em apuração neste feito iniciou-se no dia 09/02/2015 (data em que o fato ocorreria), e, tendo em vista que a Portaria Inaugural do presente Processo Administrativo Disciplinar fora publicada no dia 29/06/2018 (mais de três anos após a data do fato), vislumbra-se que a conduta descrita no raio apuratório e imputada aos processados já fora alcançada pela prescrição; CONSIDERANDO que por tratar de matéria de ordem pública, a prescrição pode ser suscitada a qualquer tempo, inclusive no exercício do poder disciplinar pela Administração Pública; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do presente feito, em razão da incidência da prescrição, consoante as explanações apresentadas outrora; RESOLVE: **homologar o Relatório de fls. 264/266 e arquivar o sobredito feito instaurado em face dos INSPECTORES DE POLÍCIA CIVIL CLÁUDIO MARQUES MAIA - M.F. Nº. 404.708-1-6, JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA - M.F. Nº. 404.941-1-1, JOÃO PACELLI DANTAS DA SILVA - M.F. Nº. 300.175-1-X e ANA CRISTINA DE FREITAS ROCHA - M.F. Nº. 300.410-1-1**, em virtude da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar por força da incidência da prescrição, nos termos do Art. 112, inc. II, e §2º da Lei Nº. 12.124/1993, c/c Art. 14, inc. I, da Lei Nº. 13.441/2004, e Arts. 107, IV, e 109, VI, do Código Penal Brasileiro. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 16619991-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 011/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 021, de 30 de janeiro 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspectores de Polícia Civil PATRÍCIA RÉGIA HOLANDA ARAÚJO, FÁBIO GEORGE PORFÍRIO LIMA DA SILVA, FRANCISCO WELLINGTON PRIMO DE ALMEIDA, NATANAEL ALVES



DA SILVA, ANA KAROLYNE TIBÚRCIO MARQUES e ANTÔNIO ADEILMO BRAGA SILVA, os quais, enquanto lotados na Delegacia Regional de Iguatu-CE, no dia 16/09/2016, teriam (supostamente) deixado de cumprir uma ordem de missão determinada pela Autoridade Policial lotada naquela unidade de polícia civil, no tocante a realização de diligência com o fito de elucidar fatos em apuração no Inquérito Policial Nº. 479-402/2016; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório os sindicados negaram a acusação descrita no raio apuratório e foram unânimes em suas respectivas versões, onde afirmaram, em suma, que informaram que não poderiam conduzir a viatura em razão da situação irregular da documentação do veículo e por não possuírem o “curso de condutores de veículos de emergência devidamente averbado em suas carteiras de habilitação, requisito exigido pelo DETRAN e pelo CONTRAN”. Acrescentaram que “os coletes estavam vencidos e não possuíam algemas”, situação que prejudicava o regular cumprimento das “ordens de missão” emanadas pelas autoridades policiais da Delegacia Regional de Iguatu-CE; CONSIDERANDO que em testemunho colhido nestes autos (fls. 188/190), verifica-se que o relato da Autoridade Policial que laborava na Delegacia Regional de Iguatu-CE à época do fato em apuração, não fora capaz de apontar de modo inequívoco a acusação imputada aos sindicados na Portaria Inaugural. Vale destacar que em suas declarações, o Delegado de Polícia em referência (chefe imediato dos sindicados à época do fato em tela) afirmou que “(...) os sindicados cumpriram, posteriormente, a ordem de serviço determinada, que esse fato não causou nenhum prejuízo relevante no bom desempenho da delegacia (...)”. A referida testemunha ainda salientou que após o fato em comento “(...) conseguiu para a Regional 10 (dez) coletes balísticos e regularizou a documentação da viatura (...)”; CONSIDERANDO o exposto, mormente os testemunhos colhidos nos autos, não há como atestar de modo irrefutável que os acusados tenham deixado de cumprir a ordem de serviço mencionada acima de forma injustificada, com dolo ou culpa, haja vista a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido; CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do presente feito; RESOLVE: **homologar em parte o Relatório** de fls. 264/272 e a) **arquivar o sobredito feito instaurado em face dos INSPECTORES DE POLÍCIA CIVIL PATRÍCIA RÉGIA HOLANDA ARAÚJO - M.F. Nº. 167.826-1-0, FÁBIO GEORGE PORFÍRIO LIMA DA SILVA - M.F. Nº. 300.447-1-4, FRANCISCO WELLINGTON PRIMO DE ALMEIDA - M.F. Nº. 106.271-1-7, NATANAEL ALVES DA SILVA - M.F. Nº. 300.340-1-5, ANA KAROLYNE TIBÚRCIO MARQUES - M.F. Nº. 300.706-1-5 e ANTÔNIO ADEILMO BRAGA SILVA - M.F. Nº. 300.467-1-4**, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar Nº. 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual Nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório Nº. 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE Nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 13849042-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1118/2014, publicada no D.O.E. CE nº 213, de 13 de novembro de 2014, visando apurar a responsabilidade funcional dos militares estaduais 1º SGT PM JOSELITO LUCENA FILHO, 1º SGT PM ANTÔNIO ALESSANDRO MARTINS DE SOUSA, CB PM DOMINGOS SÁVIO NASCIMENTO SILVA, SD PM BRUNO SOUSA NEVES e SD PM HÉRCULES VIEIRA DOS SANTOS, acusados, em tese, de terem praticado abuso de autoridade contra os Srs. Geraldo Pereira da Silva Neto e Jefferson Alexandre Silva, tendo o primeiro restado lesionado, fato supostamente ocorrido no 26/12/2013, por volta das 11h30, no interior de uma residência; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos, consta contra 2 (dois) dos sindicados (CB PM Domingos Sávio Nascimento Silva e SD PM Hércules Vieira dos Santos), no bojo do presente feito, às fls. 306/313, o T.C.O nº 312-98/2014, com fundamento no Art. 4º, “b”, da Lei nº 4.898/1965 (Lei de Abuso de Autoridade), instaurado na Delegacia da Criança e do Adolescente, culminando na Ação Penal sob o nº 0046333-62.2014.8.06.0006, às fls. 229; CONSIDERANDO que o início da contagem do prazo de prescrição de qualquer transgressão disciplinar é da data em que foi praticada, interrompendo-se pela instauração de sindicância ou pelo sobrestamento desta; CONSIDERANDO que o Art. 74, II, §1º, “e”, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), dispõe que extingue-se

a punibilidade da transgressão pelo fenômeno da prescrição para a infração disciplinar compreendida também como crime, no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal. No mesmo sentido em 3 (três) anos, para a transgressão sujeita à permanência disciplinar (prescrição administrativa); CONSIDERANDO que o fato em tela ocorreu em 26/12/2013, enquanto a Portaria Inaugural do presente procedimento é datada de 07/11/2014, conta-se até a presente data, mais de 03 (três) anos de lapso temporal. Desse modo, o feito foi atingido pelo fenômeno prescricional, tanto para o crime, quanto para a conduta administrativa, tendo em vista que os precitados militares, não são reincidentes no cometimento de transgressão disciplinar de natureza grave; CONSIDERANDO que o lapso prescricional para ambas as condições acima, é de 3 (três) anos; CONSIDERANDO que por ser matéria de ordem pública, deixa-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos MILITARES ESTADUAIS 1º SGT PM JOSELITO LUCENA FILHO - M.F. Nº 104.818-1-3, 1º SGT PM ANTÔNIO ALESSANDRO MARTINS DE SOUSA - M.F. Nº 110.741-1-1, CB PM DOMINGOS SÁVIO NASCIMENTO SILVA - M.F. Nº 301.946-1-6, SD PM BRUNO SOUSA NEVES - M.F. Nº 303.157-1-5 e SD PM HÉRCULES VIEIRA DOS SANTOS - M.F. Nº 303.434-1-7**, em decorrência da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar pela prescrição, conforme previsão do Art. 74, inc. II, § 1º, alíneas “b” e “e”, da Lei nº 13.407/03 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº. 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 16759621-7, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 1446/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 063, de 31 de março de 2017, com a Portaria de Aditamento Nº. 1987/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 158, de 22 de agosto de 2017 (acrescentou fatos para serem apurados na presente Sindicância), visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil IVANOVITH ROCHA QUEIROZ, o qual, enquanto lotado na Delegacia de Capturas e Polinter, nesta urbe, supostamente, teria aderido ao movimento de paralisação das atividades policiais (movimento paredista) no mês de novembro de 2016, contrariando a ordem judicial que decretou a ilegalidade da greve. Extrai-se da Portaria de Aditamento supracitada que o servidor em tela, no mês de novembro de 2016, além de ter, em tese, aderido ao movimento grevista referenciado também teria faltado ao serviço na aludida unidade policial nos dias (01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, e 14) sem qualquer justificativa; CONSIDERANDO que o histórico da greve dos policiais civis cearenses, relativo a um dos fatos ora sob apuração, se deu quando os mesmos iniciaram o movimento no dia 24 de setembro de 2016. Os agentes reivindicavam, dentre outras demandas, melhorias salariais para ativos e aposentados, bem como a “retirada dos presos das delegacias e estabelecimento do fluxo de saída”. Houve requerimento visando a suspensão do movimento, através do ingresso (pelo Estado) de ação originária declaratória de ilegalidade de greve, com pedido de antecipação de tutela sob o nº 0627084-26.2016.8.06.0000, sob a alegativa de que o movimento paredista na área de segurança pública poderia instaurar o “caos na sociedade”, com “consequências catastróficas”, especialmente por ocasião das eleições municipais que se avizinhavam em 2016. Argumentou-se, também, que não houve comprovação de estar frustrada a negociação, além de não ter havido notificação da paralisação com antecedência mínima de 48 horas, ou de 72 horas no caso de atividades essenciais, bem como a manutenção dos serviços essenciais; CONSIDERANDO que a ilegalidade da greve dos Policiais Civis do Ceará, que durava desde o dia 24/09/2016, foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Este Tribunal, em decisão exarada pelo Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, determinou no dia 27/09/2016 a ilegalidade da greve dos policiais civis, afirmando que “o direito de greve aos servidores públicos fica relativizado em relação àqueles que prestam serviços relacionados à segurança pública”. O Poder Judiciário determinou que o Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará (Sinpol-Ce) encerrasse de imediato o movimento grevista, oportunidade em que estabelecera o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o devido cumprimento. Segundo consta, além do encerramento da greve dos policiais civis do Estado, fora determinado que o Sinpol/CE deveria se abster de tumultuar a prestação dos serviços em todas as unidades do Estado, ou interferir nas rotinas, condutas e protocolos estabelecidos e normalmente adotados, no âmbito interno e no tratamento ao público. Em caso de descumprimento da medida, foram definidas multas diárias nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada dirigente do Sindicato, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada policial civil que mantivesse a paralisação. Na decisão, o magistrado agendou audiência de conciliação para o dia 04 de outubro de 2016, nas dependências do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE); CONSIDERANDO outrossim, que fora proferida segunda decisão interlocutória nos autos do sobredito processo (“ação originária declaratória de ilegalidade de greve c/c pedido de tutela antecipada”, processo nº 0627084-26.2016.8.06.0000), onde, após “exame da documentação coligida pelo requerente, observa-se que o Sindicato (...) está aparentemente a descumprir a ordem judicial que determinou o encerramento imediato do movimento



grevista, pelo menos desde a assembleia geral realizada ontem, dia 27 de outubro de 2016, quando foi decidido retomar a paralisação”, entendeu a autoridade judicial pela majoração da multa inicialmente cominada por dia de descumprimento para “cada policial civil que perseverar na paralisação”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato, em suma, negou as acusações descritas no raio apuratório e ressaltou que preferiu faltar ao serviço a ter que utilizar o atestado médico que possuía à época, haja vista que na ocasião, não tinha “nenhuma condição psicológica de se fazer presente na atividade laboral e ao mesmo tempo tinha grande medo de sofrer retaliação e punição branca uma vez que o atestado coincidia com o período da greve e, portanto, temia que fosse associado a sua ausência ao movimento paredista”; CONSIDERANDO que o sindicato ainda asseverou que não informou aos seus superiores que iria faltar ao serviço na Delegacia de Capturas e Polinter durante o período ora mencionado, pois “atravessava um momento de forte instabilidade psicológica e emocional e não teve a clareza de ideia para atentar a este detalhe, mas que logo que se sentiu melhor retornou ao exercício da função”. Acrescentou que tais faltas estão sendo “descontadas mensalmente de forma parcelada” e que, em razão do “medo de sofrer perseguição dentro da instituição, não utilizou o atestado médico, submetendo-se aos descontos de seus vencimentos”; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nos autos, especialmente da Autoridade Policial Titular da Delegacia de Capturas e Polinter (fls. 86), à época dos fatos em apuração, do médico psiquiatra (fls. 156) que prescrevera ao sindicato o atestado médico constante às fls. 95, os quais não foram capazes de comprovar de modo incontestante a adesão do sindicato ao movimento grevista supramencionado; CONSIDERANDO que no tocante as possíveis faltas ao serviço por parte do sindicato nos dias (01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, e 14 de novembro de 2016) sem qualquer justificativa, os testemunhos acima mencionados, bem como o próprio sindicato (em interrogatório) comprovaram de modo incontestante a prática da transgressão disciplinar por parte do servidor referenciado prevista no Art. 103, alínea “b”, inc. XII, do referido diploma legal, in verbis: “faltar ou chegar atrasado ao serviço ou plantão para o qual estiver escalado, ou abandoná-lo, ou deixar de comunicar com antecedência à autoridade policial a que estiver subordinado a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo por motivo justo”. Diante das provas colhidas, há como afirmar, de modo inequívoco, que o sindicato não apresentou à autoridade policial a que estava subordinado à época do fato qualquer justificativa passível de garantir justa causa as suas ausências ao trabalho no referido período; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do sindicato foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, verificou-se que a adesão do sindicato ao evento (movimento grevista) não restou devidamente comprovada. Assim, não restou comprovado de modo irrefutável, consoante o conjunto fático probatório colhido neste feito, que o sindicato praticou a transgressão disciplinar tipificada no Art. 103, alínea “b”, inc. LXII da Lei Nº. 12.124/1993; CONSIDERANDO no entanto, que diante do que fora apurado, especificamente do interrogatório do sindicato que, ao declarar em sua defesa que “preferiu” não utilizar o atestado médico que lhe fora prescrito com o fito de justificar suas ausências ao serviço, e sim faltar, motivado por convicção pessoal, sem justificativa legal, afastou qualquer incapacidade física e psicológica dele para o trabalho, restando destarte, demonstrado o elemento volitivo de não comparecer ao serviço pelo período de nove dias, incorrendo assim, na prática da transgressão disciplinar descrita no Art. 103, alínea “b”, inc. XII, da Lei Nº. 12.124/1993; CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação da sanção disciplinar de Suspensão, entendimento este homologado pelo Despacho constante às fls. 202, exarado pela CODIC/CGD; RESOLVE, diante do exposto: a) **Homologar o Relatório** Complementar de fls. 194/198 e **aplicar** a sanção de **SUSPENSÃO** de 30 (trinta) dias em desfavor do Inspetor de Polícia Civil **IVANOVITCH ROCHA QUEIROZ** - M.F. Nº. 404.922-1-6, com fundamento no Art. 104, inc. II c/c Art. 106, inc. II da Lei Nº. 12.124/1993, em razão do descumprimento do dever inscrito no Art. 100, inc. XII, bem como pela prática da transgressão disciplinar prevista no Art. 103, alínea “b”, inc. XII, em face das provas testemunhais e documentais produzidas, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do §2º do Art. 106, todos do referido diploma legal; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar Nº. 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual Nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório Nº. 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE Nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 18 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 15664549-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 870/2016, publicada no D.O.E CE nº 173, de 13 de setembro de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais, à época, SGT EMÍLIO NOGUEIRA LIMA, SD PM MAYRON MARLLON DE SOUSA MIRANDA, SD PM HERLANDO DE SÁ BARBOSA, em virtude dos fatos ocorridos no dia 18/10/2015, por volta das 20h30, na Rua Edson da Mota Correa, Caucaia-CE, por ocasião de uma abordagem quando estavam de serviço na RD 1145. Durante a abordagem (revista pessoal ao menor R.S.M. e outros), o SD PM Mayron Marllon de Sousa Miranda teria agredido fisicamente, com um murro na boca, o menor R.S.M., conduta praticada, em tese, na presença do SD PM Herlando de Sá Barbosa e do 3º SGT Emílio Nogueira Lima, tendo este último, comandante da guarnição, ao ver sangue nos lábios do menor, perguntado se o mesmo estava usando batom; CONSIDERANDO que os sindicatos refutaram as acusações, esclareceram que no dia dos fatos ocorrera uma abordagem em três homens, sendo que o menor abordado se mostrava inquieto durante a realização da busca pessoal sendo necessário o uso da força progressiva para contê-lo, depois liberaram-nos, tendo em vista que nada de irregular foi encontrado; CONSIDERANDO que consta nos autos o registro da ocorrência (fls. 12) em que os sindicatos informaram que realizaram uma abordagem a uma pessoa suspeita, contudo o abordado não reagiu adequadamente com a atitude da composição, razão pela qual dirigiram-se à Delegacia Metropolitana de Caucaia-CE, onde foi lavrado um BOC (nº nº 201-212/2015) em desfavor do menor pela infração contida no Art. 330 (Desobediência) do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO a narrativa do SD PM Mayron Marllon de Sousa Miranda, em sede de interrogatório (fls. 131/132), que atestou ter segurado o menor R.S.M (vítima) pela gola da blusa na altura do peito e atingiu de maneira acidental os lábios do menor; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o 3º SGT PM Emílio Nogueira Lima (então Comandante da composição), afirmou que percebeu os lábios do menor R.S.M vermelhos, tendo-lhe perguntado o porquê da boca do menor daquela cor, esclarecendo que não teve a intenção de debochar da situação que o abordado se encontrava; CONSIDERANDO que o sindicato SD PM Herlando de Sá Barbosa, quando interrogado, informou que realizava uma abordagem e o SD PM M. Miranda (sindicado) efetuava em outra pessoa, terminadas as buscas pessoais percebeu que o homem que o SD PM M. Miranda abordou estava com um certo “vermelhidão” nos lábios e com marca de sangue; CONSIDERANDO que as testemunhas foram uníssonas em afirmarem que o SD PM Mayron Marllon de Sousa Miranda realizou a abordagem e desferiu um soco no menor sem motivação, em ato contínuo o SGT Emílio ao ver o corte e sangramento na boca de R.S.M perguntou se ele estava usando batom; CONSIDERANDO que consta nos autos Exame de Corpo de Delito (fls. 26) realizado no menor R.S.M no dia 19/10/2015, sendo constatado que houve ofensa a integridade física da vítima, no entanto, não resultou em incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias, nem perigo de vida, nem debilidade permanente, nem perda ou inutilização de membro, sentido ou função e, por fim, não resultou em incapacidade permanente para o trabalho; CONSIDERANDO que restou constatada a materialidade delitiva da acusação de lesão corporal por meio do exame de corpo de delito, corroborando com o relato das testemunhas que descreveram o momento e como ocorreu a agressão física; CONSIDERANDO que o procedimento instaurado em desfavor do menor na Delegacia Metropolitana de Caucaia-CE foi arquivado na Vara Única da Infância e Juventude após a proposição do representante do Ministério Público pela remissão pura do menor, cuja proposta ministerial foi homologada pela MM. Juíza; CONSIDERANDO que diante do raio apuratório não ficou demonstrado que o menor incorreu em desobediência ou tenha praticado atos que necessitasse o uso da força progressiva pelos policiais sindicados, somando-se ao fato que os militares acusados afirmaram que não encontraram nada de ilícito com o menor R.S.M e o liberaram; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pela Defesa não presenciaram os fatos ocorridos durante a abordagem, manifestaram-se, somente, acerca da conduta profissional dos sindicados; CONSIDERANDO que em sede de alegações finais, a Defesa alegou que a suposta vítima não ficava parado na hora da abordagem, o que fez com que o SD PM M. Miranda tivesse que fazer o uso da força policial para conter aquela situação; CONSIDERANDO a tese da Defesa arguindo legítima defesa, a mesma não trouxe elementos que corroborassem para tal alegativa, ao revés, as testemunhas diretas da ação policial nada mencionaram quanto a qualquer investida da vítima que ensejasse a atitude dos militares; CONSIDERANDO que as condutas descritas praticadas pelo SD PM M. Miranda não condiz com a atuação legal de um policial militar, cabendo ao 3º SGT Emílio Nogueira Lima (superior hierárquico) e o SD PM Herlando de Sá Barbosa impedir e/ou não se omitirem diante da agressão; CONSIDERANDO que a transgressão militar se caracteriza não apenas pelas ações, mas também pelas omissões contrárias à disciplina militar; CONSIDERANDO que a atuação dos membros da Polícia Militar deve ser sempre pautada na legalidade, não devendo ele se afastar dos princípios, valores, deveres e da disciplina de sua Corporação; CONSIDERANDO que o policial militar deve sempre atuar com prudência nas ocorrências militares, evitando agir à sombra da arbitrariedade, não se admitindo também que companheiros de profissão, principalmente superior hierárquico, sejam coniventes com práticas desabonadoras que ferem a instituição militar; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do 3º SGT PM Emílio Nogueira Lima, conta com mais de 17 (dezesete) anos no serviço ativo da PMCE, 20 (vinte) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punição e classificado no comportamento Excelente; CONSIDERANDO

que o SD PM Mayron Marllon de Sousa Miranda figurou como aconselhado nos autos do Conselho de Disciplina registrado no SPU nº 16772243-3, em cuja decisão foi-lhe aplicada a sanção disciplinar de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, publicada no DOE nº 042, em 02/03/2018, assim, com esteio nesta informação e nos Assentamentos Funcionais do sindicado, registre-se que o mesmo conta com 09 (nove) anos no serviço ativo da PMCE, 25 (vinte e cinco) elogios por bons serviços prestados, além de outros, classificado no comportamento Ótimo; CONSIDERANDO que o SD PM Herlando de Sá Barbosa, conta com 08 (oito) anos no serviço ativo da PMCE, 07 (sete) elogios por bons serviços prestados, além de outros, sem registro de punição disciplinar e classificado no comportamento Ótimo desde 08/09/2015; RESOLVE: a) **punir** o, atualmente, 3º SGT PM 20.253 - **EMÍLIO NOGUEIRA LIMA** - M.F. Nº 135.094-1-7, com 05 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, prevista no art. 11, §2º c/c art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. III, IV, V e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. IV, V, VI, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXV e XXIX constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 12, §1º, incs. I e II, c/c o Art. 13, §1º, incs. II, XXXII e XXXIV, com atenuantes do Art. 35, incs. I e II, e agravantes dos incs. II, V, VI e VII do Art. 36, ingressando no comportamento Ótimo, nos termos do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; punir o, atualmente, CB PM 24.198 - **MAYRON MARLLON DE SOUSA MIRANDA**, M.F.: 301.605-1-7, com 05 (cinco) dias de CUSTÓDIA DISCIPLINAR prevista no art. 20, §2º c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. III, IV, V e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. IV, V, VI, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXV e XXIX, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 12, §1º, incs. I e II, c/c o Art. 13, §1º, incs. II, XXXII e XXXIV, com atenuantes do Art. 35, incs. I e II, e agravantes dos incs. II, III, V, VI e VII do Art. 36, permanecendo no comportamento Ótimo, nos termos do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) A conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, disciplinada pelo art. 18 da Lei 13.407/2003, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da intimação da presente decisão, sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal (03 dias úteis contado da data da intimação da decisão do CODISP/CGD); d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 13537691-2, instaurado através da Portaria CGD nº 154/2014, publicada no D.O.E. nº 044, datado de 06/03/2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM MAURO SÉRGIO LOPES BEZERRA, o qual, no ano de 2013, quando se encontrava em um bar situado à Rua Pedro Artur, Jacarecanga, Fortaleza/CE, teria, supostamente, recebido a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) de Francisco Luciano Nogueira Bezerra, sob o compromisso de usar tal numerário para pagar uma multa no DETRAN, referente à apreensão de uma motocicleta, do citado cidadão, ocorrendo que, além de não pagar a referida multa, o epígrafado policial militar não devolveu o dinheiro ao mesmo indivíduo; CONSIDERANDO que consta na Portaria Inaugural que tramita em desfavor do militar estadual

processado a Ação Penal nº 919-42.2004.8.06.0119/0, na 2ª Vara – Comarca de Maranguape/CE, por infração ao art. 158 do Código Penal (extorsão); CONSIDERANDO que durante a instrução do presente procedimento, restou evidenciado que o aconselhado faleceu, conforme o Exame de Ossada, registrado sob o nº 718426/2017, constante nas fls. 855/859, oriundo da PEFoce, identificando o corpo periciado como sendo de Mauro Sérgio Lopes Bezerra; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento, pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, em razão da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar pela morte do aconselhado, com o fulcro do art. 74, I, da Lei nº 13.407/03, in verbis: “extingue-se a punibilidade da transgressão disciplinar pela passagem do transgressor da reserva remunerada para a reforma ou morte deste”; RESOLVE **homologar o entendimento da comissão processante**, conforme Despacho nº 564/2018 constante nas fls. 861, e **arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado** em desfavor do policial militar SD PM MAURO SÉRGIO LOPES BEZERRA - M.F. Nº 097.119-1-0, tendo em vista a perda de objeto, nos termos do art. 74, inc. I do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU nº 17040353-0, instaurada por intermédio da Portaria CGD nº 1200/2017, publicada no D.O.E. CE nº 027, de 07 de fevereiro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspetores de Polícia Civil JOSÉ LEVINO DE SOUSA VIEIRA, MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO, FRANCISCO DE SALES RIBEIRO e do Escrivão de Polícia Civil ROBÉRIO GOMES DOS SANTOS, os quais, enquanto lotados na Delegacia Regional de Iguatu-CE, supostamente, teriam aderido ao movimento de paralisação das atividades policiais (movimento paredista) a partir do dia 28/10/2016, contrariando a ordem judicial que decretou a ilegalidade da greve; CONSIDERANDO que o histórico da greve dos policiais civis cearenses, relativo a um dos fatos ora sob apuração, se deu quando os mesmos iniciaram o movimento no dia 24 de setembro de 2016. Os agentes reivindicavam, dentre outras demandas, melhorias salariais para ativos e aposentados, bem como a “retirada dos presos das delegacias e estabelecimento do fluxo de saída”. Houve requerimento visando a suspensão do movimento, através do ingresso (pelo Estado) de ação originária declaratória de ilegalidade de greve, com pedido de antecipação de tutela sob o nº 0627084-26.2016.8.06.0000, sob alegativa de que o movimento paredista na área de segurança pública poderia instaurar o “caos na sociedade”, com “consequências catastróficas”, especialmente por ocasião das eleições municipais que se avizinhavam em 2016. Argumentou-se, também, que não houve comprovação de estar frustrada a negociação, além de não ter havido notificação da paralisação com antecedência mínima de 48 horas, ou de 72 horas no caso de atividades essenciais, bem como a manutenção dos serviços essenciais; CONSIDERANDO que a ilegalidade da greve dos Policiais Civis do Ceará, que durava desde o dia 24/09/2016, foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Este Tribunal, em decisão exarada pelo Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, determinou no dia 27/09/2016 a ilegalidade da greve dos policiais civis, afirmando que “o direito de greve aos servidores públicos fica relativizado em relação àqueles que prestam serviços relacionados à segurança pública”. O Poder Judiciário determinou que o Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará (Sinpol-Ce) encerrasse de imediato o movimento grevista, oportunidade em que estabeleceu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o devido cumprimento. Segundo consta, além do encerramento da greve dos policiais civis do Estado, fora determinado que o Sinpol/CE deveria se abster de tumultuar a prestação dos serviços em todas as unidades do Estado, ou interferir nas rotinas, condutas e protocolos estabelecidos e normalmente adotados, no âmbito interno e no tratamento ao público. Em caso de descumprimento da medida, foram definidas multas diárias nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada dirigente do Sindicato, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada policial civil que mantivesse a paralisação. Na decisão, o magistrado agendou audiência de conciliação para o dia 04 de outubro de 2016, nas dependências do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE); CONSIDERANDO outrossim, que fora proferida segunda decisão interlocutória nos autos do sobredito processo (“ação originária declaratória de ilegalidade de greve c/c pedido de tutela antecipada”, processo nº 0627084-26.2016.8.06.0000), onde, após “exame da documentação coligida pelo requerente, observa-se que o Sindicato (...) está aparentemente a descumprir a ordem judicial que determinou o encerramento imediato do movimento grevista, pelo menos desde a assembleia geral realizada ontem, dia 27 de outubro de 2016, quando foi decidido retomar a paralisação”, entendeu a autoridade judicial pela majoração da multa inicialmente cominada por dia de descumprimento para “cada policial civil que perseverar na paralisação”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados, em suma, negaram com veemência a adesão à aludida greve dos Policiais Civis do Ceará e ressaltaram que não “paralisaram suas atividades durante o referido movimento grevista”; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nos autos,



mormente da Autoridade Policial titular da Delegacia Regional de Iguatu-CE (fls. 289/290) à época dos fatos em apuração, o qual afirmou de forma categórica que os Inspectores de Polícia Civil (ora sindicados) não aderiram à greve, contudo, no tocante ao Escrivão de Polícia também sindicado neste feito, a aludida testemunha narra com convicção que o mencionado escrivão aderiu ao movimento grevista à época e salientou que o EPC Rogério Gomes “dizia que estava de greve e não ia trabalhar”; CONSIDERANDO que nesse diapasão, consta nos autos cópia do Boletim de Frequência da Delegacia Regional de Iguatu-CE (fls. 241/246), datada de 01/12/2016, referente ao mês de novembro de 2016, onde a autoridade policial titular da aludida Delegacia de Polícia relacionou os servidores que aderiram ao movimento grevista, oportunidade em que deixou claro que entre os servidores sindicados neste feito, somente o EPC Robério Gomes dos Santos aderiu à greve dos policiais civis em andamento na ocasião; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, verificou-se que a adesão dos Inspectores de Polícia Civil José Levino de Sousa Vieira, Manoel Clementino do Nascimento, Francisco de Sales Ribeiro ao evento (movimento grevista) não restou demonstrada; CONSIDERANDO no entanto, que diante do que fora apurado, especificamente do testemunho prestado pelo titular da Delegacia Regional de Iguatu-CE (que confirmara a adesão ao movimento grevista por parte do EPC Robério Gomes dos Santos) e documentos acostados (cópia do Boletim de Frequência da Delegacia Regional de Iguatu-CE, local onde o referido sindicado estava lotado à época dos fatos em tela, relativo ao mês de novembro de 2016 - fls. 241/246, onde ainda consta a informação de que o sindicado aderira à aludida greve), restou devidamente constatada que a conduta do sindicado (EPC Robério Gomes dos Santos) foi a de adesão ao aludido movimento de paralisação da polícia civil. Assim, consoante o conjunto probatório carreado aos autos, o referido sindicado praticara a transgressão disciplinar tipificada no Art. 103, alínea “b”, inc. LXII da Lei Nº. 12.124/1993, in verbis: “provocar movimento de paralisação total ou parcial do serviço policial ou qualquer outro serviço, ou dele participar fora dos casos previstos em lei”; CONSIDERANDO de mais a mais, o preceituado no Parágrafo único do Art. 175, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, aplicável de forma subsidiária aos policiais civis de carreira do Estado do Ceará (nos moldes do Art. 172 da Lei nº 12.124/1993), in verbis: “O ilícito administrativo é punível, independentemente de acarretar resultado perturbador do serviço estadual”; CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do presente feito “por ausência de transgressão” quanto aos Inspectores de Polícia Civil supramencionados e a aplicação da sanção de “Suspensão” ao EPC Robério Gomes dos Santos, entendimento este homologado pelo Despacho constante às fls. 387, exarado pela CODIC/CGD; RESOLVE, diante do exposto: a) **Homologar o Relatório** de fls. 374/382 e **arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos INSPECTORES DE POLÍCIA CIVIL JOSÉ LEVINO DE SOUSA VIEIRA – M.F. Nº. 300.015-1-6, MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO – M.F. Nº. 198.141-1-4 e FRANCISCO DE SALES RIBEIRO – M.F. Nº. 167.765-1-3, por ausência de transgressão disciplinar e punir, por todo o exposto, com a sanção de SUSPENSÃO de 80 (oitenta) dias o Escrivão de Polícia Civil ROBÉRIO GOMES DOS SANTOS – M.F. Nº. 300.074-1-7, com fulcro no Art. 104, inc. II c/c Art. 106, inc. II, da Lei Nº. 12.124/1993, tendo em vista o cometimento da transgressão disciplinar de segundo grau, prevista no Art. 103, alínea “b”, inc. LXII, em face das provas documentais e testemunhais produzidas, bem como por ter praticado tal conduta durante o estágio probatório (conforme informação constante da ficha funcional do servidor às fls. 214/219), convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, todos do referido diploma legal; b) recomendar à Polícia Civil do Estado do Ceará a realização de avaliação especial de desempenho, de forma extraordinária, do Escrivão de Polícia Civil Robério Gomes dos Santos, com o fito de analisar a capacidade do servidor para permanecer nos quadros da Instituição, nos termos do Art. 17, §2º, alínea “a”, da Lei Nº. 12.124/1993, bem como recomendar a averiguação de eventuais faltas não justificadas ocorridas no período do movimento grevista, para fins de verificação da necessidade de proceder com o devido desconto; c) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar Nº. 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual Nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório Nº. 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE Nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 19 de setembro de 2018.**

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 16467062-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 1126/2016, publicada no D.O.E. CE Nº. 231, de 08 de dezembro de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil PAULO SÉRGIO VIEIRA NORONHA, em razão de suposta prática de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Disciplinar. De acordo com a exordial, no dia 08/01/2016, Juberval Holanda de Moura e outro indivíduo não identificado estavam em uma motocicleta, armados, praticando assaltos nas proximidades da “Arena Castelão”, nesta urbe, oportunidade em que foram vistos pelo sindicado e outro policial civil quando estes trafegavam pela aludida área em uma viatura do 30º Distrito Policial. Na ocasião, fora iniciada uma perseguição policial onde o sindicado teria efetuado um disparo de arma de fogo que veio (supostamente) a atingir Juberval Holanda, após este apontar uma arma de fogo na direção do referido sindicado. Segundo o raio apuratório, os policiais (incluindo o servidor acusado) acima mencionados socorreram e conduziram Juberval Holanda na própria viatura até o Hospital “Frotinha de Messejana”, onde ele falecera; CONSIDERANDO que os fatos supramencionados foram noticiados a esta CGD por intermédio do termo de declarações prestado pela Sra. Raimunda Ivonete Holanda de Moura (genitora de Juberval Holanda de Moura), cujo teor resultou na instauração da presente Sindicância; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, consta nos autos cópia do Relatório Final do Inquérito Policial Nº. 322-63/2016 - Departamento de Polícia Metropolitana (DPM), às fls. 104/105, instaurado para investigar os mesmos fatos objeto de apuração neste feito disciplinar, onde a autoridade policial concluiu que o sindicado agiu sob o manto das excludentes de ilicitude: “legítima defesa” e “estrito cumprimento do dever legal”, quando reagiu “ao ataque do transgressor” (in casu, Juberval Holanda de Moura) e, portanto, sugeriu o arquivamento do procedimento inquisitorial. É imperioso destacar que através de pesquisa realizada junto ao Sistema de Informação Policial - SIP/PCCE/SSPDS, verificou-se que o Inquérito Policial em referência fora enviado pela 2ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza-CE à Delegacia de Homicídios para realização de diligências, no dia 02/01/2017; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado apresentou sua versão quanto à dinâmica dos fatos em apuração, onde narrou, em suma, que na data da ocorrência em tela, por volta das 15h30min, encontrava-se no interior da viatura do 30º DP conduzida pelo também IPC Flaviano Araújo e quando passavam pela Av. Paulino Rocha, visualizaram “um assalto” que estava ocorrendo em uma parada de ônibus situada à 30 (trinta) metros de onde a viatura estava. Ressaltou que percebeu que o “garupeiro da moto guardava uma arma na cintura e passou a recolher os objetos das vítimas que estavam no local, enquanto que o piloto da moto, segurava um revólver nas mãos”. Assim, salientou que o IPC Flaviano “ligou a sirene da viatura” e quando estavam cerca de 15 (quinze) metros de distância da motocicleta, “o piloto da moto começou a atirar”, acrescentando acreditar que o piloto da motocicleta efetuou cerca de 4 (quatro) disparos de arma de fogo (pistola .40) e que não “teve outra alternativa senão revidar, sendo que tal ação fora realizada com muita cautela devido aos transeuntes”. Desta forma, veio a perceber que o “garupeiro” da motocicleta fora alvejado com um tiro na perna, no momento em que ele caiu no chão cerca de 200 (duzentos) metros do local do assalto (ponto de ônibus) e que o piloto da moto continuou em fuga. Na sequência, pararam a viatura para socorrer o “garupeiro”, o qual estava de capacete e que só percebeu “o tiro na cabeça dele, quando ele deu entrada no Hospital Frotinha de Messejana”; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nestes autos (fls. 112/115, fls. 121/122, fls. 131, fls. 153/154, fls. 155/156 e fls. 164/167), verifica-se que os relatos dos familiares de Juberval Holanda de Moura, de uma das vítimas do crime de roubo praticado por este momentos antes dos fatos em apuração, do IPC Antônio Flaviano Araújo (que estava na companhia do sindicado na ocasião), bem como de outros servidores que laboravam com o sindicado à época da ocorrência descrita na exordial, os quais não foram suficientes para demonstrar, de modo incontestado, a real dinâmica fático circunstancial dos acontecimentos; CONSIDERANDO as provas colhidas nos autos, onde o próprio servidora acusado confirmou (em interrogatório) ter efetuado disparos de arma de fogo com o intuito de refutar as ameaças/injusta agressão proferidas por Juberval Holanda de Moura contra o sindicado, ameaças estas, que segundo o IPC Paulo Sérgio, foram realizadas através de disparos de arma de fogo, os quais poderiam ter resultado, inclusive, na morte do acusado e do outro servidor que o acompanhava na viatura e até mesmo de outras pessoas que transitavam pela área. Nesse diapasão, ressalte-se que consta nos autos cópia do Laudo Pericial de Exame Balístico Nº. 124186.01/2016B (fls. 133/139), datado de 17/02/2017, realizado na arma utilizada por Juberval Holanda de Moura (revólver, marca Rossi, calibre nominal .38, nº. D566792) e apreendida no dia dos fatos em comento, o qual concluiu, em suma, que disparos foram efetuados do referido armamento; CONSIDERANDO outrossim, que nada obstante a alegação do acusado de ter agido amparado pela legítima defesa, no caso concreto, tendo em vista que só o sindicado e seu “companheiro de viatura” sustentaram essa versão, enquanto as demais testemunhas não contestaram tal tese, contudo não confirmaram de modo irrefutável a referida alegativa e, ante a inconsistência acerca da dinâmica dos acontecimentos, não há como reconhecer de forma inequívoca que o sindicado agiu sob o manto de alguma excludente transgressiva, ou se diante das condições subjetivas e objetivas relatadas, houve algum excesso da sua parte; CONSIDERANDO que consoante o disposto no Art. 25 do Código Penal: “Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente os meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem”, deste modo, a alegativa de que agira em legítima defesa própria e de outrem, apresentada pelo acusado, não restou

solidificada, assim como o dolo ou a culpa na conduta praticada por ele; CONSIDERANDO o exposto, mormente os testemunhos (sobretudo dos envolvidos direta e indiretamente na ocorrência) e/ou documentos, não há como atestar de modo irrefutável que o policial civil acusado tenha efetuado disparos de arma de fogo em legítima defesa (própria e de outrem) nem com dolo ou culpa, haja vista a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido. Destarte, verifica-se que diante das contradições e dúvidas vislumbradas no cotejo probatório, no tocante a como os fatos realmente aconteceram (especialmente se ocorreram sob o manto da legítima defesa, bem como se os meios utilizados pelo acusado para garantir sua defesa e de terceiro foram necessários e moderados/proporcionais), no presente momento, resta impossível imputar ao sindicado qualquer responsabilidade disciplinar pelos fatos em apuração; CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do presente feito, em razão da insuficiência de provas; RESOLVE: **homologar o Relatório** de fls. 187/192 e a) **arquivar o sobredito feito instaurado** em face do Inspetor de Polícia Civil **PAULO SÉRGIO VIEIRA NORONHA** - M.F. Nº. 167.771-1-0, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar Nº. 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual Nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório Nº. 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE Nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
 CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
 SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
 RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU Nº. 17489533-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 2115/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 185, de 02 de outubro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 3º SGT PM EDMAR VIEIRA JÚNIOR, o qual, quando de folga e à paisana, com sintomas de ter ingerido bebida alcoólica, no dia 18/03/2017, supostamente, teria abordado e ameaçado, com arma de fogo em punho (revólver, marca Taurus, calibre 38, nº de série 667007, pertencente ao acervo da PMCE), uma mulher que viajava com duas crianças dentro do ônibus da empresa Guanabara (linha São Benedito/Fortaleza), sob a suspeita de que a mesma estaria sequestrando os menores. Na mesma ocasião, na parada Churrascaria Brasileiros, na BR 222, KM 120, em Itapajé/CE, ainda com a arma em mãos, fez com que todos os passageiros descessem do ônibus. Por fim, pesa ainda contra o aconselhado o fato de ter desrespeitado o superior hierárquico (Comandante do Pelotão de Itapajé/CE) quando este fora acionado para atender à supracitada ocorrência; CONSIDERANDO que os mesmos fatos foram inicialmente apurados por meio da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 049/2017-GPPA/CGP, no âmbito do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará, cuja Solução (NB nº 1083) discordou do parecer do Sindicante (arquivamento por insuficiência de provas), sugerindo a “remessa dos presentes autos a Controladoria Geral de Disciplina para fins de instauração de Processo Regular”; CONSIDERANDO o testemunho do 1º TEN PM José Everardo Bezerra Oliveira Júnior, comandante do pelotão de Itapajé/CE, o qual declarou que estava de folga, quando por volta das 22:00h, recebeu um telefonema do permanente do PPM, informando-lhe que havia um policial militar causando tumulto dentro de um ônibus da empresa Guanabara. Salientou a testemunha que ao chegar ao local, em seu veículo particular, porém fardado, e na companhia do SD PM Dhauster, adentrou no ônibus e prontamente averiguou que a mulher abordada pelo aconselhado estava com a documentação que comprovava o vínculo parental entre a mesma e as crianças (uma recém nascida e outra de aproximadamente 03 anos de idade); CONSIDERANDO que a mencionada testemunha, relatou que quando o aconselhado mostrou-lhe os punhos cerrados, no primeiro momento, entendeu tratar-se de um desrespeito, mas depois de analisar a situação com cautela, percebeu que o aconselhado não possuía esta intenção; CONSIDERANDO que uma composição policial pertencente ao município de Umirim/CE foi acionada, via rádio pelo permanente da PPM de Itapajé/CE, para dar apoio à ocorrência. De acordo com os testemunhos dos policiais militares (1º SGT PM Francisco José Tabosa Braga, SD PM J David Fyleton Silva e Moura e SD PM Vanderlan Lopes da Silva), estes asseveraram que ao chegarem ao local, o ônibus já havia saído, estando apenas o 1º TEN PM Everardo e o aconselhado, e este, apresentava nítidos sintomas de ingestão

de bebida alcoólica. Na oportunidade os citados policiais militares presenciaram quando o aconselhado cerrou os punhos em direção ao Oficial, porém não perceberam nenhum tom desafiador por parte do aconselhado e que, apesar dos sinais de embriaguez, o mesmo entregou o armamento sem resistência; CONSIDERANDO que segundo as declarações do motorista e cobrador do ônibus, os mesmos destoam sobre a existência de sinais de embriaguez do aconselhado, todavia confirmam que o aconselhado, de maneira leviana e desarrazoada, a acusou uma passageira de sequestrar duas crianças, causando constrangimento e intimidação aos demais passageiros, os quais mostraram-se temerosos em continuar viagem com o aconselhado dentro do ônibus, posto que o mesmo estava portando uma arma de fogo; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pela Defesa não presenciaram os fatos ocorridos, nem no interior do ônibus, muito menos no momento da abordagem do 3º SGT PM Edmar, manifestando-se, somente, acerca da conduta profissional e social do aconselhado; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o aconselhado refutou todas as acusações contra si, ressaltando que estranhou a atitude de uma mulher de aproximadamente 50 (cinquenta) anos com um recém nascido no colo e quando indagou da mulher quem seria a genitora, a mesma demonstrou nervosismo. Assim, devido o grande número de crianças sequestradas na região, preferiu abordá-la e notificar o fato ao motorista e ao cobrador. Porém, declarou o interrogado, que ao pararem em Itapajé/CE fora surpreendido com uma composição militar comandada pelo 1º TEN PM Everardo, o qual retirou-lhe o armamento; CONSIDERANDO que, ainda, consoante o interrogatório, o aconselhado “(...) nega que tenha desrespeitado seu superior hierárquico (...)”, bem como asseverou que “(...) que naquele dia não havia ingerido bebida alcoólica (...)” e que “(...) em nenhum momento a referida arma foi utilizada para cometer qualquer ilícito (...)”; CONSIDERANDO que o aconselhado conta atualmente com aproximadamente 17 (dezesete) anos de serviço ativo na PMCE, com 02 (dois) elogios por bons serviços prestados, com registros de sanções disciplinares, algumas já canceladas, sendo a última correspondente a 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, conforme BCG nº 197/2014, encontrando-se classificado no comportamento Ótimo desde 03/03/2015; CONSIDERANDO que a prova testemunhal não é coesa, tampouco segura para atestar que o aconselhado estava em estado de embriaguez no instante do ocorrido, haja vista que a prova técnica pericial, única capaz de atestar tal fato indubitavelmente, não fora produzida no bojo do processo, assim, temerário seria afirmar que o aconselhado estava embriagado no momento do evento; CONSIDERANDO que também não restou comprovado o ato de desrespeito ao superior hierárquico, conforme descrito na exordial, uma vez que o próprio Oficial liberou o graduado da prisão por não ter interpretado como ilícita a conduta do subordinado, bem como as testemunhas foram inábeis para confirmar a mesma conduta imputada ao aconselhado; CONSIDERANDO que restou verdadeiramente comprovado que o aconselhado, tomado por uma interpretação infundada e em descompasso com a razoabilidade, utilizando-se da condição de policial militar, constrangeu e infortunou uma mulher com duas crianças, acarretando, também, embaraços aos demais passageiros do ônibus intermunicipal, estando ostensivamente de posse de uma arma de fogo pertencente à Polícia Militar (acautelada); CONSIDERANDO que a atuação dos membros da Polícia Militar deve ser sempre pautada na legalidade, não devendo ele se afastar dos princípios, valores, deveres e da disciplina de sua Corporação; RESOLVE, diante do exposto, **homologar o Relatório** de fls. 246/258, e a) **punir** com 5 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o militar estadual 3º SGT PM 20401 **EDMAR VIEIRA JÚNIOR** - M.F. nº 134.738-1-1, de acordo com o art. 42, inc. III, em virtude da violação aos valores militares previstos no art. 7º, incs. IV, V e X, bem como pela infringência aos deveres militares constantes no art. 8º, incs. IV, V, IX, XII, XV, XVIII, XXVII e XXXIV, caracterizando, como consta, transgressão disciplinar, nos termos do art. 12, §1º, incs. I e II, c/c art. 13, §1º, incs. XXXII e XLIX, com as atenuantes dos incs. I e II do art. 35, e agravante do inc. II, III e VI art. 36, ingressando no comportamento BOM, de acordo com o Art. 54, inc. III, todos da Lei nº 13.407/03; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) A conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, disciplinada pelo art. 18 da Lei 13.407/2003, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da intimação da presente decisão, sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal (03 dias úteis contado da data da intimação da decisão do CODISP/CGD); d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE Nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
 CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
 SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
 RESPONDENDO

*** **



PORTARIA Nº803/2018 - CGD - O SINDICANTE ADRIANO COSTA CAVALCANTE - MAJ QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº 1807/2017, publicada no Diário Oficial nº 118 de 26/06/2017; CONSIDERANDO a documentação que acompanha o processo sob SPU 181513382, que traz denúncia de possível prática de desvios de conduta cometidas pelo 1º TEN QOBM IDENILSON DOS SANTOS ROSA, MF 108.058-1-3; CONSIDERANDO o teor do Termo de Declarações do Sr Ismael Rodrigues de Sousa, no qual o referido denunciante acusa o aludido bombeiro militar de ocupação indevida em imóvel de sua propriedade, além de haver, em tese, ameaçado-o com gestos intimidativos, sempre na posse de uma pistola; CONSIDERANDO a reiteração dos fatos em Boletim de Ocorrência de nº 107-1185/2018, confeccionado pelo denunciante na Delegacia do 7º Distrito Policial, os quais foram igualmente confirmados em termo de declarações de testemunha arrolada pelo mesmo; CONSIDERANDO a existência de indícios nos presentes autos de que o Oficial retromencionado teria titularizado sociedade comercial com o Sr Ismael antes dos eventos ora narrados; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores contidos no Art. 7º, II, IV, X, os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no Art. 8º, incs. IV, VIII, IX, XV, XVIII, XXIII, XXVII e XXIX, bem como pode, a priori, configurar transgressão disciplinar, conforme Art. 12, § 1º, I e II, c/c Art. 13, § 1º, XXII, XXX, XXXII, XLVIII, XLIX, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei Estadual nº 13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará). RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor do servidor 1º TEN QOBM IDENILSON DOS SANTOS ROSA, MF 108.058-1-3; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2018.**

Adriano Costa Cavalcante - MAJ QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº807/2018 - CORRIGENDA - O Inspetor de Polícia Civil, José Kildare Matos Dantas, da Célula de Sindicância Civil – CESIC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº 1833/2017 - CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 30/06/2017, tendo como seu substituto nestes autos o IPC Luiz Luzeli Pinheiro Junior, matrícula funcional nº 167.703-1-0, nos termos da comunicação interna nº 2021/2017-CODIC/CGD; RESOLVE: Retificar a Portaria nº 1467/2017-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano IX, Nº065, de 04/04/2017. **Onde se lê: “(...SILVIA LETÍCIA TEIXEIRA ALBINO...), **Leia-se:** “(...SILVIA LETÍCIA TEIXEIRA RABELO DE LUNA...)”, e **Onde se lê:** “(...SILVIA LETÍCIA TEIXEIRA ALBINO, Matrícula: 133.213-1-0...), **Leia-se:** “(...SILVIA LETÍCIA TEIXEIRA RABELO DE LUNA, Matrícula: 133.213-1-0...)”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza 17 de setembro de 2018.**

José Kildare Matos Dantas
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº808/2018 – GAB/CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c art. 41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU 186777329, dando conta que o 1º SGT PM 14.122 ELIAN VIDAL DE LIMA, MF 101.099-1-4, da 3ªCia/BPGEP, no dia 19/08/18, por volta das 02h30min, ao encontrar-se de folga, no estabelecimento denominado Farra da Fazenda, localizado no Distrito de Catuana, município de Caucaia/CE, teria agredido fisicamente a sua companheira, resultando em lesões, conforme laudo pericial de lesão corporal, o que motivou alguns populares a solicitarem a presença da Polícia Militar para o atendimento de tal ocorrência; CONSIDERANDO que durante a abordagem policial o mencionado sargento teria se insurgido contra um dos policiais militares da composição com um tapa em seu rosto e posteriormente efetuado um disparo em direção aos referidos militares de serviço; CONSIDERANDO que tal atitude ensejou uma reação por parte da composição, vindo esta também a disparar contra o sargento Vidal, atingindo-o na perna, sendo por conseguinte, imobilizado e desarmado; CONSIDERANDO que diante de tais fatos, foi dada a voz de prisão ao supracitado graduado, onde foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito, por infração aos Art. 160 (Desrespeito), 298 (Desacato), 163 (Desobediência) e 177 (Resistência) do CPM e Art. 15 (Disparo de Arma de Fogo) da Lei de Desarmamento, c/c Art. 129, § 9º do CPB c/c Art.5º, III e Art. 7º, I da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha); CONSIDERANDO que

tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual, insculpidos no Art. 7º, incisos III, IV, VI, IX e X, e violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, IV, VI, XV, XVIII, XXVII e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, conforme o previsto no Art. 11, c/c/ o Art. 12, §1º, incisos I e II, c/c o § 2º, incisos I e III e Art.13, §1º, incisos XXVIII, XXX, XXXI, XXXII, XLIX, e L, § 2º, incisos IV, VII, XX e XXII, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o Art. 71, inciso II, c/c o Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de **apurar** a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, praticada(s) pelo 1º SGT PM 14.122 **ELIAN VIDAL DE LIMA**, MF 101.099-1-4, e a incapacidade moral deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará. II) Designar a 2ªComissão Militar Permanente de Disciplina, formada pelos OFICIAIS: TEN CEL PM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA Neto, M.F.: 002.646-1-X, (Presidente), MAJ PM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE, M.F.: 125.198-1-8 (Interrogante) e a CAP PM ERLANE PEREIRA VAZ ROCHA, M.F.: 111.553-1-6 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº822/2018 – CGD-CORRIGENDA - O SINDICANTE 2º TEN QOAPM LUÍS SOUSA FREIRE, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº 341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 72, de 22/04/2014, e considerando as atribuições de sua competência. RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria CGD nº 635/2018, publicada no Diário Oficial do Estado Série 3, Ano X, nº 143, de 01/08/2018, referente ao SPU Nº 181454483. **Onde se lê “...09/02/2018, por volta de 21h30min...”, **Leia-se** “...02/02/2018, por volta de 21h30min...”. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Quixadá-CE, 27 de agosto de 2018.**

Luís Sousa Freire – 2º TEN QOAPM
SINDICANTE

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

Acórdão: 025/2018 - Rito: Art. 30 da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 30.716/2011 RECORRENTE: 1º SGT PM VALDERI **RIBEIRO GREGÓRIO - M.F. nº 110.001-1-8 ADVOGADO(A)S:** Dra. Natalia Rachel Muniz Moura - OAB/CE nº 25953 e Dr. Marcus Fábio Silva Luna - OAB/CE nº 26206 ORIGEM: Conselho de Disciplina / Portaria CGD nº 1054/2016 (SPU nº 16393471-1) EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO / POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRÁTICA DE ATOS LIBIDINOSOS CONTRA MENORES DE QUATORZE ANOS. SANÇÃO IMPOSTA TRAÇOU O CAMINHO APONTADO PELO ROBUSTO CONJUNTO PROBATÓRIO, QUE DEMONSTROU DE FORMA INEQUÍVOCA A CONDUTA TRANSGRESSIVA. SANÇÃO APLICADA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO, DA LEGALIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. DECISÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão/sanção (Demissão) proferida em sede de Conselho de Disciplina, em desfavor de praça da Polícia Militar do Ceará. 2 - Razões recursais: Impossibilidade de convencimento a justificar a sanção imposta. Aplicação do princípio constitucional da presunção de inocência. Embasamento da punição comprovadamente infundado. Processo penal em que o militar figura como réu ainda encontra-se passível de sentença, o que impossibilitaria sua demissão ter se utilizado de tal fundamento para robustecer a motivação. Ausência de prova pericial (por meio de psicólogos ou outros profissionais técnicos) para averiguar a veracidade das afirmações das menores. Provas apresentadas (dossiê com várias fotografias do Facebook) por testemunha não poderiam ser consideradas, sob pena de nulidade do feito. Militar possuidor de bons antecedentes funcionais e de vários elogios. 3 - Materialidade da transgressão comprovada através dos termos das testemunhas/declarantes, notadamente os das vítimas. Inobstante os exames periciais tenham restado inconclusivos (relevando-se os lapsos temporais e o tipo de abuso sexual praticado que pode não deixar vestígios), o testemunho da vítima possui valor probatório (para tanto) pacificado na jurisprudência pátria, uma vez que tais crimes, como regra, são praticados de forma oculta, sem a presença de testemunhas. O entendimento dos Tribunais Superiores acerca do delito em tela, demonstra-se uníssono quanto ao valor da palavra da criança, notadamente quando está



corroborado por algum outro indício, como ocorreu in casu, pois os relatos dos familiares e pessoas próximas às vítimas, os quais são sempre os primeiros a tomar conhecimento do ocorrido nesse tipo de delito, também foram no sentido de que o aconselhado se utilizava de uma relação de confiança com as vítimas para tal intento. Decisões judiciais consideram que, se a vítima não apresenta desvios em sua personalidade, não seria capaz de acusar um inocente da prática de um delito sem que isso fosse verdade. Não foi juntado aos autos qualquer elemento que desqualificasse formalmente as provas que se consubstanciaram em desfavor do acusado, mormente a confirmação dos abusos por parte das vítimas, limitando-se a defesa a sustentar uma versão de conluio da qual não colacionou provas ou indícios. Decisão motivada em consonância com o princípio da independência das instâncias. Decisão sancionatória traçou o caminho apontado pelo robusto conjunto probatório, que demonstrou de forma inequívoca a conduta transgressiva. Sanção aplicada à luz dos Princípios da Motivação, da Legalidade e da Proporcionalidade. 4 - Recurso conhecido e improvido, no sentido de manter a sanção imposta ao Recorrente, nos termos do voto da Relatora. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, **DECIDE** o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 3º, §1º, e Art. 6º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº 30.716/2011, **mantendo a sanção de Demissão aplicada ao Recorrente**, conforme fora publicada no D.O.E CE nº 101, de 01/06/2018, nos termos do presente Acórdão. Fortaleza, 06 de setembro de 2018.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

Acórdão: 026/2018 - Rito: Art. 30 da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 30.716/2011 RECORRENTE: 1º SGT BM **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE ARAÚJO** - M.F. nº 113.785-1-X ADVOGADO(A) S: Dra. Natalia Rachel Muniz Moura - OAB/CE nº 25.953 ORIGEM: Conselho de Disciplina / Portaria CGD nº 387/2016 (SPU nº 15780565-4) EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO / BOMBEIRO MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PRÁTICA DE ATOS LIBIDINOSOS CONTRA MENOR DE QUATORZE ANOS. DEMISSÃO SUBSTITUÍDA PELA SANÇÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR. DECISÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Trata-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão/sanção (Demissão) proferida em sede de Conselho de Disciplina, em desfavor de praça do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. 2 - Razões recursais: Preliminar de nulidade da sanção disciplinar de demissão ante a reforma do recorrente, visto que o laudo pericial emitido pela COPEM considerou o militar incapaz de prover os meios de subsistência dentro e fora da Corporação diante do diagnóstico B92, com a garantia de proventos integrais. Insuficiência de material probatório a demonstrar a prática da conduta imputada ao Recorrente, devendo prevalecer os princípios da presunção de inocência e do in dubio pro servidor. Violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, haja vista os precedentes (jurisprudência) da CGD em casos análogos. Observância dos bons antecedentes funcionais do militar. 3 - Indeferimento da preliminar arguida, haja vista não ter ficado demonstrado quais os vícios de legalidade insanáveis estariam presentes no ato de demissão, pois o ato administrativo ocorreu em consonância com os normativos que balizam as decisões da CGD e em pleno respeito ao contraditório e a ampla defesa. Laudo pericial da COPEM - fato novo: militar avaliado como passível de reforma de acordo com o artigo 190, inciso I, artigo 192 e artigo 193, inciso II, todos da Lei 13.729/2006 - emitido antes da decisão da autoridade julgadora, mas que não foi objeto de discussão nos autos do Conselho de Disciplina durante a instrução processual, nem foi do conhecimento da CGD entre o encerramento dos trabalhos da comissão processante e o julgamento da autoridade instauradora. Prova testemunhal idônea a corroborar com o relato da vítima. Rejeitada a tese de desproporcionalidade da sanção aplicada, pois não foi indicado onde repousa a ilegalidade do ato que puniu o Recorrente. Diante das circunstâncias do caso concreto, frente ao julgamento da COPEM (militar passível de reforma haja vista o diagnóstico CID 10.B92 - doença considerada incapacitante), bem como em ponderação com o que dispõe a Lei 13.407/03, o pedido para que seja aplicada sanção disciplinar diversa da Demissão foi acatado, no sentido de aplicar ao recorrente a sanção de Reforma Administrativa Disciplinar com remuneração proporcional ao tempo de serviço militar, de acordo com o artigo 22, II e parágrafo único, do Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. 4 - Recurso conhecido e parcialmente provido, no sentido de reformar a sanção imposta, substituindo a Demissão pela Reforma Administrativa Disciplinar, nos termos do voto do Relator. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, **DECIDE** o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, conceder-lhe parcial provimento, observado o disposto no Art. 3º, §1º, e Art. 6º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº 30.716/11,

reformando a sanção de Demissão aplicada em desfavor do Recorrente (conforme o D.O.E CE nº 121, de 29/06/2018), com a substituição pela sanção de Reforma Administrativa Disciplinar (prevista no art. 22, inc. II e parágrafo único, da Lei nº 13.407/2003), nos termos do presente Acórdão. Fortaleza, 20 de setembro de 2018.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

Acórdão: 027/2018 - Rito: Art. 30 da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 30.716/2011 RECORRENTES: **ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL** Hamurabi Carlos Mendes Honorato - M.F. nº. 133.985-1-8, Lúcio de Freitas Lourenço - M.F. nº. 001.539-1-5, Felipe de Carvalho Pereira - M.F. nº. 198.219-1-9, Lucineudo Oliveira de Lucena - M.F. nº. 198.462-1-0 e Nancelio de Sousa Silva - M.F. nº. 198.257-1-X ADVOGADO(A)S: Dra. Rossana de Oliveira Martins - OAB/CE nº 37226 ORIGEM: Sindicância / Portaria CGD nº 1509/2017 (SPU nº 17114065-6) EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO / POLICIAIS CIVIS. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. ADESÃO AO MOVIMENTO DE PARALISAÇÃO E AUSÊNCIA AO SERVIÇO, CONTRARIANDO A ORDEM JUDICIAL QUE DECRETOU A ILEGALIDADE DA GREVE, BEM COMO DEIXANDO DE CUMPRIR ORDENS EMANADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL. SANÇÃO APLICADA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. DECISÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Trata-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão/sanção (Suspensão de 40 dias) proferida em sede de Sindicância, em desfavor de escrivães de polícia civil. 2 - Razões recursais: Preliminar de nulidade do ato sancionatório por violação frontal às normas inseridas na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2017, por se coadunar o caso concreto em epígrafe dentre as hipóteses que admitem a suspensão condicional do processo administrativo. Ato da autoridade julgadora padece de nulidade por não ter sido concluído no prazo de 30 (trinta) dias e mesmo assim não ter sido tomada providência para a apuração da responsabilidade administrativa da sindicante, conforme prevê o art. 122 do Estatuto da Polícia Civil. Desconsideração de provas cabais apresentadas pelos Recorrentes, em sede de defesa prévia e no decorrer da instrução, de modo a violar os princípios do contraditório e da ampla defesa. Inexistência de efetivo prejuízo para a Administração Pública e nem houve descumprimento de ordem judicial, conforme notícia de fato do Parquet. Observância ao bom histórico pessoal e funcional dos servidores. 3 - Plenamente comprovada a prática das condutas imputadas aos Recorrentes, com esteio em provas testemunhais e documentais (boletins de frequência). Inexistência de malferimento aos pressupostos constitucionais inerentes ao devido processo legal. Inconteste prejuízo ao serviço público em virtude da indiscutível adesão ao movimento grevista. Manifesta desobediência à decisão judicial que decretou a ilegalidade do movimento paredista. Pedido de suspensão condicional do processo apresentado em momento inoportuno - ausência de nulidade. Análise escoreita quanto a possibilidade (pressupostos legais e autorizadores) de utilização dos mecanismos da Lei nº 16.039/2016 outrora realizada pela autoridade competente. Ausência de nulidade de competência inerente ao Controlador Geral de Disciplina - nos termos da Lei Complementar nº 98/2011. Decisão sancionatória traçou o caminho apontado pelo robusto conjunto probatório, que demonstrou de forma inequívoca a conduta transgressiva. Sanção aplicada à luz dos Princípios da Legalidade e da Proporcionalidade. 4 - Recurso conhecido e improvido, no sentido de manter as sanções impostas aos Recorrentes, nos termos do voto da Relatora. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, **DECIDE** o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 3º, §1º, e Art. 6º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº 30.716/2011, **mantendo as sanções de Suspensão de 40 (quarenta) dias (convertida em multa de cinquenta por cento) aplicadas aos Recorrentes**, conforme fora publicado no D.O.E CE nº 121, de 29/06/2018, nos termos do presente Acórdão. Fortaleza, 20 de setembro de 2018.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O SINDICANTE CAIO LOURENÇO SERPA GARRIDO BRAGA, MAJOR QOPM, DA CESIM/CGD, por delegação do EXMº SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO, de acordo com a Portaria CGD Nº 26/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 180, de 20/09/2011, encarregado da Sindicância Administrativa instaurada



mediante a Portaria nº 1476/2017, publicada no DOE nº 065, de 04.04.2017, SPU nº 145649342, onde figura como sindicado o CAP QOPM HAURYSSON BATISTA CAVALCANTE, MF 111.565-1-7, pertencente ao efetivo do Gabinete do Comandante Geral Adjunto da PMCE; CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º e incisos, da Instrução Normativa nº 09/2017 – publicada no DOE nº 186, de 03.10.2017; CONSIDERANDO que foram emitidos ao Comando Geral Adjunto da PMCE os Ofícios de números 8602/2018, 9264/2018 e 10748/2018, solicitando a apresentação do referido Policial Militar a fim de ser citado nos autos em alusão, tendo, por conseguinte, sido publicada a determinação de apresentação do dito miliciano, conforme fez público no BCG nº 124, de 05.07.2018, BCG nº 134, de 19.07.2018 e BCG nº 163, de 30.08.2018, porém, até a presente data o mesmo não compareceu e nem justificou suas faltas. RESOLVE: I – **PROMOVER**, PELO PRESENTE EDITAL, A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO CAP QOPM HAURYSSON BATISTA CAVALCANTE, MF 111.565-1-7, pertencente ao efetivo do GABINETE DO COMANDANTE GERAL ADJUNTO DA PMCE, a fim de que o mesmo seja cientificado que em seu desfavor pesa a acusação de haver supostamente agredido a pessoa de Madson Passon Batista, causando-lhe lesão corporal em prática de abuso de autoridade no ato da sua prisão em 18/09/2013. II – INTIMAR O SINDICADO a comparecer à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, localizada na Av. Pessoa Anta, 69 - Altos, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, no prazo 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, a fim de ser CITADO nos autos da Sindicância Administrativa em tela, sob pena de ocorrerem os efeitos da revelia, garantindo-lhe, desde logo, o pleno exercício do seu direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme prevê a CF/88, em seu Art. 5º, inciso LV; III – INTIMAR O SINDICADO E/OU O SEU DEFENSOR LEGAL que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03/02/2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD, em Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2018.

Caio Lourenzo Serpa Garrido Braga – MAJ QOPM
SINDICANTE

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O SINDICANTE CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MAJOR QOPM, DA CESIM/CGD, por delegação do EXMº. SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO, de acordo com a Portaria CGD Nº 26/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 180, de 20/09/2011, encarregado da Sindicância Administrativa instaurada mediante a Portaria nº 2404/2017, publicada no DOE nº 243, de 29.12.2017, SPU nº 176627472, onde figura como sindicado o CB PM RÉGIS ANÍBAL COSTA DA SILVA, MF 301585-1-2, pertencente ao efetivo do 1ªCia/6ºBPM; CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º e incisos, da Instrução Normativa nº 09/2017 – publicada no DOE nº 186, de 03.10.2017; CONSIDERANDO que foi emitido o ofício nº11943/2018, solicitando a apresentação do referido Policial Militar a fim de ser citado nos autos em alusão, tendo, por conseguinte, sido publicada a determinação de apresentação do dito miliciano, conforme fez público no BCG nº 170, de 11.09.2018, porém, foi informada a impossibilidade da realização do ato em virtude do militar encontra-se foragido, encontrando-se na circunstância de expedido mandado de prisão(nº do Mandado: 0016737-09.2018.8.06.001.0001) contra o mesmo, e não sendo localizado até a presente data pela sua subunidade operacional. RESOLVE: I – **PROMOVER**, PELO PRESENTE EDITAL, A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO CB PM RÉGIS ANÍBAL COSTA DA SILVA, MF 301585-1-2, pertencente ao efetivo do 1ªCia/6ºBPM da PMCE, a fim de que o mesmo seja cientificado que em seu desfavor pesa a acusação de no dia 14/09/2017, por volta das 09h16min, na rua Guarani, 1552, João XXIII, NESTA CAPITAL, PRATICADO AGRESSÃO FÍSICA CONTRA SUA ESPOSA Vanessa Lúcia dos Santos Costa, atingindo a mesma com um empurrão, um tapa no rosto e um chute na perna. II – INTIMAR O SINDICADO a comparecer à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, localizada na Av. Pessoa Anta, 69 - Altos, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, no prazo 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, a fim de ser CITADO nos autos da Sindicância Administrativa em tela, sob pena de ocorrerem os efeitos da revelia, garantindo-lhe, desde logo, o pleno exercício do seu direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme prevê a CF/88, em seu Art. 5º, inciso LV; III – INTIMAR O SINDICADO E/OU O SEU DEFENSOR LEGAL que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03/02/2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD, em Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2018.

Caio Lourenzo Serpa Garrido Braga – MAJ QOPM
SINDICANTE



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2014

ESPÉCIE: ADITIVO Nº4 AO CONTRATO Nº37/2014; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, matriz, sediada na Av. Giovanni Gronchi, nº 7134, Bairro Vila Andrade, na cidade de São Paulo/SP e sua filial Fortaleza, situada na Av. Barão de Stuart, nº 2575, Sala 02, no Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, CNPJ/MF nº 01.009.686/0079-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 04612/2018 datado de 24/07/2018 e o inciso II do Artigo 57 da Lei da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato** original por mais 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) anuais, sendo assim distribuídos: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a Administração da Casa e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para VDP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.500.21790.15.0000.33903900000200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ADM. CASA. 01100001.01.031.051.22431.15.0000.339039.00000200 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – VDP. DA VIGÊNCIA: De 20 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2019; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018 SIGNATÁRIOS: Sávnia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. BERNARD HESKIA ZEITUNE e SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, pela empresa TIM CELULAR S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº04780 /2018

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2017 e, considerando o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 98/2018, Processo Administrativo nº 04780/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARMAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA 1ª SECRETARIA, PLENÁRIO, TV ASSEMBLEIA, MANUTENÇÃO E PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, COM O FIM DE PADRONIZAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL, MEDIANTE OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA.** – ME, inscrita no CNPJ nº 03.789.577/0001-12, estabelecida na Avenida Gomes de Matos, nº 1570, Bairro Montese, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60420-432, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos LOTES I, II, III, IV e V, com os valores de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), R\$ 5.999,98 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2018.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Lote - Edital Nº 2018.08.27.001P. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, torna público aos interessados que após análise minuciosa das propostas de preços referente ao Pregão nº 2018.08.27.001P, para registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE constatou o seguinte: Antônio Carliano Santos Muniz – ME - C.N.P.J Nº 15.620.166/0001-88 - Desclassificado para o Lote 01. Obs: Apresentou a proposta em desconformidade com o anexo I (quantidade); Francisco Hélio Sousa da Silva – ME - C.N.P.J Nº 23.979.572/0001-60 - Classificado, sem alteração; Seek Comércio e Representações LTDA - C.N.P.J Nº 72.248.495/0001-83 - Obs: Pediu Desistência do Certame (anexo pedido de desistência); Leydiene Gomes de Lima – ME - C.N.P.J Nº 21.644.282/0001-30 - Classificado - Alteração no valor do lote 01, ficando com o valor correto de R\$ 749.672,40; Alteração no valor do lote 02, ficando com o valor correto de R\$ 584.492,00; Alteração no valor do lote 05, ficando com o valor correto de R\$ 106.983,36; M G Mesquita Saldanha – ME - C.N.P.J Nº 28.536.970/0001-25- Classificado, sem alteração; DIMAIA'S Comercial LTDA - C.N.P.J Nº 00.289.070/0001-01- Classificado, sem alteração; Erusca Pereira Lima – EPP - C.N.P.J Nº 17.204.615/0001-32 - OBS: Pediu Desistência do Certame (anexo pedido de desistência); Marilene de Carvalho Vasconcelos - C.N.P.J Nº 35.043.876/0001-08- Classificado, sem alteração; NC Indústria e Comércio de Carnes LTDA - C.N.P.J Nº 05.949.336/0001-19- Classificado, sem alteração; DURASOL Comércio e Representações LTDA EPP - C.N.P.J Nº 13.020.625/0001-67- Classificado, sem alteração; SW de Lima Cardoso – ME - C.N.P.J Nº 20.375.092/0001-00 - Classificado, sem alteração; Wescley Oliveira Peixoto EPP - C.N.P.J Nº 26.234.707/0001-56 - Classificado, sem alteração; RL DE Souza - C.N.P.J Nº 05.974.937/0001-81- Classificado, sem alteração; Fricarnes Comércio e Serviços LTDA – ME - C.N.P.J Nº 14.988.111/0001-62 - Desclassificado para os Lotes 05 e 07. Obs: Apresentou a proposta em desconformidade com o anexo I (quantidade); G Mello Comércio e Representações LTDA - C.N.P.J Nº 27.454.755/0001-12 - Classificado, sem alteração; Natália Gonçalves dos Santos – ME - C.N.P.J Nº 21.588.014/0001-48 - Classificado - Alteração no valor do lote 02, ficando com o valor correto de R\$ 509.960,00; Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI - C.N.P.J Nº 41.600.131/0001-97 - Classificado, sem alteração; F & D Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA - C.N.P.J Nº 09.251.079/0001-06 - Classificado, sem alteração; Prox Comércio de Papelaria EIRELI LTDA EPP - C.N.P.J Nº 17.328.748/0001-10 - Classificado, sem alteração; JR Maia Neto Comercial – ME - C.N.P.J Nº 26.904.751/0001-26 - Classificado, sem alteração; Quallty Empreendimentos Alimentos LTDA - C.N.P.J Nº 02.906.039/0001-06 - Classificado, sem alteração; EGR Produções Locações e Serviços EIRELI – ME - C.N.P.J Nº 24.083.452/0001-42 - Obs: Pediu Desistência do Certame (anexo pedido de desistência); T.P.S Mesquita - C.N.P.J Nº 26.384.291/0001-52 - Classificado, sem alteração; Comercial Sousa & Barbosa EIRELI – ME - C.N.P.J Nº 23.095.006/0001-95 - Classificado, sem alteração; TJM Paula – ME - C.N.P.J Nº 07.593.626/0001-06 - Classificado, sem alteração; Isanette Rodrigues Magalhães – ME - C.N.P.J Nº 10.544.236/0001-42 - Classificado, sem alteração; L.C. Magalhães Comércio, Serviços, Distribuição, Assessoria e Logística EIRELI – ME - C.N.P.J Nº 26.369.568/0001-78 - Classificado - Alteração no valor do lote 02, ficando com o valor correto de R\$ 633.440,00; Desclassificado para os Lotes 05 e 07. Obs: Apresentou a proposta em desconformidade com o anexo I (quantidade); Art Médica Comércio E Representação de Produto Hosp. LTDA - C.N.P.J Nº 02.626.340/0001-58 - Classificado - Alteração no valor do lote 04, ficando com o valor correto de R\$ 10.920,00; Asnaia Apoliana Santos de Sousa – ME - C.N.P.J Nº 14.811.192/0001-20 - Obs: pediu desistência do certame (anexo pedido de desistência); YBP Comercial LTDA – ME - C.N.P.J Nº 26.970.227/0001-53 - Classificado, sem alteração; Cosma Silva Oliveira – ME - C.N.P.J Nº 25.234.789/0001-76 - Desclassificado para o Lote 02. Obs: Apresentou a proposta em desconformidade com o anexo I (quantidade); Bellcoast Comercial de Artigo de Papelaria LTDA – ME - C.N.P.J Nº 10.699.782/0001-52 - Classificado, sem alteração; Sol Nascente Comércio de Alimentos LTDA- ME - C.N.P.J Nº 15.839.938/0001-77 - Obs: pediu desistência do certame (anexo pedido de desistência); DLA Comercial de Alimentos EIRELI - C.N.P.J Nº 24.334.945/0001-08 - Classificado, sem alteração; Luciana de Oliveira – ME - C.N.P.J Nº 27.663.583/0001-97 - Classificado, sem alteração; Antonio de Paula Gomes de Almeida – ME - C.N.P.J Nº 24.065.218/0001-92 - Desclassificado Para o Lote 09. Obs: Apresentou a proposta em desconformidade com o anexo I (quantidade). Fica marcado para o dia 02 de Outubro de 2018 (terça-feira), às 09(nove) horas a abertura da fase de lances verbais e abertura dos envelopes de Habilitação. **São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de setembro de 2018. Julia Santiago de Andrade - Pregoeira.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho. Extrato de Resultado do Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública no 2018.08.13.062-CP-SPDU. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE. Resultado: HABILITADAS: 1. FÁCIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.520.049/0001-29; 2. ABRÁV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 12.044.788/0001-17; 3. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 63.551.378/0001-01; 4. APP AMBIENTAL, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 06.979.360/0001-63; 5. R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, C.N.P.J. nº 12.268.154/0001-48; 6. ADRIANO DIAS MAGALHÃES, C.N.P.J. nº 18.141.595/0001-60; 7. BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 74.066.960/0001-90; 8. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 22.336.279/0001-11ital; e 9. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 00.611.868/0001-28, por apresentarem todos os itens de acordo com o Edital. E INABILITADAS: 1. FTCON - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 13.506.916/0001-60, por descumprir o § 3º do item 4.2.7.3 do edital; 2. WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP C.N.P.J. nº 18.313.140/0001-85, por descumprir o item 4.2.6.1 c/c o item 4.6, e o § 3º do item 4.2.7.3 do edital; 3. LOTRANS LOCAÇÃO E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 17.086.765/0001-99, por descumprir o item 4.2.5.1 do Edital; 4. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.042.893/0001-02, por descumprir o item 4.2.2.3 do Edital; 5. GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPOTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 05.095.843/0001-32, por descumprir o item 4.2.5.2 do Edital; 6. CONSTRUTORA ÊXITO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 03.147.269/0001-93, por descumprir o item 4.2.6.1 c/c 4.6 do edital; 7. CONSTRUTORA J. DA SILVA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.472.313/0001-17, por descumprir o item 4.2.6.1 do Edital; 8. AC DE PINHO - ME, C.N.P.J. nº 26.375.000/0001-60, por descumprir os itens 4.2.2.2 c/c o item 3.3.3; 4.2.5.3; 4.2.6.1 c/c 4.6; 4.2.7.1; 4.2.7.3, § 4º do Edital; 9. E H ENGENHARIA, PROJETOS, CONSULTORIA E ACESSORIA EIRELI, C.N.P.J. nº 29.364.018/0001-54, por descumprir os itens 4.2.3.2 e 4.2.6.1 c/c o item 4.6 do Edital; 10. VAP CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 00.565.011/0001-19, por descumprir o item 4.2.6.1 c/c 4.6 do edital; 11. PX3 - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, C.N.P.J. Nº 20.474.414/0001-60, por descumprir o item 4.2.6.1 c/c 4.6 do edital; 12. CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, C.N.P.J. nº 72.432.727/0001-59, por descumprir o item 4.2.6.1 c/c 4.6 do edital; e 13. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, C.N.P.J. nº 13.557.613/0001-76, por descumprir os itens 4.2.2.3; 4.2.6.1 e 4.2.7.3 c/c 4.6 do edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos os envelopes proposta de preços serão abertos no dia 05 de Outubro de 2018, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Chorozinho-CE, 26 de Setembro de 2018. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO - Presidente da Comissão Permanente de licitação.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2018-TP – A CPCL do Aracati-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **16 de Outubro de 2018, às 09h**, na Sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, a Sessão para o Recebimento, Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas Preços referentes a Tomada de Preços Nº 08.001/2018-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria a implantação de escolas tecnológicas; de realização de formação, em nível de extensão, para professores da rede municipal de ensino, sobre a utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação como facilitadoras do processo de ensino e aprendizagem; de serviços de consultoria para dimensionamento da rede municipal de ensino de Aracati, para fins de implantação de escolas em regime de tempo integral em escolas de educação infantil e ensino fundamental; bem como, de serviços de assessoria de gestão administrativa, financeira e pedagógica à Secretaria Municipal de Educação.** A Documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda à Sexta-Feira no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 26 de Outubro de 2018. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da CPCL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁÚ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017/FNDE/MEC – PROCESSO Nº 23034.019710/2017-78 – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2507.11/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº FNDE Nº 19/2017, para Registro de Preços – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acaraú/Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de Julho de 2018. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 759.600,00** (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais). **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico Nº FNDE Nº 19/2017, para Registro de Preço. **OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Acaraú-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 11.02-12.361.0029.2.071. **ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSO:** FNDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marjore Pereira da Silva. **CARGO:** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Adriana Ceconello. **CARGO:** Representante Legal. **Acaraú-CE, 26 de Julho de 2018. Marjore Pereira da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato de Registro de Preços. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 1405.01/2018 - PP/SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Groaíras, através de diversas Secretarias Municipais, tendo como Órgão Gestor a Secretaria de Administração, Finanças e Controle, e as empresas M. de Jesus Maranhão Rodrigues - ME, CNPJ:03.365.404/0001-77, a empresa F. T. Prado Lucio - ME, CNPJ:13.859.786/0001-49, a empresa Jaco Rodrigues da Silva - ME, CNPJ: 29.316.664/0001-46 e a empresa Arquelau Gomes Freire Filho - ME, CNPJ: 13.188.398/0001-83; Modalidade: Pregão Presencial nº 1405.01/2018 - PP/SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização, material copa e cozinha e material permanente, destinados a manutenção diária das diversas unidades Administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Groaíras, referente ao exercício de 2018, conforme o termo de referência. Valores Totais Registrados: M. de Jesus Maranhão Rodrigues - ME, para os Itens 25, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 53, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 70, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 93 e 94 com o valor global R\$ 73.605,82 (Setenta três mil seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos); F. T. Prado Lucio - ME, para os Itens 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 30, 31, 32, 33, 40, 44, 45, 46, 48, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 65, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 85 e 90, com o valor global de R\$124.730,98 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos); Jaco Rodrigues da Silva - ME, para os Itens 2, 20, 21, 22, 24, 26, 69 e 75, com o valor global de R\$ 41.082,18 (Quarenta e um mil oitenta e dois reais e dezoito centavos); Arquelau Gomes Freire Filho - ME, para os Itens 4, 7, 17, 18, 23, 28, 29, 49, 57, 68, 71, 86, e 88, com o valor global de R\$ 39.468,60 (Trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 21/2017, de 07 de Junho de 2017. Data de Assinatura: 17.09.2018. Vigência: De 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Groaíras, Sr. Francisco Jander Maciel Vasconcelos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Controle/ Órgão Gerenciador do Registro de Preços; Srª Josilene Braga Gomes Vasconcelos – Secretária Municipal de Saúde; Srª Francisca Hianice Maciel Vasconcelos – Secretária Municipal de Educação; Srª Francisca de Jesus Maciel Vasconcelos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Sr Kássio Melo Vasconcelos – Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Srª Lúcia Paula Matos Ximenes – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desporto; Sr Pio Paiva Martins – Chefe do Gabinete do Prefeito e pelas Empresas: M. de Jesus Maranhão Rodrigues - ME, representada mediante procuração por Hugo Lohanne Prado Lucio; F. T. Prado Lucio - ME, representada mediante procuração por seu administrador o Sr. Francisco Tiago Prado Lucio; Arquelau Gomes Freire Filho - ME, representada por seu administrador o Sr. Arquelau Gomes Freire Filho; Jaco Rodrigues da Silva - ME, representada mediante procuração por Jeyell Silva de Souza. **Groaíras/Ce, 17 de Setembro de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.07.07/ARP-01; 18.07.07/ARP-02; 18.07.07/ARP-03; 18.07.07/ARP-04; 18.07.07/ARP-05; 18.07.07/ARP-06; 18.07.07/ARP-08; 18.07.07/ARP-09 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.07.07/PE. Processo: nº 18.07.07/PE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e Material permanentes e consultórios odontológicos para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapipoca.** Assinatura da Ata: **20.08.2018.** Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. As Empresas adjudicadas e homologação: **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, vencedora com o valor global estimado dos itens propostos de **R\$ 139.348,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora com o valor global estimado dos itens propostos de **R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais); JS SIMÕES EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.981.059/0001-00, vencedora com o valor global estimado dos itens propostos de **R\$ 58.997,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.537.584/0001-22, vencedora com o valor global estimado dos itens propostos de **R\$ 96.350,00 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais); R. L. DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.974.937/0001-81, vencedora com o valor global estimado dos itens propostos de **R\$ 88.085,00. (oitenta e oito mil, e oitenta e cinco reais); TREND COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.130.098/0001-05, vencedora com o valor global estimado dos itens propostos de **R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais); AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.947/0001-70, vencedora com o valor global estimado dos itens propostos de **R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais); EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, **R\$ 127.875,77 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).** As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, no setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro Oficial. Itapipoca CE, 25.09.2018.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato de Registro de Preços. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0507.02/2018 - PP/SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Groaíras, através de diversas Secretarias Municipais, tendo como Órgão Gestor a Secretaria de Administração, Finanças e Controle, e as empresas M. de Jesus Maranhão Rodrigues - ME, CNPJ:03.365.404/0001-77 e a empresa F. T. Prado Lucio - ME, CNPJ:13.859.786/0001-49; Modalidade: Pregão Presencial nº 0507.02/2018 - PP/SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (material de expediente, material educativo e esportivo e material de processamento de dados), destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Groaíras, conforme o Termo de Referência. Valores Totais Registrados: M. de Jesus Maranhão Rodrigues - ME, para os Itens 1 à 13; 15; 17 à 20; 22; 23; 25 à 47; 49 à 58; 60 à 69; 89 à 94; 96; 97; 99 à 101; 103 à 141; 146; 150 à 159; e 162 à 217 com o valor global R\$ 983.824,95 (Novecentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); F. T. Prado Lucio - ME, para os Itens 14; 16; 21; 24; 48; 59; 70 à 88; 95; 98; 102; 142 a 149; 160; e 161, com o valor global de R\$172.855,31 (Cento e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 21/2017, de 07 de Junho de 2017. Data de Assinatura: 29.08.2018. Vigência: De 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Groaíras, Sr. Francisco Jander Maciel Vasconcelos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Controle/ Órgão Gerenciador do Registro de Preços; Srª Josilene Braga Gomes Vasconcelos – Secretária Municipal de Saúde; Srª Francisca Hianice Maciel Vasconcelos – Secretária Municipal de Educação; Srª Francisca de Jesus Maciel Vasconcelos – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Sr Kássio Melo Vasconcelos – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Srª Lúcia Paula Matos Ximenes – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desporto; Sr Pio Paiva Martins – Chefe do Gabinete do Prefeito e pelas Empresas: M. de Jesus Maranhão Rodrigues - ME, representada mediante procuração por Hugo Lohanne Prado Lucio; F. T. Prado Lucio - ME, representada por seu administrador o Sr. Francisco Tiago Prado Lucio. **Groaíras/Ce, 03 de Setembro de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

J. MACÊDO S.A. COMPANHIA ABERTA – CVM: 2115-6 - CNPJ: 14.998.371/0001-19 - NIRE: 23.3.0002679-9 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2018, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60180-900, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de 2 (dois) novos membros do Conselho de Administração; (ii) Inclusão dos seguintes objetos sociais: (a) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; (b) produção de gelatina, misturas para bolo e refrescos em pó; e (c) fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados; (iii) Consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (iv) Alteração da denominação do Comitê de Auditoria para “Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos”; (v) Consequente alteração do título da Seção II do Capítulo IV e dos artigos 16 e seguintes do Estatuto Social da Companhia; e (vi) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Instruções Gerais: Poderão participar da Assembleia ora convocada, todos os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que as referidas ações estejam escrituradas em seu nome. O percentual mínimo de participação no capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dos artigos 1º e 3º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, e do artigo 4º da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, observado o prazo legal de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para tal requisição. Ficam asseguradas as faculdades previstas nos §4º e 5º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. Os documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo (a) Secretário(a) da Assembleia. Fortaleza/CE, 21 de Setembro de 2018. **AMARÍLIO PROENÇA DE MACÊDO** - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2018.09.26.1. Objeto: Locação de veículos, sem condutores, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE. Abertura: 10 de outubro de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 26 de setembro de 2018. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**



J. MACÊDO S.A. – COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - CNPJ: 07.276.991/0001-89 - NIRE: 23.3.0000655-1 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2018 - DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04/07/2018, 08:00 horas, na sede social. DELIBERAÇÕES: Homologação da renúncia do Sr. Paulo Camillo e da Sra. Ângela Maria Prouça de Macêdo dos cargos de Conselheiros da Companhia, com efeitos imediatos; eleição do Sr. Humar Marques de Oliveira e da Sra. Georgina Macêdo Rosa para os cargos de Conselheiros da Companhia, cujos mandatos vigorarão em concomitância ao mandato dos atuais Conselheiros da Companhia, com vencimento em 6 de abril de 2019 - os Conselheiros eleitos foram investidos, nesta data, nos seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio; alteração do Estatuto Social da Companhia, com mudança dos cargos da Diretoria mediante a extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Jurídico e do cargo de Diretor Jurídico, passando a ser composta por 5 cargos, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Vice-Presidente e 3 Diretores sem designação específica, alterando o caput do Artigo 17 do Estatuto Social; alteração ao Artigo 21, alínea “c” do Estatuto Social para que conste que compete ao Diretor Presidente acompanhar a execução das decisões emanadas do Conselho de Administração mediante atuação dos Diretores e do único Diretor Vice-Presidente sobresalente, alterando sua redação; alteração do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, adaptando seu texto para refletir a existência de apenas 1 Diretor Vice-Presidente, bem como para excluir a menção a poderes específicos de cada um dos então Diretores Vice-Presidentes, constantes na sua alínea “c”; alteração da redação do Artigo 23 do Estatuto Social para que conste a existência de apenas 1 Diretor Vice-Presidente; alteração do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia tanto no sentido de adaptar seu texto para refletir a existência de apenas 1 Diretor Vice-Presidente, como para excluir a menção a poderes específicos de cada um dos então Diretores Vice-Presidentes, constantes na sua alínea “P”. Encerrados os trabalhos, a ata foi lavrada em livro próprio. JUCEC – Certifica o registro em 02/08/2018, sob o nº 168367, protocolo: 181023342. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca-CE - Aviso de resultado de licitação - A Prefeitura Municipal de Uruoca, por meio da CPL, torna público o resultado de habilitação do **Pregão Presencial Nº. 0012507.2018**. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Jan Keuly Pessoa Aquino conforme Proposta nº. 11423.060000/1170-01 - Ministério da Saúde. **Empresas Classificadas e Habilitadas:** LABITECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI-ME (03.183.450/0001-55) – Itens 10, 17, 21, 24, 56 e 65; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16) – Itens 06, 26, 28, 32, 35, 38 e 40; MIGUEL FROTA VINNAS (23.535.727/0001-79) – Itens 01, 03, 14, 23, 27, 46, 55, 57, 63, 64, 67, 71 e 73; MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS ME (35.043.876/0001-08) – Itens 02, 05, 09, 18, 20, 22, 25, 30, 31, 34, 41, 42 e 45; SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES-ME (24.641.612/0001-21) - Itens 29, 44 e 47; K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (09.251.627/0001-90) – Itens 54 e 66; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (09.485.574/0001-71) – Itens 11, 19, 36, 43, 49, 51, 61, 62, 69, 70, 72 e 74; JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94) – Itens 04, 07, 08, 13, 15, 16, 33, 37, 48, 50, 52, 53, 58, 59 e 60; D.R. SAMPAIO (27.188.626/0001-20) – Itens 39. Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, a CPL deliberou conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para as empresas que desejarem interpor recurso. Inexistindo interposição de recurso a CPL não havendo interposição de recursos, ficam as empresas declaradas vencedoras. Informações: Fone (88)3648-1078, pmulicitacao@hotmail.com. Alaine A S Pessoa - Pregoeira

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Aviso de Resultado de Recurso Administrativo e Abertura do Envelope Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº. 2018.07.19.01 - Processo Nº 042/2018. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (Projetos Básicos e Executivos) para a Via Porto da Requenguela, Centro de Referência, Porto, Orla da Requenguela, Orla de Barreiras, Orla da Redonda e Núcleo Central, que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Arquitetos Associados Delberg P. Leon S/S EPP, cuja decisão definitiva é a inabilitação da referida empresa e a manutenção da habilitação das empresas: Antônio Carvalho Neto Arquitetos e Consultores EIRELI e Umpraum Arquitetos Associados S/S. Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes “Proposta de Preços” será dia 01 de outubro de 2018 às 09h (nove) horas na sala da CPL. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta dos Recursos Administrativos encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação – CPL à Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. **Icapuí-CE, 25 de setembro de 2018. Edinaldo de Oliveira Pereira - Presidente de Comissão de Licitação. Visto. José Francisco da Costa - Secretário de Infraestrutura e Saneamento.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2509.01/2018-SEAD/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de Outubro de 2018, às 09h**, no Sade da Prefeitura, localizada Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro Frecheirinha-CE, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Melhor Técnica e Preço, tombada sob o Nº 2509.01/2018-SEAD/TP, com fins a Objetivo: **Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito de informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.** Mais Informações poderão ser obtidas na Sede da CPL, localizada a Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro Frecheirinha-CE no horário de 08h às 14h. **Frecheirinha-CE, 26 de Setembro de 2018. Adriel Nogueira e Vasconcelos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.10.01/PE**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE, COM CAPACIDADE 8.000L, 10.000L E 16.000L (CARRO PIPA), COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA USO DA POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS E DISTRITOS DE ITAPIPOCA COM DEFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO EM FUNÇÃO DO PERÍODO DE SECA. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia **01 de Outubro de 2018 às 09h00min**; Abertura das Propostas no dia **10 de Outubro de 2018**, a partir das **15h00min**; e a fase de Disputa de Lances no dia **11 de Outubro de 2018**, a partir das **16h00min**. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação. Itapipoca-CE, 26 de Setembro de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 039/2018 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N° 37.2018.06.28.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N° 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde, deste Município. Fornecedor: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. – CNPJ: 14.190.675/0002-36, vencedora dos itens 08, 12, 13, 14, 54, 56, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 85, 86, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 111, 114 e 118, no valor de R\$ 146.248,98 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços: Data de Assinatura: 27 de Agosto de 2018. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 37.2018.06.28.0001. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material e instrumentos de uso odontológico, destinados a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2018, nas seguintes classificações: 02.10.01.10.301.0201.2074; 02.10.01.10.302.0201.2161. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assina pelo fornecedor: André Luiz Niehues Balam, procurador. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, Mário Lúcio Ramalho Martildes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018-ADM – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Administração e Finanças comunica aos interessados que no próximo dia **18 de Outubro de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 010/2018-ADM, cujo Objeto é a **Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária para cobrança e recuperação de tributos municipais e implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 27 de Setembro de 2018. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0242018CPINFRA – Aviso do Extrato da Ata de Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas, Concorrência Pública Nº 0242018CPINFRA. **EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1ª COLOCADA - LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR DA PROPOSTA: R\$ 9.482.106,66** (Nove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos); **2ª COLOCADA - NABLA CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR DA PROPOSTA: R\$ 9.504.559,56** (Nove Milhões, Quinhentos e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **3ª COLOCADA COPA ENGENHARIA LTDA - VALOR DA PROPOSTA: R\$ 9.708.230,57** (Nove Milhões, Setecentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta e Sete Centavos). A Ata de Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas estará disponível no Portal de Licitação do Site do TCE-CE e na Sala da Comissão de Licitação. A Comissão. Ipu-CE, 25 de Setembro de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL - CPSRCAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.10.01/2018-PP – Pelo presente Aviso e em cumprimento as Leis Nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS comunica aos interessados que realizará no dia **10 de Outubro de 2018, às 10h**, na Sala da Comissão Licitação, situada à Rua Manoel Moreira de Souza, Nº 1096, Dom Bosco, Cascavel-CE, o Pregão Presencial Nº 10.10.01/2018-PP cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material e equipamentos permanentes de processamento de dados, para atender as necessidades da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Menezes, do CEO Regional Dr. Francisco Mansueto de Souza e da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS**. Edital e mais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h ou Site: www.tce.ce.gov.br. Cascavel-CE, 26 de Setembro de 2018. Paulotino Araújo de Vasconcelos – Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso do Resultado de Classificação das Propostas Comerciais. Modalidade: Tomada de Preços nº TP-0230072018 - SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar pavimentação asfáltica em CBUQ, com sinalização vertical e horizontal na Rua Cônego Agostinho, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, que após a emissão do parecer técnico, o responsável julgou desclassificadas as propostas das empresas: Eletrocampo Serv. e Const. Ltda, CNPJ nº 63.551.378/0001-01. Motivo: apresentou proposta datada em 21/08/2018, portanto com prazo de validade inferior aos 60 (sessenta) dias solicitado em edital, não cumprindo a cláusula 5.2.4, bem como, a proposta da empresa Ecol – Empresa Cearense de Obras e Locações Eireli ME, CNPJ nº 07.674.047/0001-80. Motivo: ausência da apresentação do cronograma físico- financeiro, não atendendo portanto a cláusula 5.2 do edital. Após a divulgação da publicação fica aberto prazo recursal de acordo com o art. 109, Inciso I alínea “b”. Maiores informações através do fone (88) 3422.1381 das 08:00 às 12:00 horas. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Convocação de Diligência - Pregão Presencial (SRP) Nº 2018.04.10.002 - SESUTEC. A Comissão de Pregões, designada através da Portaria nº 053/2018, no uso de suas atribuições, através da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, considerando o item 23.7 do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 2018.04.10.002, Convoca os licitantes remanescentes do Registro de Preços nº 20180410002.1, em segunda colocação dos itens: 01, 03, 07, 08, 13 e 21 (empresa Maria Sandra da Silva Cordeiro - ME); 02, 05, 14, 25, 26, 45 e 47 (empresa Prot Servis Indústria Comercio e Prestação de Serviços LTDA); 10 (empresa SW de Lima Cardoso – ME); e 39 (empresa MM Confeções LTDA – EPP) para demonstração dos produtos ofertados com a finalidade de esclarecer informações. Comparecimento no dia 1º de outubro de 2018, às 09h, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, sito à Rua Juaci Sampaio, nº 2496, Bairro Cigana - Caucaia/CE. Maiores informações pelos telefones: (85) 3342.5000 / 2182 | SESUTEC. Caucaia/CE, 25 de setembro de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – CP I.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP nº. 20180014. Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria de Educação e Desporto Escolar - CNPJ nº 29.935.620/0001-02. Detentor dos Preços da ARP: C. D. A. Sombra - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.460.680/0001-04; Lote I: R\$ 328.500,00; Lote II: R\$ 52.500,00; Lote III: R\$ 29.850,00; Lote IV: R\$ 97.500,00; Lote V: R\$ 231.000,00 e Lote VI: R\$ 27.750,00. Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 077/2017 de 23 de agosto de 2017, Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013, 7.903/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93. Licitação: Pregão Presencial nº PP-0130082018-SEMED/SRP. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: seleção de melhor proposta para futura aquisição de equipamentos (incluído montagem e instalação) de parquinhos infantis, a serem instalados em Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino deste Município. Do Valor Global: R\$ 767.100,00. Da vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura da ARP: 26/09/2018. Do Foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Ana Maria de Lima (Sec. de Educação e Desporto Escolar – Gerenciador da ARP) / Carla Diana Alves Sombra (Representante - Detentora dos Preços).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia **09 de Outubro de 2018, às 08h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para Objeto: **Contratação de EMPRESA para Locação de 35 impressoras multifuncional (impressão - cópia - Scanner - fax) jato de tinta, resolução máxima de 35 PPM, bandeja de entrada para 250, painel frontal digital touch, zoom digital de 25 a 400%, impressão em frente e verso, alimentador automático de cópias, rede wireless, ciclo mensal de 5.000 páginas, resolução do Scanner 1200x1200, compatível com o sistema windows. (com recarga de cartucho incluso assistência técnica de 24 horas), bem como 200 recargas de Tonner HP85A e recarga de Bulkin HP - PRO 8600 - 100 ml, cada cor, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, Parte Integrante deste Edital. Iracema-CE, 27 de Setembro de 2018. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - SESA-SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia **10 de Outubro de 2018, às 14h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 050/2018 - SESA- SRP, cujo Objeto é a **Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições para manutenção dos serviços de exames laboratoriais ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, de manter a qualidade dos resultados e melhorar a agilidade na entrega dos resultados aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Crateús-CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. Crateús-CE, 26 de Setembro de 2018. José Isael dos Santos – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018-OSP – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica aos interessados a interposição de Recurso Administrativo pelas empresas: **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, questionando sua inabilitação. Em observância ao Artigo 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei Nº 8.666/93, publicamos e comunicamos aos demais licitantes, e fica Aberto Prazo de 05 (Cinco) dias úteis. Após proferir-se-á decisão acerca do discutido nos recursos apresentados, referente à Concorrência Pública Nº 012/2018-OSP, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de recuperação, recomposição e execução de pavimentação asfáltica, pedra tosca, paralelepípedo e intertravado em várias ruas de todo Município de Itarema-CE. **Itarema-CE, 27 de Setembro de 2018. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretaria de Turismo – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.09.20.001. A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público que no dia 09 de outubro de 2018 às 09h00min dará início à licitação que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo de Aquiraz, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, das 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, nº 118 – Centro. **Aquiraz – CE, 26 de setembro de 2018. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**



J. MACÊDO S.A. – COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES – CNPJ: 07.276.991/0001-89 – NIRE: 23.3.0000655-1 – EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2018 – DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04/07/2018, 14:00 horas, na sede social. DELIBERAÇÕES: Homologação da renúncia do Sr. Roberto Proença de Macêdo do cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, com efeitos imediatos, e da renúncia do Sr. Aleksandro da Silva Oliveira do cargo de Diretor da Companhia, com efeitos a partir do dia 14 de julho de 2018; Eleição do Sr. Humar Marques de Oliveira para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, cujo mandato vigorará em concomitância ao mandato dos atuais Diretores da Companhia, com vencimento em 5 de abril de 2019 - o Diretor eleito foi investido, nesta data, no seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio. JUCEC – Certifica o registro em 09/08/2018, sob o nº 5170844, protocolo: 181024390. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.07.19/PE**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de limpeza e higiene a serem destinados as Unidades de Saúde e demais setores que compõem a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapipoca. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia **01 de Outubro de 2018 às 09h00min**; Abertura das Propostas no dia **10 de Outubro de 2018**, a partir das **15h00min**; e a fase de Disputa de Lances no dia **11 de Outubro de 2018**, a partir das **09h00min**. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação. Itapipoca-CE, 26 de Setembro de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 015/2018-PP/SESA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de Outubro de 2018, às 09:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 015/2018-PP/SESA, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de leite diferenciado, para complemento nutricional que auxilie no ganho de massa e ampliação motora e de pacientes em decorrência de acidentes ou cirurgias delicadas que faz uso de sonda nasogástrica, junto a Secretaria de Saúde deste Município, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0..88-3515.2444, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do T.C.E <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Sebastião Alves de Mesquita Filho – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP nº. 20180013. Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - CNPJ nº 14.387.490/0001-35. Detentor dos Preços da ARP: R. L. de Sousa Silva Serviços - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.751.784/0001-06; Lote I: R\$ 209.500,00; Lote II: R\$ 10.000,00; Lote III: R\$ 32.000,00 e lote IV: R\$ 102.000,00. Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 077/2017 de 23 de agosto de 2017, Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013, 7.903/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93. Licitação: Pregão Presencial nº PP-0229082018-SETAS/SRP. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços visando a futura aquisição de material permanente e peças para manutenção de dessalinizadores. Do Valor Global: R\$ 353.500,00. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura da ARP: 26/09/2018. Do Foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Vanda Anselmo Braga dos Santos (Sec. do Trabalho e Assistência Social – Gerenciadora da ARP) / Mauricélio Rodrigues da Silva (Representante - Detentor dos Preços).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento de Recurso - Concorrência nº 2018.07.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Indeferimento dos recursos interpostos contra a fase de habilitação por parte das empresas: CRV Construções e Serviços LTDA, A. I. L. Construtora LTDA - ME, JMR Construções EIRELI, Construtora Panorama LTDA - ME e Edifica Edificações e Construções LTDA ficando mantido o julgamento inicial por parte da Comissão de Licitação, porém fora acatado, junto ao recurso interposto pela empresa Edifica Edificações e Construções LTDA no que se refere à Certidão Negativa de Débitos Federais por enquadrar-se como microempresa, sendo-lhe concedido os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, porém a mesma permanece inabilitada por conta do item 3.2.16 do edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Abaiara/CE, 25 de setembro de 2018. Carlos Mateus Bezerra Flores - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento da Habilitação da C. P. nº 2008.01/2018-PMF, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de consultoria especializada para elaboração de projetos de engenharia na área de topografia, infraestrutura urbana, projetos arquitetônicos, hídricos, sanitários e consultoria técnica junto as Secretarias de Educação, Juventude Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE. Empresas Inabilitadas: Umpram Arquitectos Associados S/S - EPP, CNPJ nº. 01.958.201/0001-69, KFC Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ nº 12.043.986/0001-66 e Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica LTDA, CNPJ nº 07.279.410/0001-62. Todos foram Inabilitadas, sendo assim resolve conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93, para reapresentação de nova documentação no dia 09 de outubro de 2018 às 08h:30min, para nova sessão. **José Neto de Castro – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018-DIV – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias comunica aos interessados que no próximo dia **10 de Outubro de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 062/2018-DIV, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de fabricação, recuperação e montagem de móveis para atender a demanda da Secretaria de Educação e Desporto e Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 27 de Setembro de 2018. Inez Helena Braga – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20180920.01-TP – A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos torna público a Tomada de Preços Nº 20180920.01-TP, referente à **Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca na localidade do Pratius, (Rua do Zé da Lili – Pratius I e Estrada dos Cabos Duro Pratius II) no Município de Pindoretama-CE**, marcada para o dia **15 de Outubro de 2018**, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, às **08h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a Sede da PMP, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 26 de Setembro de 2018. Claudio Henrique Castelo Branco – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icapuí - Resultado de Julgamento - Tomada de Preços Nº 2018.08.01.01. A Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro, artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa habilitada na Tomada de Preços acima mencionada, declarando vencedora do certame a empresa P S Gomes Construtora – ME, CNPJ-21.284.689/0001-01, com o valor de R\$ 457.505,84 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Na forma do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para interposição de recursos, sendo dada vistas ao processo para os interessados. **Icapuí-CE, 26 de setembro de 2018. Edinaldo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2018.09.25.001. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que no dia 16 de Outubro de 2018 às 09h00min dará início à licitação acima com objeto: construção de Postos dos Correios em diversas localidades no Município de Aquiraz, através da Secretaria de Infraestrutura. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min. **Aquiraz - CE, 26/09/2018. Presidente.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.09.21.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Outubro de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto, tombada sob o N.º 2018.09.21.002, com fins ao objeto: aquisição de medicamentos com base na listagem de A a Z do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC Farma/Guia da Farmácia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 26 de Setembro de 2018. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2018.07.25.1. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.07.25.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: Construtora Pedrosa Ltda - Me, com proposta no valor global de R\$ 101.621,61 (cento e um mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos). Empresas com Propostas Desclassificadas: Topserv Soluções e Serviços EIRELI, Construtora Serra Negra EIRELI, Angulo Construções e Serviços EIRELI - ME, Edifica Edificações e Construções LTDA - ME, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA - ME e Lider Construções e Engenharia EIRELI - ME. Maiores informações na sede da CPL, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo Tel: (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 26 de setembro de 2018. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Credenciamento de Serviços de Cartório. A Comissão de Licitação do Município de Canindé torna público que no período de 27 de setembro de 2018 a 29 de outubro de 2018, no horário de 08:00 às 14:00h, na sala da comissão de Licitação, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 002/2018-CD para credenciamento para contratação de serviços de cartórios destinados a manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita do Município de Canindé/CE. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 14h00min. **Canindé-CE, 26 de setembro de 2018. Claudiana de Freitas Alves - Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canindé/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro. Considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do Aviso do Edital, referente à Tomada de Preços Nº 2018.09.19.001 cujo objeto é: contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração do projeto das obras de contenção do processo Erosivo da Praia da Taíba, Município de São Gonçalo do Amarante - Ceará. Vem comunicar, através do presente Aviso de Rerratificação, que foi procedida a seguinte alteração: Onde Lê-se: Realizar-se-á no dia 11 de outubro de 2018 às 10:00 hs.; Leia-se: realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2018 às 15:00 hs. Desta forma, fica retificada o aviso anterior, permanecendo inalteradas as demais partes do mesmo. **25 de setembro de 2018 – Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2018.08.07.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2018.08.07.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 26 de setembro de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº. 002/2018-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de Outubro de 2018 às 10h00min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia remanescentes para viabilização e otimização do Monumento de São Francisco no Município de Canindé/CE através de repasse da operação nº 0201586 DV nº 23 feito pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Claudiana de Freitas Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Ubajara, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 DE OUTUBRO DE 2018, às 09:00hs**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01.049/2018.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL COM 16 SALAS DE AULA, NA RUA DR. JOSÉ CUNHA SOARES, NO BAIRRO DOMICIO PEREIRA, UBAJARA - CE.** O edital estará disponível no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00hs às 12:00hs, na sede da Prefeitura à Rua Juvêncio Pereira, 514 - Centro, Ubajara - CE. Ubajara - CE, 26 de Setembro de 2018. **Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº PP-25/2018. Abertura: 10 de Outubro de 2018, às 09:00h. Julgamento: Maior Lance ou oferta global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, APOSENTADOS E OUTROS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE,** tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo do Edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. **Frederico Alberto Sampaio Martins – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.21.01 – A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2018.09.21.01, que realizar-se-á no dia **09 de Outubro de 2018, às 09h**, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de convênios e programas firmados com os Governo Estadual e Federal, junto a diversas Secretarias do Município de General Sampaio-CE.** Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 26 de Setembro de 2018. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2018.09.12.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Presencial nº. 2018.09.12.1, sendo o seguinte: a empresa CONSERV Consultoria Assessoria & Serviços LTDA-ME classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento e com os praticados no mercado, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Comissão de Licitação, Rua Mestre Zuca, nº 16 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 26 de Setembro de 2018. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, torna público, aos interessados, que no dia 16 de Outubro de 2018, às 09:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.08.22.01-PPRP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares e de suporte a vida para atender as necessidades do Hospital José Maria Philomeno Gomes e das Unidades Básicas de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde de Pacajus/CE, disponível na Sede da Comissão, Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus/CE e pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Informações: (085) 3348-1077, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato do Contrato Nº 201808003. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde, deste Município. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Programação Orçamentária: 02.10.01.10.302.0201.2075 – Manutenção da Média Complexidade Hospitalar; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Objeto: aquisição de ambulâncias para a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Vigência do Contrato: de 01/08/2018 até 31/12/2018. Contratada: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas EIRELI. Assina pelo Contratado: Francisco Edinardo de Freitas. Assina pela Contratante: Mário Lúcio Ramalho Martildes. Valor do Contrato: R\$ 403.822,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação. O Município de Milhã, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial no 2018.09.25.45.RP.FAS, do tipo Menor preço por lote, visando o registro de preços para aquisições futuras de uniformes e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Assistência do Município de Milhã. A realizar-se dia 10 de outubro de 2018 às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406 – Centro - Milhã – Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (88) 99872.3590 e nos sites: www.tce.ce.gov.br, www.milha.ce.gov.br. **Milhã - CE, 25 de setembro de 2018. Mirma Quezia da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Homologação – Pregão Presencial Nº 043/2018 – PP. Objeto: aquisição de material didático para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé/CE de acordo com o Convênio Nº. 053/2018 e Processo Nº. 5277454/2018 firmado com o Governo do Estado do Ceará. Empresa Vencedora: Edições IPDH-Grafica, Editora e Serviços LTDA, com o valor global do Lote I de R\$ 914.965,74 (novecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Empresa Vencedora: A.S Distribuidora e Serviços Educacionais LTDA – ME, com o valor global do lote II de R\$ 9.328,00 (nove mil trezentos e vinte e oito reais), Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **Arleise Rodrigues de Matos Martins – Secretária Municipal de Educação. Canindé/CE, 24 de Setembro de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 045/2018 - SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Outubro de 2018 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Lia Vieira Martins - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 11 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.09.20.01-SRP, critério de julgamento Tipo Menor Preço por Lote, para o registro de preços visando a futura e eventual contratação da prestação dos serviços de manutenção, rebobinagem e consertos em bombas e compressores dos poços profundos do sistema de abastecimento de água, que atende a População do Município de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus/CE e pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Informações: (085)3348-1077, no horário de atendimento: de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial Nº 015/18-PP. A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/18-PP; Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fabricação de letreiros e placas de homenagem para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Realizada em 24 de Setembro de 2018 às 09:00h, foi declarada vencedora a empresa Alumiplacas SHQ Nogueira Industria de Placas LTDA ME, CNPJ de Nº 05.502.243/0001-41 com o Valor de R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais). **São Gonçalo do Amarante, 26 de Setembro de 2018. Carlos Antonio Santos Sales – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018-DIV – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias comunica aos interessados que no próximo dia **15 de Outubro de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 063/2018-DIV, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Aquisição de material lúdico e esportivo, junto a Secretaria de Educação e Desporto e Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 27 de Setembro de 2018. Inez Helena Braga – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.015/2018 CP – OBJETO: Registro de Preços para Serviços de manutenção do sistema viário em diversas Ruas localizadas no Município de Maranguape-CE, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. **EMPRESA VENCEDORA: VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.565.011/0001-19, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 2.500.569,23** (Dois Milhões Quinhentos Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), conforme mapa de preços anexado aos autos. **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei Nº 8666/93. **Maranguape-CE, 25 de Setembro de 2018. Walfrydo de Abreu Machado – Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018-SESA – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia **10 de Outubro de 2018, às 08h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 049/2018-SESA, cujo Objeto é a **Aquisição de cadeira odontológica completa (equipo / sugador / refletor) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús-CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tem.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 26 de Setembro de 2018. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.018/2018 TP – OBJETO: Contratação de empresa para a construção de pontilhão na Rua Luis Carlos Barros no Município de Maranguape-CE, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. **EMPRESA VENCEDORA: FACILITE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.511.581/0001-01, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 72.823,32** (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme Mapa de Preços anexado aos autos. **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei Nº 8666/93. **Maranguape-CE, 26 de Setembro de 2018. Walfrydo de Abreu Machado – Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP-22/2018. Abertura: 11 de Outubro de 2018, às 09:00h. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET, IP FIXO E VÁLIDO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência e edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. **Frederico Alberto Sampaio Martins – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0142018PPFME – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **09 de Outubro de 2018, às 10h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Aquisição de veículo para transporte dos estudantes do Município de Ipu-CE**. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 26 de Setembro de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - Ce, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2709.01/2018**, cujo objeto é a **Construção de Quadras nos Distritos de São João das Almas e Floresta e Revitalização e Implantação de Quadras Esportivas em São Francisco, Palestina e Anil, junto a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca, Conforme PT 1000750-66, junto ao Ministério do Esporte**, que realizar-se-á no dia 15.10.2018, às 09h:30min. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. Meruoca-CE, 26 de setembro de 2018. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Secretaria de Educação, comunica a Rescisão do Contrato com a empresa **MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.823.878/0001-39, proveniente da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 1909.01/2014**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção da Cobertura da Quadra de Esportes da E.E.I.F. Marieta Salomão Mendes, no Distrito Santo Antonio dos Fernandes, junto à Secretaria de Educação do Município de Meruoca. **Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78 I, II, III e V, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, I. Erivelto de Oliveira Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Meruoca-Ce, em 24 de setembro de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2018-PPRP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de ar condicionados, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó/Ce**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **09 de outubro de 2018, às 08:30hs**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br. **ICÓ- CE, 26 de setembro de 2018. José Ivan de Paiva Júnior - Pregoeiro**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.06.07/PP. O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia **11 DE OUTUBRO DE 2018, às 14:00hs**, estará realizando licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Locação de veículo destinado ao transporte escolar para os alunos da rede municipal do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica**. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca-CE, 26 de Setembro de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - TOMADA DE PREÇOS 2018.06.07.04-PMAS-SEINFRA - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Alto Santo, torna público o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preços 2018.06.07.04-PMAS-SEINFRA, conforme a seguir: Vencedor: CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.930.208/0001-23, valor global de R\$ 292.947,97. Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados no horário de expediente. Alto Santo, Ceará, 05/09/2018. Wendell Jorge da Silva - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Caucaia - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.09.10.002. A Pregoeira da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público para o conhecimento dos interessados que, a continuação da sessão cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locações de máquinas e equipamentos para execução de estradas vicinais, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, prevista para o dia 27 de setembro de 2018 (27/09/2018), às 09:00 hs fica adiada SINE DIE. **Caucaia, 26 de setembro de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2018.09.26.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, poda, capina, varrição e pintura de meios fios no Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 30 de Outubro de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 26 de Setembro de 2018. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.09.26.1. A CPL torna público, que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.09.26.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção da rede coletora de esgoto em diversas ruas do Município de Baixo/CE. Abertura: 17 de outubro de 2018 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Tel: (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 26 de setembro de 2018. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraucuba - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2018.06.15.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais na localidade de Lagoa das Pedras, no Município de Iraucuba-CE. CONTRATADA: STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMOBILIÁRIO LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: George Dantas da Costa – Proprietário CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. ASSINA PELA CONTRATANTE: Geraldina Lopes Braga. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.375.979,79 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais, setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2104 16 481 0024 1.059 Fonte de Recursos Governo do Estado do Ceará, – Próprio – Fontes 022 e 001, CONVÊNIO. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2018. Iraucuba/CE, 21 de setembro de 2018. Geraldina Lopes Braga - Secretária de Assistência Social.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.25.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09:00HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2018.09.25.02, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, SITUADA A AV. PAULINO FÉLIX, Nº 362, CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-1999, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A COMISSÃO.

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.08.17.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME, SEDNA ENGENHARIA, CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELE-ME, M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI-ME, F.A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ÁGAPE SERVIÇOS EIRELI-ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS e J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, por descumprimento aos itens 3.2.14, 3.2.15 e 3.2.16 do Edital Convocatório; JMC CONCEITO SERVIÇO EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, por descumprimento aos itens 3.2.7 e 3.2.7.1 do Edital Convocatório. Por sua vez, a empresa S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS EIRELI-ME, foi impossibilitada de participar do certame por descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua João Batista Arrais, nº 08 - Centro. **Antonina do Norte/CE, 26 de Setembro de 2018. Thomas de Araújo Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIÚS - CEARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE DISSOCIAÇÃO E/OU DESMEMBRAMENTO E FUNDAÇÃO**

O abaixo assinado Agricultor e Presidente da Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (SINTRAF) de Cariús, no exercício da liberdade assegurada nos Artigos 511 e seguintes da CLT, de acordo com a Portaria nº. 326/13 e 671/15 do MTE convoca os (as) trabalhadores (as) da categoria específica da Agricultura Familiar, conforme legislação vigente, residentes e/ou em atividade no referido município, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL DE DISSOCIAÇÃO E FUNDAÇÃO do SINTRAF daquele município, a ser realizada às 09:00 horas, do dia 08 de Agosto de 2018, na Rua José B Vieira, nº. 16, Centro, Cariús/CE, CEP: 63.530-000, com a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da dissociação e/ou desmembramento da categoria específica dos Agricultores Familiares no município de Cariús/CE derivando da categoria eclética dos trabalhadores rurais; 2. Aprovação da fundação do SINTRAF de Cariús/CE; 3. Aprovação do seu Estatuto Social; 4. Eleição, apuração e posse de sua Direção e Conselho Fiscal; 5. Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade; 6. Autorização para a mesma subscrever a fundação ou ratificação da fundação da FETRAF-CE.

Cariús -CE, 16 de Julho de 2018.
PEDRO DIAS FERNANDES
Presidente da Comissão

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 2018.09.25.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, TORNA PÚBLICO, NESSA QUARTA-FEIRA, DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018, A RETIFICAÇÕES DOS SEGUINTES ITENS DO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2018.09.25.1. **ONDE SE LÊ: HORÁRIO, DATA E LOCAL: DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2018 LEIA-SE: HORÁRIO, DATA E LOCAL: DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018 ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO 12 DE OUTUBRO DE 2018 LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO 15 DE OUTUBRO DE 2018 OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. ARNEIROZ - CE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018. ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.09.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial nº 18.09.01/2018, cujo objeto é a Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, Visando Futuras e Eventuais Locações de Veículo Caminhão Reboque (Tipo Prancha) para Atender a Necessidade da Frota de Veículos do Município de Jaguaribe/CE. Que se realizará no dia 09/10/2018, às 08:00 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 24 de setembro de 2018. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ - AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.28.02 - DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, TONAR PÚBLICO PARA OS INTERESSADOS QUE O RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO DA LICITANTE NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 22.975.820/0001-31, FOI NEGADO, MANTENDO ASSIM SUA INABILITAÇÃO PARA O CERTAME DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.28.02, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO PARQUE RECREIO PARAÍSO (SALDO REMANESCENTE) NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. O JULGAMENTO DO RECURSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO(S) INTERESSADO(S) NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NA RUA PARQUE RECREIO PARAÍSO S/N, CARIRIAÇU - CEARÁ. COMUNICA-SE TAMBÉM QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS FICA MARCADA PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CARIRIAÇU-CE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018. **JOSÉ MARCOS ALVES VILAR - GESTOR DO FUNDO GERAL**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Presidente da Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 04.04.004/2018, que objetiva a Execução de serviços de abastecimento de água nas localidades, Sítio Lima dos Pedros, Oiticica, Boa Vista dos Vicentes, Forquilha/Açudinho/Campos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Empresas Habilitadas: Esquadra Construções Eirelli, FENIX - Locações e Empreendimentos - Eirelli, Macedo e Vieira Transportes, Serviços e Construções Eirelli, VAP Construções Ltda, Grife Decore Arquitetura e Engenharia Eireli - ME, Construtora e Imobiliária Brilhante Ltda - ME e WU Construções e Serviços Eirelli - EPP. Empresas Inabilitadas: ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eirelli-EPP, Sertão Construções Serviços e Locações Ltda-ME, Construtora Santa Beatriz Ltda - EPP, A.I.L. Construtora Ltda - ME, EH Engenharia, Projetos Consultoria e Assessoria Eirelli, Conpate Engenharia Ltda - EPP, Antonio Alexandre Ferreira Xavier Eirelli, Medeiros Construções e Serviços Eirelli- ME, Expert Construções e Serviços Eirelli -ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: www.tce.ce.gov.br. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIAS E FINANÇAS - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA NA TRAVESSA TIRADENTES, Nº 30, CENTRO, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO, DE OFÍCIO, A FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.04.001-SEFIN, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, REPASSES E OUTROS VALORES COM REVISÃO ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE, POR CONSTATAR IRREGULARIDADES NO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 49, § 3º DA LEI Nº 8.666/93 C/C ART. 109, I, "C". **PARAMBU/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2018. ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.28.1. A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2018.08.28.1, neste dia 28 de setembro de 2018, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 26 de setembro de 2018. Alci Ferreira de Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

CENTRAL EÓLICA SÃO RAIMUNDO S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação e Ampliação - LIAM, referente a implantação de um transformador reserva frio 110 MVA na subestação SE Santo Inácio, na Central Eólica São Raimundo, localizada no município de Icapuí, na rua 19, s/n Letra A, Praia do Ceará, CEP: 62810.000 com validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO – A Presidente da CCL da Prefeitura de Irauçuba, torna público Errata do Aviso de Publicação da **TOMADA DE PREÇO Nº 2018.08.27.01**, de objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria com a finalidade de acompanhar a situação e regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto a Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços - FGTS/CEF e realizar as transmissões de dados para os referidos órgãos de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE. Fica alterado a Publicação do DOE, conforme a seguir: **ERRATA:** ONDE SE LÊ: 08 de outubro de 2018 – LEIA-SE AGORA: 09 de outubro de 2018. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital em epígrafe. Informações na sala da CCL, fone (88)3635-1133. Irauçuba/CE, 25 de setembro de 2018. Neirivânia Teixeira Taboza - Presidente da CCL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO – A Pregoeira da Prefeitura de Irauçuba, torna público Errata do Aviso de Publicação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.09.19.01**, de objeto: Aquisição de Tablets para Agentes Comunitários de Saúde, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. Fica alterado a Publicação do DOE, conforme a seguir: **ERRATA:** ONDE SE LÊ: 09 de setembro de 2018 – LEIA-SE AGORA: 09 de outubro de 2018. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital em epígrafe. Informações na sala da CCL, fone (88)3635-1133. Irauçuba/CE, 25 de setembro de 2018. Ângela Maria Doroteu Rodrigues - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.26.1. A CPL, torna público que estará realizando procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no Bairro Araçá, Município de Aurora/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. **Abertura:** 15 de outubro de 2018, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito à Avenida Antônio Ricardo nº 43 - Centro, no horário de 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone (88) 3543-1022. **Aurora/CE, 26 de Setembro de 2018. Alci Ferreira de Almeida, Presidente da CPL.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCCE. Contratada: F.A. VIEIRA DE SOUZA PUBLICIDADE ME - CNPJ nº 16.746.748/0001-78. Objetivo: contratação de empresa especializada em atualização e manutenção do site do CRCCE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II – Licitação Dispensável. Processo nº 068/2018. Valor global - R\$ 11.204,76 (onze mil duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 31 de agosto de 2018. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA – Presidente.

*** **



DESTINADO(A)

--